

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANA FLÁVIA MARTINS DE LIMA

**ORGANIZAÇÕES QUE MATAM: O NECROCAPITALISMO DA INDÚSTRIA
MINERADORA DE NIÓBIO NAS MESORREGIÕES DO ALTO PARANAÍBA E SUL
GOIANO**

**UBERLÂNDIA
2020**

ANA FLÁVIA MARTINS DE LIMA

**ORGANIZAÇÕES QUE MATAM: O NECROCAPITALISMO DA INDÚSTRIA
MINERADORA DE NIÓBIO NAS MESORREGIÕES DO ALTO PARANAÍBA E SUL
GOIANO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Faculdade de Gestão e Negócios, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Administração.

Linha de Pesquisa: Sociedade, Desenvolvimento e Regionalidade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros

UBERLÂNDIA
2020

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

L732	Lima, Ana Flávia Martins de, 1992-
2020	Organizações que mata: O necrocapitalismo da indústria mineradora de nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano [recurso eletrônico] / Ana Flávia Martins de Lima. - 2020.
<p>Orientadora: Cíntia Rodrigues Medeiros. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Administração. Modo de acesso: Internet. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.321 Inclui bibliografia.</p>	
<p>1. Administração. I. Medeiros, Cíntia Rodrigues, 1963-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Administração. III. Título.</p>	
CDU: 658	

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4525 - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Administração				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico PPGA - Número 236				
Data:	16 de março de 2020	Hora de início:	14:00	Hora de encerramento:	16:08
Matrícula do Discente:	11812ADM002				
Nome do Discente:	Ana Flávia Martins de Lima				
Título do Trabalho:	Organizações que matam: o necrocapitalismo da indústria mineradora de nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano				
Área de concentração:	Regionalidade e Gestão				
Linha de pesquisa:	Sociedade, Desenvolvimento e Regionalidade				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	PARA ALÉM DA SUPERAÇÃO: COMPREENDENDO AS EXPERIÊNCIAS DE PERDA, NOSTALGIA E LUTO VIVIDAS EM DECORRÊNCIA DE CRIMES CORPORATIVOS				

Reuniu-se no Bloco 1F, sala 223, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração, assim composta: Professores Doutores: Valdir Machado Valadão Júnior (FAGEN/UFU), Rodrigo Miranda (FAGEN/UFU), Flávia Luciana Naves Mafra (UFLA) e Cintia Rodrigues de Oliveira orientador(a) do(a) candidato(a). Ressalta-se que a Profª. Dra. Flávia Luciana Naves Mafra participou da defesa por meio de webconferência e os demais membros da banca e o(a) aluno(a) participaram in loco.

Iniciando os trabalhos a presidente da mesa, a Prof(a). Dr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros, apresentou a Comissão Examinadora e o(a) candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao(a) Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do(a) Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovada

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miranda, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/03/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Machado Valadão Júnior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Luciana Naves Mafra, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913615** e o código CRC **80D5AFF2**.

“Quando Deus criou o mundo com certeza não
sabia que o homem por ganância logo, logo lhe trairia
O seu filho foi morto sem remorso e compaixão,
mataram o salvador e libertaram o ladrão
Depois dessa tragédia a coisa só piorou, ninguém
respeita o irmão e nada que Deus criou
A terra, a água e o ar ele já contaminou, o que
importa é o dinheiro, o resto não tem valor
As nossas autoridades não cumprem suas funções,
não protegem a natureza, preferem lavar as mãos
Dizem que é o progresso, que nada podem fazer, o
futuro não importa, “temos que enriquecer”
Será chegado a hora e todos vão entender que sem
a natureza ninguém vai sobreviver
Preservar tudo que existe é nossa obrigação, não
podemos esquecer das futuras gerações
Os povos não se entendem, é grande a confusão, é
um matando o outro por causa da ambição
não valorizam a paz, muito menos a união,
esqueceram que pra Deus todos nós somos irmãos”
José Borges da Silva Só, morador da Comunidade
Macaúbas, Catalão, GO.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha querida orientadora Cíntia Rodrigues que durante dois anos me despertou para a necessidade e urgência da desnaturalização das relações de opressão presentes no mundo.

Agradeço aos meus queridos companheiros mestrandos da linha de pesquisa Sociedade, Desenvolvimento e Regionalidade que contribuíram para a escrita dessa dissertação com suas críticas construtivas e seus conselhos acalentadores, em especial as colegas Larissa Cruvinel e Nathália Franqueiro por compartilharem os momentos de angústia e me fortalecerem nessa jornada. Agradeço imensamente a minha mãe, Deise Aparecida dos Santos Lima que sempre acreditou que fosse possível mesmo quando eu duvidei.

Agradeço a todos que contribuíram para a concretização dessa pesquisa, em especial meu querido amigo Alessandro Ferreira da Silva que me apresentou à Comunidade Macaúbas e Mata Preta e me deu todo o apoio para realização das entrevistas e pesquisa documental. Também gostaria de agradecer a querida Mariarosa Fernandes que me concedeu pousada durante estadia em Catalão, GO e que me introduziu no mundo da Geologia. Agradeço aos irmãos Marcos Oliveira e Solange Oliveira por terem me mostrado os impactos que a mineração é capaz de causar em uma comunidade.

Não poderia deixar de reconhecer e gratificar o esforço de todos aqueles que se disponibilizaram a conceder entrevistas para essa pesquisa mesmo que isso pudesse representar o regresso de lembranças que gostariam de esquecer. É pela coragem dessas pessoas que pesquisas como essa podem se concretizar. Agradeço aos queridos Gilson Santos e Sidney Alves por terem atendido prontamente as minhas solicitações sobre documentos, pessoas e materiais fundamentais para a construção do corpus de pesquisa. Da mesma forma, agradeço aos advogados Dra. Márlia Aparecida da Silva e Dr. João Paulo Ferreira Neves por terem cedido os processos judiciais, fundamentais para a compreensão do conflito existente entre os ex-moradores do Barreiro e as mineradoras que atuam na região.

Reconheço e agradeço ainda todos aqueles que de alguma forma me auxiliaram na concretização da dissertação. As companheiras e companheiros que me incentivaram, aos amigos que tornaram o processo menos doloroso, aos professores que participaram da banca de qualificação, aos queridos colegas de trabalho que me ensinaram os artifícios que só pesquisadores mais experientes poderiam conhecer. Toda pesquisa é sempre um trabalho coletivo, por esse motivo reverencio todas e todos que estiveram comigo nessa jornada de transformação rumo ao conhecimento.

RESUMO

Entre os anos de 2015 e 2019 o Brasil vivenciou dois dos maiores crimes corporativos da história recente do país com o rompimento das barragens de rejeitos em Bento Rodrigues - distrito do município de Mariana - e Brumadinho, Minas Gerais. A mineração é um setor emblemático quando se trata da destruição da natureza, mortes e deslocamento de famílias. Por meio da crítica pós-colonial realizei uma análise das dimensões do conceito de necrocapitalismo proposto por Banerjee (2008) no contexto da exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano, mais especificamente nas cidades de Araxá, MG e Catalão, GO onde localizam-se as duas principais produtoras de nióbio no Brasil, a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) e a *China Molybdenum* (CMOC). Por meio de entrevistas e pesquisa documental foi possível construir um *corpus* cuja análise temática resultou em três categorias distintas que permitiram caracterizar o necrocapitalismo da indústria do nióbio, a saber: “as práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio”, “o contexto de exploração” e “os efeitos da exploração”. A partir da análise temática e da análise dos resultados foi possível concluir que o necrocapitalismo da indústria do nióbio caracteriza-se pelo crime corporativo enquanto prática de acumulação em um contexto de exploração neocolonial marcado pela subalternidade do Estado a grandes corporações multinacionais. Nesse contexto, o avanço da atividade minerária é justificado por meio do discurso do desenvolvimento e seus efeitos englobam a expropriação das comunidades, a destruição dos meios de vida e a resistência das populações tradicionais. Essa pesquisa contribui para a ampliação das discussões sobre crimes corporativos no contexto dos estudos organizacionais brasileiros por meio da crítica pós-colonial e a escolha dos contextos de exploração justifica-se pela relevância e protagonismo que as mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano representam nos cenários regional, nacional e internacional na extração e exportação de nióbio.

Palavras-chave: necrocapitalismo, nióbio, pós-colonialismo, crime corporativo.

ABSTRACT

Between 2015 and 2019, Brazil faced two of the biggest corporate crimes in the country's most recent history with the breaking of tailings dams in Bento Rodrigues - district of the municipality of Mariana - and Brumadinho, Minas Gerais. Mining is an emblematic sector when it comes to the destruction of nature, deaths and displacement of families. Through post-colonial criticism, an analysis of the dimensions of the concept of necrocapitalism addressed by Banerjee (2008) in the context of niobium exploration in the mesoregions of Alto Paranaíba and Sul Goiano, more specifically in the cities of Araxá, MG and Catalão, GO where the two main niobium producers are located in Brazil, the Brazilian Metallurgy and Mining Company (CBMM) and China Molybdenum (CMOC). Through interviews and documentary research it was possible to create a corpus whose thematic analysis resulted in three categories that allow characterizing the necrocapitalism of the niobium industry: "the necrocapitalist accumulation practices of the niobium industry", "the context of exploitation" and "the effects of exploitation". From the thematic analysis and the analysis of the results it was possible to conclude that necrocapitalism of the industry in the sector is characterized by corporate crime as a practice of accumulation in a context of neocolonial exploitation is marked by the subordination of the State to large multinational corporations. In this context, the advance of mining activity is justified through the discourse of development and its effects include the expropriation of communities, the destruction of livelihoods and the resistance of traditional populations. This research contributes to the expansion of discussions on corporate crimes in the context of Brazilian organizational studies through post-colonial criticism and the choice of exploration contexts is justified by the relevance and role that those mesoregions of Alto Paranaíba and Sul Goiano represent in the regional, national and international scenarios in the extraction and export of niobium.

Key Words: necrocapitalism, niobium, post colonialism, corporate crime.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Exemplo de mapa temático construído com base na codificação.....	29
Figura 2. Complexo Alcalino Carbonático – Araxá, MG.....	33
Figura 3. Localização das comunidades de Coqueiros, Mata Preta e Macaúbas.....	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Relação de documentos utilizados na pesquisa.....	25
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Composição final dos temas e subtemas.....	30
Quadro 2. Práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio.....	46
Quadro 3. O contexto de exploração.....	52
Quadro 4. Os efeitos da exploração.....	61

LISTA DE ABREVIATURAS

ANM	Agência Nacional de Mineração
BVFR	Boa Vista <i>Fresh Rock</i>
CBMM	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
CMOC	China <i>Molybdenum</i>
CMS	<i>Critical Management Studies</i>
CODEMGE	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
CODEMIG	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
COMIPA	Companhia de Mineração Pirocloro de Araxá
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
IBRAM	Instituto Brasileiro de Mineração
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão de Águas
ISS	Imposto sobre Serviços
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
MAM	Movimento pela Soberania Popular na Mineração
MPCMIG	Ministério Público de Contas de Minas Gerais
MPGO	Ministério Público de Goiás
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais
PPGA	Programa de Pós-graduação em Administração
PRAC	Plano de Reabilitação de Área Contaminada
RBCCRIM	Revista Brasileira de Ciências Criminais
SEMMAC	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão
SUPRAM	Superintendência Regional do Meio Ambiente
UFG	Universidade Federal de Goiás

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Contextualização.....	3
1.2 Problema de Pesquisa	7
1.3 Objetivo Geral	7
1.4 Objetivos específicos	7
1.5 Justificativa 7	
1.6 Estrutura da dissertação	9
2. COLONIALISMO E EXTRATIVISMO NA PRODUÇÃO DE MUNDOS DE MORTE..	10
2.1 Colonialismo, Estado Nacional e Necrocapitalismo	11
2.3 Crimes Corporativos.....	17
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	21
3.1 Abordagem de pesquisa.....	22
3.2 Corpus de pesquisa	23
3.3 Análise dos dados	26
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	32
4.1 A exploração do nióbio na cidade de Araxá e o conflito envolvendo os moradores do Barreiro.....	32
4.2 A exploração do nióbio na cidade de Catalão e o conflito envolvendo as Comunidades de Macaúbas, Coqueiros e Mata Preta	39
4.3 Temas e subtemas de análise	45
4.3.1 As práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio.....	45
4.3.2 O contexto de exploração	51
4.3.3 Os efeitos da exploração.....	59
4.4 Discussão dos resultados	70
5. CONCLUSÃO	77
REFERÊNCIAS	80

1. INTRODUÇÃO

As corporações são as instituições mais poderosas do mundo (Ross, 2017). Suas atividades afetam fundamentalmente nossas vidas. Elas produzem os químicos presentes no ar que respiramos e na comida que comemos, assim como as drogas que utilizamos para nos mantermos saudáveis e ainda centrais aos sistemas de saúde, justiça, educação e transporte (Tombs & White, 2015). As corporações estão tão presentes em nossas vidas que parecem ser inerentes à sociedade, embora sejam uma criação recente na história do mundo.

Os estudos sobre as organizações tendem a enfatizar seus aspectos positivos, tratando-as como espaços dotados de racionalidade (Morgan, 1996) de maneira que os aspectos negativos são suprimidos ou ainda tratados como excepcionais, ou como consequências indesejadas da forma de se fazer negócios. Essa perspectiva contribui para o estabelecimento das corporações como as únicas instituições possíveis na produção e distribuição de bens e serviços, independentemente das consequências de sua atuação que muitas vezes, representam um risco para a sociedade, tendo em vista que protagonizam crimes graves, por vezes marcados por mortes, destruição do meio ambiente e desapropriação de comunidades.

Esta dissertação pretende jogar luz sobre o lado sombrio das organizações (Morgan, 1996), especificamente, sobre a atuação das principais produtoras de ferro-nióbio no Brasil, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), localizada no município de Araxá, Minas Gerais e China *Molybdenum* (CMOC), localizada no município de Catalão, Goiás.

A natureza desta dissertação é de uma denúncia social motivada pelos episódios mais recentes da atuação criminosa das mineradoras Vale e BHP Billiton no rompimento da Barragem do Fundão em Bento Rodrigues, distrito do município de Mariana, MG, em novembro de 2015 e do rompimento da Barragem 1, protagonizado de forma reincidente pela Vale no Córrego do Feijão em Brumadinho, MG, em janeiro de 2019 (Pereira et al., 2019).

É meu interesse compreender como essas operações ocorrem e como esses crimes corporativos afetam a sociedade, sobretudo, as comunidades diretamente envolvidas. Desse modo, pretendo que esta dissertação contribua para a ampliação das discussões sobre as corporações no campo dos estudos organizacionais para além dos seus aspectos superficiais por meio da desnaturalização e o aprofundamento da discussão crítica sobre essas instituições.

1.1 Contextualização

No contexto dos Estados-Nação contemporâneos, a violência contra os povos é possibilitada pela criação de um estado de exceção em que a soberania - definida como o poder de decidir sobre a aplicação da lei - é relativizada, o que Banerjee (2008) denomina “necrocapitalismo”.

O necrocapitalismo deve ser compreendido como um conjunto de práticas de acumulação de capital em contextos coloniais que envolvem a desapropriação, morte, tortura, suicídio, escravidão e destruição dos meios de vida através do conluio entre Estado e corporação, no interior de uma economia política de extração de recursos baseada em formas coloniais de desenvolvimento (Srikantia, 2016). A principal característica do necrocapitalismo é a acumulação por meio da desapropriação e a criação de “espaços” de morte. Consiste em uma nova forma de imperialismo no qual as antigas justificações do colonialismo são redesenhas sob a prerrogativa da ideia de progresso e desenvolvimento (Banerjee, 2008). A ideia de desenvolvimento é utilizada para justificar a desapropriação e o deslocamento das comunidades tradicionais, a apropriação de seus recursos naturais, a transformação de seus ecossistemas e a deterioração de seus meios de vida (Srikantia, 2016).

A indústria da mineração é reconhecidamente uma das atividades que mais produzem conflitos, desapropriação e morte de povos tradicionais (Banerjee, 2011). O relatório da ONG Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (2017), em uma seção exclusiva sobre mineração, apresenta as diversas consequências da atividade de exploração mineral no país, sendo esse setor um expoente emblemático da violação dos direitos humanos. Dentre as consequências apontadas pelo estudo encontram-se: o deslocamento de famílias e comunidades, fragmentação social e cultural, conflitos fundiários, proliferação de doenças, mortes e acidentes de trabalho, escassez hídrica, poluição e contaminação das águas, contaminação do solo e desastres ambientais.

Em anos recentes - 2015 e 2019 - o Brasil vivenciou os dois maiores crimes corporativos da história do país, ambos envolvendo a indústria mineradora. Em novembro de 2015, o rompimento da barragem do fundão em Bento Rodrigues – MG matou 19 pessoas e espalhou 650km de rejeitos de mineração pelo Rio Doce (Medeiros, 2018). Menos de 5 anos depois, no dia 25 de janeiro de 2019, ocorreu outro rompimento de barragem de rejeitos da Vale, em Brumadinho – MG, que provocou a liberação de 13 milhões de metros cúbicos de lama, matando mais de 320 pessoas, em sua maioria, trabalhadores que almoçavam no restaurante da empresa localizado a jusante da barragem (Pereira et al., 2019).

Nos últimos 15 anos, houve uma intensificação no processo de extração mineral em decorrência do crescimento da demanda mundial, gerando um contexto de competição que tenciona elevar a produção e a diminuição dos custos. Nesse cenário, as mineradoras, em conjunto com o Estado, para garantir resultados crescentes, utilizam-se de diversos mecanismos, como a flexibilização das leis ambientais, que permitem um elevado nível de degradação socioambiental e exclusão dos grupos impactados; o financiamento da atividade produtiva por parte dos bancos públicos e inúmeros benefícios tributários; a aquisição de terras de forma fraudulenta ou por meio de indenizações irrisórias; a utilização de propaganda para a divulgação de projetos de responsabilidade social assistencialistas como forma de construir legitimidade junto às comunidades locais e a utilização do aparato estatal para criminalização de movimentos de resistência (Monitoramento dos Direitos Humanos No Brasil, 2017).

O Brasil é um dos maiores exportadores de minério do mundo (IBRAM, 2019). A atividade representa um importante mecanismo de equilíbrio da balança comercial do país. Em 2018, o saldo positivo de 21,4 bilhões de dólares do setor contribuiu em 36,6% com o saldo comercial brasileiro (IBRAM, 2019). De acordo com o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM, 2019) em 2018, as exportações de minério renderam ao país 29,9 bilhões de dólares sendo 68% desse montante relativo às exportações de ferro, 9% de ouro, 8,81% de cobre e 7% de nióbio. A participação do nióbio correspondeu a pouco mais de 2 bilhões de dólares, o que equivale a 0,8% do total das exportações nacionais (IBRAM, 2019).

O produto de exportação brasileiro de nióbio é a liga de ferro-nióbio. São necessárias, aproximadamente 65 toneladas de minério para produção de uma tonelada de ferro-nióbio (CBMM, 2017). O nióbio é empregado para a fabricação de ligas metálicas de alta resistência utilizadas nas indústrias automobilística, marítima, construção civil e aeroespacial (Alves & Coutinho, 2015). O Brasil detém 98,2% das reservas de nióbio do mundo e é responsável pelo atendimento de 93% da oferta mundial. Os principais importadores do nióbio brasileiro são a China, América do Norte e União Europeia (CBMM, 2019a). Seis Lagos, no Pará, representa 47% das reservas mundiais do minério; Araxá, em Minas Gerais, 15%; e Catalão, em Goiás, 1% (CBMM, 2017).

A atividade de extração e beneficiamento do nióbio no país é concentrada em duas grandes corporações: a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) e a Niobrás, antiga subsidiária da Anglo American¹ vendida à China *Molybdenum* (CMOC) em 2016 por

¹ A Anglo American é uma empresa global de mineração fundada em 1917 com sede na Inglaterra e atuação em diversos países como África do Sul, Brasil, Canadá e Austrália. Em

1,7 bilhões de dólares (CMOC, 2016). Em 2018 o faturamento das empresas foi de 7,4 bilhões de reais (CBMM, 2018) e 2,72 bilhões de reais respectivamente (CMOC, 2018).

O faturamento bilionário dessas corporações é alcançado às custas das comunidades tradicionais que dividem seu território com os megaempreendimentos da mineração. Em Araxá, MG, os moradores da região do Barreiro região localizada na área urbana do município que abriga o Complexo Termas do Araxá, uma importante estância hidrotermal que integra um conjunto de edifícios inaugurados em 1942 por Getúlio Vargas (Santos, 2008) e que foram tombados pelo Governo do Estado em 1989 (IEPHA, 2020). A região também foi sinônimo de “lar” durante aproximadamente 70 anos para os trabalhadores e suas famílias que passaram a morar na região para atender prontamente as necessidades dos hóspedes e administradores do complexo hoteleiro.

Em 1982 foi constatada contaminação por bário decorrente do vazamento de uma das barragens de rejeitos da CBMM, localizada na região do Córrego da Mata próximo ao Complexo hidrotermal do Barreiro (Beato et. al., 2000) os quais os danos ambientais perduram até os dias atuais. Até 2009 o bairro abrigava cerca de 150 famílias, um posto de saúde, uma escola e alguns estabelecimentos comerciais (Lopes et al., 2011). A incidência de contaminação por bário nos poços de abastecimento da região levou os moradores a entrarem com processos de indenização contra a CBMM e demais mineradoras que atuam na região e que foram julgados improcedentes. Na sentença emitida pela 3^a Vara Civil de Araxá, em 8 de maio de 2018 ficou afastada a responsabilidade das empresas pela contaminação das águas que abastecem o poço utilizado pelos moradores devido a comprovação de que a excessiva concentração de bário nas águas subterrâneas do Barreiro é proveniente de razões de ordem natural e não antrópica.

Além da desapropriação, os ex-moradores do Barreiro denunciam nos documentários “Ex-moradores do Barreiro – Araxá MG – 1^a Parte” (YouTube, 2018a) e “Vila dos Operários” (Vimeo, 2011) - disponíveis nas plataformas de compartilhamento de vídeo *youtube* e *vimeo* respectivamente - a degradação das condições de vida na região em virtude da contaminação da água e do solo, e a alta incidência de mortes por câncer.

A exploração do nióbio em Catalão, GO também é marcada por conflitos. Assim como em Araxá, MG, os moradores das comunidades próximas as minas de exploração mineral

2018 a empresa lucrou 3,56 milhões de dólares com a exploração, beneficiamento e transporte de minério de ferro e manganês, carvão, cobre, níquel, platina e diamante (Anglo American, 2020).

sofrem com a expropriação de suas terras e a degradação dos meios de vida, sobretudo com relação à redução dos recursos hídricos. As operações da Niobrás estão localizadas em uma área rural próxima as Comunidades Macaúbas, Coqueiros e Mata Preta no município de Catalão. A partir de 2000 intensifica-se a exploração de nióbio na região e os moradores passam a conviver com as consequências territoriais geradas pela mineração.

Além do comprometimento das condições de vida, os moradores convivem com a iminência da expropriação de suas terras. Ao considerar que a perda do território representa para essas comunidades não só a perda da capacidade de reprodução material de sua existência, mas também o comprometimento de sua identidade cultural, é possível compreender a dimensão devastadora das mineradoras sobre as comunidades.

1.2 Problema de Pesquisa

Diante disso, a questão que orienta esta pesquisa consiste em: como opera o necrocapitalismo no contexto de exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano?

1.3 Objetivo Geral

O objetivo do estudo portanto, consiste em compreender como opera o necrocapitalismo no contexto de exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano.

1.4 Objetivos específicos

Os objetivos específicos consistem em:

- a) Resgatar a implantação dos empreendimentos minerários nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano e os conflitos dele decorrentes;
- b) Caracterizar as práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria mineradora de nióbio;
- c) Descrever o contexto no qual as práticas de acumulação são realizadas e os efeitos decorrentes de sua implementação.

1.5 Justificativa

Em meio a um cenário de concentração da exploração do nióbio em um conjunto restrito de grandes corporações é premente a necessidade de denunciar as consequências das práticas

organizacionais predatórias com vistas ao fortalecimento da resistência contra a atuação indiscriminada das mineradoras na região do Alto Paranaíba e Sul Goiano.

Na dimensão social, ao problematizar e denunciar as consequências da atuação indiscriminada de grandes corporações, os resultados desta dissertação podem contribuir para o fortalecimento das resistências contra o avanço da mineração sobre territórios de comunidades tradicionais e a reivindicação do uso prioritário por essas comunidades.

Na dimensão teórica, esta dissertação desafia as teorias que naturalizam a gestão das organizações orientada para os objetivos organizacionais, contribuindo para a discussão sobre as práticas necrocapitalistas no setor da mineração. Em pesquisa realizada na plataforma *Scopus* em 25 de maio de 2019, foram identificados apenas 3 trabalhos sobre a temática do necrocapitalismo. Na base de pesquisa *Scielo*, que abrange trabalhos produzidos nacionalmente, não foram encontrados resultados que discutam a temática na mesma perspectiva.

De acordo com Jack et al. (2011), a perspectiva pós-colonialista ainda é empregada de forma superficial no campo dos estudos organizacionais, com a predominância de trabalhos engajados nas diferenças simbólicas e de representatividade em detrimento das questões relacionadas a dominação econômica e política. Esta dissertação explora tal lacuna ao propor uma análise sobre a articulação dos interesses corporativos de empresas e governos com relação ao controle e exploração dos recursos naturais por meio de práticas violentas, físicas e/ou simbólicas.

A produção sobre a temática dos crimes corporativos também é escassa, sobretudo no âmbito nacional. A pesquisa da palavra chave “*corporate crime*” nas áreas de gestão e economia na plataforma *Scopus* retornou apenas 97 trabalhos. Na plataforma *Scielo*, retornou 23 trabalhos dos quais apenas 8 são publicações em periódicos brasileiros. A partir desses resultados, surgiu a necessidade de investigar se a produção sobre crimes corporativos se apresentava restrita também no campo das ciências jurídicas. Optei por realizar revisão de todas as edições da Revista Brasileira de Ciências Criminais (RBCCrim) entre os anos de 2009 e 2019, totalizando 1043 artigos dos quais apenas 56 correspondem à temática em questão. Ou seja, do total de artigos publicados nos últimos 10 anos apenas 5% tratam sobre questões relacionadas aos crimes corporativos. Esses resultados são indicativos de que a discussão acerca dos crimes corporativos no Brasil deve avançar, sobretudo no setor extrativista minerário, que tem sido historicamente responsável por inúmeras violações de ordem econômica, ambiental e social.

Nesse sentido, esta pesquisa também pretende contribuir para a ampliação das discussões sobre crimes corporativos no contexto dos estudos organizacionais brasileiros a partir do recorte regional que abrange as mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano em consonância com o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, mais especificamente a linha de pesquisa “Sociedade, Desenvolvimento e Regionalidade”. Consoante ao conceito de regionalidade definido pela PPGA, nesta dissertação entende-se regionalidade como uma dimensão espacial de um determinado fenômeno tomada como objeto de observação (Pozenato, 2003).

A atividade minerária é a mais importante em termos econômicos para o Estado de Minas Gerais que figura como o estado com maior representatividade na extração de minérios do país. Em 2017, essa atividade foi responsável por 47,19% (ANM, 2018) da produção comercializada das principais substâncias metálicas sendo o município de Araxá sede da principal corporação extrativista de ferro-nióbio do país, cuja reserva corresponde à 15% das reservas mundiais e em 2017 foi responsável por 76,81% da produção nacional (ANM, 2018).

Assim como Minas Gerais, Goiás integra o conjunto dos principais estados exportadores de minério do Brasil. Em 2017 representou 4,58% da produção nacional comercializada (ANM, 2018). Embora as reservas de nióbio no município de Catalão correspondam apenas a 1% das reservas mundiais (CBMM, 2017) a produção bruta em 2017 foi de 27.174 toneladas, equivalente a 15,93% da produção nacional, atrás apenas de Araxá, MG (ANM, 2018). A escolha dos contextos de exploração em Araxá, MG e Catalão, GO, justifica-se, portanto, pela relevância e protagonismo nos cenários regional, nacional e internacional na extração e exportação de nióbio de ambos municípios.

Na dimensão prática, os resultados desta pesquisa podem oferecer subsídios para que os gestores reconheçam que suas decisões têm implicações para além dos limites da empresa e que é premente uma atuação mais responsável, sobretudo no setor minerário na mesorregião do Sul Goiano e Alto Paranaíba, cujas decisões têm levado a eventos desastrosos com danos ambientais e sociais incalculáveis.

1.6 Estrutura da dissertação

Além da introdução na qual apresentei a contextualização do tema de pesquisa, objetivos e justificativas, esta dissertação está estruturada da seguinte forma: no Capítulo 2, “Colonialismo e Extrativismo na Produção de Mundos de Morte”, serão abordados a condição

de exploração colonial da América Latina, a dominação simbólica exercida por meio do discurso do desenvolvimento, bem como os conceitos de necrocapitalismo e crime corporativo.

No Capítulo 3, apresento os aspectos metodológicos, na seguinte sequência: abordagem de pesquisa, coleta de dados e análise dos dados. No Capítulo 4, apresento os resultados da pesquisa. Inicialmente trato dos contextos e conflitos específicos em cada uma das mesorregiões estudadas e em seguida os resultados da análise temática que são discutidos na subseção seguinte. Por fim, na conclusão, apresento a síntese dos objetivos alcançados, as implicações e limitações da pesquisa e uma agenda de pesquisa sobre a temática.

2. COLONIALISMO E EXTRATIVISMO NA PRODUÇÃO DE MUNDOS DE MORTE

Este capítulo visa recuperar os desdobramentos históricos da dominação colonial imposta aos países sul-americanos como forma de contextualizar as condições contemporâneas de submissão econômica, política e cultural e justificar a utilização da perspectiva pós-colonial para análise de tal conjuntura, por meio de revisão bibliográfica da literatura onde também são apresentados os conceitos de necrocapitalismo e crime corporativo.

A primeira parte trata do colonialismo europeu e suas consequências a formatação de um Estado-Nacional submisso aos interesses de elite colonial na América Latina e a perpetuação de sua condição de submissão econômica (Magdoff, 1978).

O reconhecimento do contexto político e econômico no qual está inserida a exploração do nióbio está atrelado ao reconhecimento da dominação colonial sob a qual está formatado o que implica considerar formas de dominação contemporâneas denominadas neocoloniais, dentre as quais se destacam a dominação simbólica exercida pela ideia de desenvolvimento o que tem servido para justificar a investida extrativista nos países latino-americanos. As formas de dominação neocolonial também são descritas na primeira parte da revisão bibliográfica.

Dentre as temáticas trabalhadas no campo dos estudos organizacionais destaco na segunda parte da revisão bibliográfica o conceito de necrocapitalismo que representa um conjunto de práticas de acumulação de capital que envolvem a desapropriação, morte, tortura, suicídio, escravidão e destruição dos meios de vida operacionalizados por corporações em conluio com o Estado com a finalidade de exercer controle sobre a exploração de recursos naturais (Srikantia, 2016). Tais práticas de acumulação são caracterizadas nesta dissertação como crimes corporativos, conceito abordado na última parte da revisão bibliográfica.

2.1 Colonialismo, Estado Nacional e Necrocapitalismo

A longa história do colonialismo ocidental, seu alcance global e a peculiaridade de suas práticas e estruturas constitutivas foram fundamentais para a formatação do mundo como o conhecemos hoje (Prasad, 2003). O colonialismo está relacionado com o nascimento e evolução do sistema econômico capitalista (Magdoff, 1978).

A América foi o primeiro espaço/tempo no qual o padrão de poder colonial ocidental foi experimentado. A acumulação do capital obtida com a exploração do trabalho nas Américas deu uma enorme vantagem aos países colonizadores europeus, possibilitando a extensão de seu domínio por todas as demais nações do globo, incorporando-as em um único sistema-mundo, no qual se constituiu um padrão específico de poder, não só sobre o produto do trabalho, mas, também, sobre a subjetividade dos povos conquistados (Quijano, 2005).

O colonialismo moderno funciona dessa maneira como um espelho que reflete uma imagem distorcida dos povos conquistados para que permaneçam submetidos à dominação colonial. Quijano (2005, p. 130) refere-se a essa submissão como uma “tragédia a que fomos conduzidos, sabendo ou não, querendo ou não, a ver e aceitar aquela imagem como nossa e como pertencente unicamente a nós. Dessa maneira seguimos sendo o que não somos” (Quijano, 2005, p. 130). A tragédia retratada na fala de Quijano (2005) refletiu-se no caso da América Latina na constituição de um Estado-Nação incompleto em função daquilo que o autor denomina “colonialidade do poder” (Quijano, 2005, p. 135).

Todo Estado-Nação possível é tanto estrutura de poder quanto produto do poder. Estrutura de poder porque converge as diferentes formas de existência social em um todo, dito sociedade. Produto do poder porque tal estrutura é sempre constituída a partir da imposição de determinado grupo. Não obstante, é necessário que haja uma certa coesão social para a consolidação do processo de nacionalização. Nos Estados-Nação modernos, é a participação democrática que produz a homogeneização social necessária à sua reprodução. Nos países nos quais a participação democrática fora tolhida pelo interesse de uma minoria branca, o Estado tornou-se independente ao mesmo tempo em que a sociedade permaneceu colonial (Quijano, 2005).

Nesse contexto, o interesse das elites brancas sempre esteve muito mais próximo de seus pares europeus do que de seus Estados-Nação, compostos majoritariamente por negros, indígenas e mestiços. A colonialidade do poder levou à identificação das elites coloniais com os interesses das Nações dominantes por um lado e ao esvaziamento da capacidade dessas mesmas elites de realizar plenamente o projeto capitalista moderno por outro, visto que isso implicava em libertar indígenas e transformar escravos negros em trabalhadores assalariados (Quijano, 2005).

Neste sentido, “o processo de independência dos Estados na América Latina sem a descolonização da sociedade não pôde ser, não foi, um processo em direção ao desenvolvimento dos Estados-Nação modernos, mas uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais” (Quijano, 2005, p. 135). A questão nacional da América Latina, portanto, é resultado da condição de subalternização não só econômica e política, mas, também, simbólica e discursiva que a partir da ascensão do império Estadunidense passou a ser realizada não mais pela ideia de raça e sim pelo discurso do desenvolvimento.

O desenvolvimento funciona como um aparato que produz conhecimento sobre o “terceiro mundo” a partir da implantação de formas de poder e intervenção que acabam por

fabricá-lo. Em outras palavras, o desenvolvimento constrói o terceiro mundo a partir do qual indivíduos, governos e comunidades são vistos e tratados como "subdesenvolvidos". A ficção do subdesenvolvimento produziu um discurso que incutiu em todos os países a necessidade de perseguir os fatores materiais e organizacionais para acessar as formas de vida criadas pela civilização industrial de maneira que os países desenvolvidos fornecessem as categorias e técnicas necessárias para alcançá-las (Escobar, 1988).

Dado que o desenvolvimento é uma forma de intervenção sobre o chamado "terceiro mundo" e o colonialismo o exercício de poder de um país sobre o outro, seja por meio de acordos de soberania ou de mecanismos indiretos de controle, então podemos compreender o desenvolvimento como uma forma de dominação colonial contemporânea. O colonialismo não se repetiu, mas se reinventou através do desenvolvimento (Peña, 2015).

Diferentemente do colonialismo ocidental moderno, pautado na dominação dos territórios, nas formas contemporâneas de colonialismo os Estados submissos são, em teoria, independentes, mas seus sistemas econômicos são determinados por uma política externa pautada pelo controle do mercado internacional, bem como dos preços das *commodities*, alta taxa de juros e imposição de condições desfavoráveis aos países tomadores de empréstimos de instituições como FMI e Banco Mundial, "o resultado do neocolonialismo é que o capital estrangeiro é usado para a exploração e não para o desenvolvimento das partes menos desenvolvidas do mundo" (Nkrumah, 1965, p. 2).

O neocolonialismo apresenta muitas vantagens aos países desenvolvidos, uma vez que os Estados submissos são obrigados a vender seus produtos primários a preços ditados pelas nações desenvolvidas e comprar bens manufaturados a preços igualmente fixados por elas (Nkrumah, 1965). À medida que o neocolonialismo impede o desenvolvimento ótimo os países em desenvolvimento, submetidos a uma situação neocolonial, não são capazes de construir um mercado amplo que sustente seus processos de industrialização pois "um estado sob o domínio do neocolonialismo não é dono do seu próprio destino" (Nkrumah, 1965, p. 2).

Para suprir o mercado internacional de *commodities*, governos e corporações impõem um ritmo cada vez mais acelerado de exploração e mercantilização da natureza através de estratégias de expropriação. Nesse contexto, a América Latina, mesmo depois de cinco séculos de exploração, continua servindo aos interesses dos países ricos por produtos primários (Gonçalves, 2016).

Ao longo da primeira década do século XXI, o extrativismo mineral expandiu-se no território latino-americano devido ao aumento dos preços das *commodities* resultante do

crescimento das demandas mundiais por minérios, impulsionado especialmente pelo consumo da China (Petras, 2014; Gonçalves, 2016), “a América Latina, nesse transformou-se numa das principais fronteiras da expansão mineral do mundo, com participação significativa na produção mundial de minérios estratégicos para as indústrias de alta tecnologia” (Gonçalves, 2016, p. 41).

O modelo de extrativismo mineral exportador consolidado na América Latina e pautado em grandes projetos é caracterizado pela acumulação por espoliação e apropriação do território (Harvey, 2003). Esse modelo produz espaços socioprodutivos submissos às alterações do mercado internacional e gera fragmentação das sociabilidades locais através da expropriação de comunidades rurais e subordinação dos governos a grandes corporações transnacionais (Gonçalves, 2016).

Além dos efeitos locais, o extrativismo provoca mudanças nas políticas públicas, na economia, na compreensão da justiça e da democracia. A autonomia sobre alguns tipos de territórios é suspensa, “uma nova geografia é gerada com espaços submissos ao extrativismo ligado à globalização e fortemente protegidos pelo Estado e outras áreas onde a cobertura de direitos e serviços básicos são fracos ou inexistentes” (Gudynas, 2018, p. 67).

A atividade extrativista está intrinsecamente ligada aos regimes coloniais realizados na América Latina e que fundamentaram o nascimento e evolução do sistema econômico capitalista que condiciona os países a uma dependência econômica e tecnológica. Nesse sentido, não é possível compreender a dinâmica do comércio global de *commodities* minerais sem realizar uma análise retrospectiva do colonialismo e de sua reprodução contemporânea. Para isso, recorro à perspectiva pós-colonialista.

No contexto dos estudos organizacionais, a emergência da perspectiva pós-colonial está relacionada à eclosão do pós-estruturalismo, pós-modernismo e do movimento dos estudos críticos em administração (Weston & Imas, 2018; Jack et. al 2011). Tradicionalmente, os estudos organizacionais foram amplamente construídos a partir de questões e interesses ocidentais e, embora a emergência dessas novas abordagens tenha possibilitado certa diversificação, a participação do pós-colonialismo ainda é incipiente mesmo no campo dos estudos críticos (Jack et al., 2011; Prasad, 2003). Apesar disso são inúmeras as contribuições que a abordagem pós-colonial pode proporcionar aos estudos organizacionais (Prasad, 2003).

O pós-colonialismo oferece aos estudos organizacionais a possibilidade de compreender a modernidade e seus instrumentos a partir de uma crítica radical e eticamente direcionada (Banerjee & Prasad, 2008; Prasad, 2003).

De acordo com Jack et al. (2011), a temática da pós-colonialidade ainda é compreendida de forma superficial no campo dos estudos organizacionais com a predominância de trabalhos engajados nas diferenças simbólicas e de representatividade - influenciados sobretudo pelos escritos de Babha (1993) e Said (1978) - em detrimento das questões relacionadas à dominação econômica e política (Jack et al., 2011). Para os autores, “o pós-colonial continua a ser entendido em termos de referências simbólicas e textuais na diferença entre as localidades em vez de diferenças físicas e materiais” (Jack et al., 2011, p. 285).

De forma a ampliar a presença da crítica pós-colonial nos estudos organizacionais, os autores Jack et al., sugerem três categorias de pesquisa – economia política, transnacionalismo e resistência dos povos tradicionais - em referência ao texto “*The Colonizing Consciousness and Representation of the Other: A Postcolonial Critique of the Discourse of Oil*” de Prasad publicado em 1997 (Jack et al., 2011).

Com relação à economia política, do ponto de vista neocolonial, é oportuno investigar a reprodução de padrões históricos do imperialismo em comparação com as novas formas de dominação colonial. De acordo com Jack et al., (2011, p. 286) “o desafio é investigar a economia política global contemporânea usando as categorias e experiências vividas do imperialismo, do colonialismo e da resistência a elas”. A respeito dessa temática, os autores destacam o trabalho de Banerjee (2008) sobre a articulação dos interesses corporativos de empresas e governos com relação ao controle e exploração dos recursos naturais por meio de práticas violentas, físicas e/ou simbólicas, o que o autor denomina “necrocapitalismo” (Jack et al., 2011).

O necrocapitalismo é conceituado como um conjunto de práticas de acumulação de capital realizadas por corporações com o apoio do Estado que envolvem violência, desapropriação e morte (Banerjee, 2008).

Banerjee (2008) elabora a ideia de necrocapitalismo a partir do conceito de necropolítica de Mbembe (2003, p.39) definida pelo autor como “formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte”. Para Banerjee (2008) determinadas práticas contemporâneas do capitalismo contribuem para a subjugação da vida ao poder da morte no interior de estados de exceção nos quais são produzidos “mundos de morte” que Mbembe (2003) define como “novas formas de existência social em que vastas populações estão sujeitas a condições de vida que lhes conferem o status de mortos-vivos” (Mbembe, 2003)

O estado de exceção é um espaço anônimo em que o que está em jogo é uma força de lei sem lei, consiste, portanto, em uma instituição paradoxal porque produz a partir da justiça

um espaço sem justiça (Agamben, 1998) e “cria, assim, uma zona em que a aplicação da lei está suspensa, mas a lei continua em vigor” (Banerjee, 2008, p. 1544).

Para Mbembe (2003), a colônia representou um estado permanente de exceção. A colônia é o espaço no qual a metrópole tudo determina e cuja soberania é realizada por meio da delimitação daquilo que é considerado civilizado em detrimento do incivilizado. A soberania seria, portanto, um direito designado às nações civilizadas, desenvolvidas (Banerjee, 2008) em detrimento das nações incivilizadas, passíveis de serem colonizadas. A soberania colonial é mantida por meio do estado de exceção em que as leis, embora existentes, são temporariamente suspensas em favor de um bem supostamente maior, de maneira que “violência, tortura e morte podem ocorrer nesse espaço de exceção sem que haja intervenção política ou jurídica” (Banerjee, 2008, p. 1544).

De maneira distinta, o Estado de exceção na atualidade se manifesta em níveis variados de soberania. A desigualdade entre as soberanias e as graduações de direito são produzidos pelo que Stoler (2006, p. 128) denomina "formações imperiais". Tais formações não refletem as fronteiras intransponíveis da soberania nacional estando relacionadas na verdade com a organização política e econômica do Estado. As formações imperiais são sustentadas por estados de exceção econômicos criados e legitimados pelas políticas neoliberais que produzem padrões específicos de soberania/cidadania a partir da infiltração da lógica do mercado na política (Banerjee, 2008) em um movimento que reconfigura a relação entre governantes e governados, poder e conhecimento, soberania e territorialidade (Ong, 2006).

A interação entre o mercado e os estados resulta em diferentes níveis de soberania em que algumas áreas da economia são fortemente controladas pelo Estado ao passo que outras apresentam predominância do mercado e do capital estrangeiro. A soberania do Estado dilui-se perante a dominação do capital nas decisões econômicas e políticas que determinam os rumos dos Estados em nível nacional, “os mercados globais e o capital, em conluio com os governos, criam estados de exceção onde coação, violência e assassinatos acontecem ” (Banerjee, 2008, p. 1546).

Banerjee (2008) entende ser necessário compreender o necrocapitalismo como uma prática operacionalizada por meio da soberania colonial estabelecida no contexto da atual economia política. Em outras palavras, é necessário examinar como a soberania colonial opera para produzir estados de exceção conducentes a práticas necrocapitalistas.

Nas formas contemporâneas de acumulação de capital, a corporação constitui um ator fundamental em conjunção com os Estados-Nação, instituições supranacionais e agências internacionais na privatização necrocapitalista da soberania (Banerjee, 2008).

As práticas de acumulação empregadas pelas corporações no contexto da exploração do nióbio são caracterizadas nessa dissertação como crimes corporativos cometidos por corporações multinacionais fora de seu país de origem em que as decisões são ditadas por seus acionistas situados nos países desenvolvidos. Nesse sentido, faz-se necessário realizar incursão teórica sobre a origem, características e principais conceitos relacionados a temática dos crimes corporativos visando situar esse fenômeno à luz da perspectiva pós-colonial.

2.3 Crimes Corporativos

A origem dos estudos sobre crimes corporativos está associada ao discurso proferido por Sutherland em 1939 na *American Society of Sociology* que apresentou pela primeira vez o termo *White Collar Crime* (Medeiros, 2015), conceituado pelo autor como um crime “cometido por uma pessoa de respeitabilidade e alto status social no curso de sua ocupação” (Sutherland, 1949, p.9). Sutherland (1941) foi responsável por desconstruir a ideia de que crimes são cometidos exclusivamente por pessoas de determinado grupo social o que serviu para elucidar um espectro do comportamento criminoso até então negligenciado pelos criminologistas.

O conceito de *White Collar Crime* de Sutherland (1949) inaugura as discussões no campo da criminologia sobre os crimes corporativos (Medeiros, 2015). Embora ambos os conceitos – crime de colarinho branco e crime corporativo – possam ser empregados como sinônimos (Edelhertz & Overcast, 1982), para Clinard et al. (1979), o crime corporativo é um tipo particular de crime de colarinho branco que ocorre em grandes corporações, com amplo poder de influência política e econômica (Medeiros, 2015), em um contexto de “inter-relacionamentos extremamente complexos” (Clinard et al. 1979, p. 17).

Grabosky e Braithwaite (1987) também consideram que o crime corporativo está inserido na esfera do crime de colarinho branco, mas que diferentemente deste, os danos provocados não são direcionados à empresa e sim aos consumidores, investidores, ao ambiente e público em geral. Da mesma forma, Clinard e Quinney (1973) sustentam que existem distinções e propõem a categorização do crime de colarinho branco em dois tipos, crime corporativo e crime ocupacional, em que o primeiro é cometido em benefício da corporação e o segundo contra a corporação, em benefício do indivíduo que cometeu o crime.

O amplo espectro de violações cometidas por entidades poderosas como o Estado e as corporações permanecem sendo excluído no campo de estudos da criminologia em parte por

conta de divergências conceituais (Friederichs, 1996). Uma das divergências mais significativas refere-se à questão da ilegalidade ou legalidade do ato praticado. A perspectiva legalista considera que o crime consiste exclusivamente em um ato de violação previsto na lei, ou seja, violações de menor gravidade ou atos que tenham causado danos graves, mas que não são previstos em lei, não poderiam, portanto, serem caracterizados como crime (Medeiros, 2015).

Michałowski e Kramer (1987) questionaram a perspectiva legalista do crime ao proporem o termo “transgressão corporativa” como forma de superar as questões relacionadas aos atos que não são especificados na legislação, mas que mantêm um sentido de ilicitude fundamental. Mais recentemente, o debate acerca da definição de crime tem avançado em direção à utilização do termo “dano” para caracterizar crimes corporativos que tenham sido cometidos a partir de atos legais ou ilegais (Evertsson, 2016). Para Michałowski (2010, p. 8), “o fato de as leis positivas não proibirem muitas das lesões sociais causadas pela dominação não coloca automaticamente essas lesões fora dos limites da investigação criminológica”.

A definição de crime corporativo utilizada nessa dissertação está em consonância com a definição proposta por Medeiros (2015, p.59) segundo a qual o crime corporativo deve ser considerado uma ação ou omissão ilegal ou não que provoque danos materiais ou imateriais a indivíduos ou à sociedade, produzidos no interior de estruturas organizacionais e interorganizacionais na consecução dos objetivos de negócios de uma ou mais corporações. Na concepção de Medeiros (2015) o crime corporativo não se limita, portanto, a visão legalista de crime corporativo, inclui também atos e omissões que resultem em prejuízo a indivíduos e à sociedade ainda que não sejam previstos em lei.

Em função de sua natureza complexa os crimes corporativos podem ser categorizados de diversas maneiras. De acordo com Friedrichs (1996) os crimes corporativos podem ser classificados conforme as vítimas, como por exemplo empregados, consumidores e o público em geral; o tipo de atividade danosa, como violência, fraude, roubo e corrupção; o tamanho ou escopo da organização, por exemplo crimes envolvendo empresas transnacionais e ainda o setor no qual a corporação atua, como os crimes da indústria farmacêutica ou da indústria automotiva.

Friedrichs (1996) propõem uma tipologia baseada na atividade danosa e nas vítimas a qual se destina. Segundo sua classificação, os crimes corporativos podem ser categorizados em violência corporativa cometida contra o público, consumidores e trabalhadores ou abuso de poder, fraude ou exploração econômica que podem vitimar o contribuinte, consumidores, empregados, franqueados e fornecedores, competidores e proprietários e credores.

O conjunto de ofensas que integram a violência corporativa segundo a classificação de Friedrichs (1996) relaciona-se com práticas ambientalmente irresponsáveis como a poluição do ar e descarte de material tóxico, a comercialização de produtos que apresentam ameaça à saúde e a vida dos consumidores e a imposição de condições inseguras de trabalho (Hartley, 2008; Friedrichs, 1996).

As práticas ambientalmente irresponsáveis que integram a categoria dos crimes violentos de Friedrich (1996) estão inseridas no âmbito da criminologia crítica denominado criminologia verde (Lynch, 1990). A criminologia verde reivindica a dilatação dos limites da criminologia comum de forma a abarcar questões de importância global ao mesmo tempo que se apropria dos insights da criminologia convencional na tentativa de compreender e responder aos crimes ambientais (White, 2008).

Embora os crimes ambientais não sejam limitados à atuação das corporações, os maiores danos são cometidos por elas cujas ações são delimitadas por um contexto econômico e político fundamentalmente crimiogênico ou seja, a base para a criminalidade ambiental está contida no próprio imperativo das formas capitalistas de produção, distribuição e consumo (White, 2008) que atende a uma dinâmica de expansão indefinida, tanto em termos de produção quanto de território, impulsionada por um princípio: acumulação sem fim (Suaréz, 2017).

Embora as corporações possam se envolver em crimes com efeitos violentos, em geral, a violência é atribuída aos crimes convencionais porque diferentemente da violência interpessoal, a violência corporativa ocorre de maneira indireta, “resulta de políticas e ações empreendidas em nome da corporação, que resultam na exposição de pessoas a condições, produtos ou substâncias perigosas” (Friedrichs, 1996, p. 65).

Outra característica da violência corporativa é que a dificuldade em identificar sua relação causal com uma determinada política corporativa ou indivíduo tendo em vista que em geral, a decisão sobre sua consecução envolve mais de uma pessoa. Além disso, a violência é considerada como uma consequência do esforço para perseguir o lucro e não um resultado pretendido, levando a uma resposta muito mais limitada do sistema jurídico em comparação com os crimes violentos convencionais (Friedrichs, 1996).

A categoria abuso de poder, fraude e exploração econômica por sua vez inclui ofensas que permitem às empresas aumentar seus lucros, diminuir encargos tributários e remunerar inadequadamente seus empregados, resultando em danos para a sociedade como um todo (Friedrichs, 1996; Hartley, 2008). As violações tributárias ocorrem por meio de acordos que as empresas mantêm com os governos ou ainda pela aprovação de leis favoráveis a diminuição

da carga tributária para as corporações, além de mecanismos e transações utilizados com o intuito de driblar o pagamento de impostos (Hartley, 2008).

Se por um lado as multinacionais estão em busca de resultados lucrativos em escala global, por outro, as políticas tributárias estão associadas aos interesses de governos nacionais. As definições relativas à política tributária impactam as decisões sobre localização da atividade produtiva pelas multinacionais que por sua vez impactam a capacidade de arrecadação tributária dos Estados. Como resultado, a livre movimentação do capital gerou concorrência fiscal entre os países que foram obrigados e diminuir as alíquotas sobre os lucros com o intuito de atrair investimentos para seus territórios (Clausing, 2009; Molin 2017).

A política tributária brasileira é composta predominantemente por impostos indiretos que correspondem cerca de 50% da arrecadação total do país. As atividades produtivas voltadas à exportação, no entanto, são isentas desse tipo de imposto (Molin, 2017). Sobre as atividades produtivas voltadas à exportação, dentre elas a mineração, não incorre os principais tributos federais e estaduais o que caracteriza a subtributação dessas atividades no Brasil (Molin, 2017; Dalpian, 2014), “a atividade mineradora que com o tempo exaure recursos não renováveis e causa impactos ambientais negativos não vem, em muitos casos, trazendo resultados para o desenvolvimento econômico” (Molin, 2017, p. 20).

Em estudo recente sobre práticas de evasão fiscal envolvendo a exploração do minério de ferro no Brasil, Molin (2017) demonstra subfaturamento de exportações da ordem de 39 bilhões de dólares entre 2009 e 2015, cerca de 26,4% do valor das exportações de minério de ferro registradas para o período e que corresponde a uma perda de arrecadação de 13 bilhões de dólares.

A evasão fiscal integra o conjunto de ofensas descritas por Friedrichs (1996) na categoria “abuso de poder, fraude ou exploração econômica” e embora não seja classificado como um crime violento, as práticas de evasão fiscal enfraquecem a capacidade dos Governos de responder às demandas sociais por serviços públicos, o que acaba por aprofundar os problemas sociais enfrentados pelos países subdesenvolvidos.

Os crimes corporativos envolvem, portanto, atos nocivos que podem resultar em danos físicos, ambientais e econômicos realizados por instituições em seu benefício próprio (Frank & Lynch, 1992). Tendo em vista a definição sociológica apoiada na ideia de dano, as práticas de morte e desapropriação associadas ao necrocapitalismo podem ser empreendidas, ou ainda, são resultado da consecução de crimes por parte das organizações. O meu entendimento é que as

práticas de acumulação - objeto de análise dessa dissertação – podem ser caracterizadas como crimes corporativos.

A definição dos conceitos relacionados a crimes corporativos e seus desdobramentos teóricos foram abordados com a finalidade de embasar teoricamente a categorização de tais práticas. Isso porque, a literatura de crimes corporativos, tradicionalmente, se orienta pela perspectiva funcionalista e nessa dissertação ofereço uma visão alternativa para compreender tal fenômeno a qual considera o crime corporativo como uma prática necrocapitalista.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresento as características da pesquisa bem como seus aspectos metodológicos. Na primeira parte são abordadas as questões relativas à categorização da pesquisa. Na segunda parte apresento os métodos e ferramentas utilizadas para composição do corpus de pesquisa e por fim descrevo a forma de análise do material.

3.1 Abordagem de pesquisa

Esta pesquisa caracteriza-se como sendo qualitativa e consiste em uma denúncia social a respeito das práticas de exploração e desapropriação empregadas no contexto do comércio global de minérios, mais especificamente do nióbio, situando-se, portanto, no campo dos estudos críticos em administração.

Os *Critical Management Studies* (CMS) consistem em um amplo agrupamento de perspectivas teóricas – neo-Marxismo, feminismo, pós-estruturalismo, pós-colonialismo, entre outros - que visam fundamentalmente a contestação do *management*, abordagem fortemente influenciada pelo positivismo e funcionalismo que tende a naturalizar determinados princípios e práticas organizacionais independentemente das relações de poder sob as quais estão amparadas (Fournier & Grey, 2000).

O *management* é fortemente orientado para a performatividade no sentido de que todo o conhecimento produzido deve contribuir para a prática gerencial de maneira que não seja questionado, exceto quando para a melhoria de sua eficiência e eficácia. Os CSM questionam esse alinhamento entre conhecimento, verdade e eficiência (Fournier & Grey, 2000) através da desnaturalização do conhecimento organizacional (Alvesson & Willmott, 1996). Em função disso o CMS não pode ser uma entidade fixa, estática, de maneira que a crítica também é realizada sobre si mesmo como forma de aperfeiçoar a ofensiva destinada ao *management*, podendo ser, portanto, caracterizado também por seu caráter reflexivo (Fournier & Grey, 2000).

Essa dissertação está inserida no campo dos estudos críticos em administração porque pretende analisar a produção de mundos de morte no setor extrativista de nióbio tendo como objetos de análise os conflitos envolvendo moradores e ex-moradores das comunidades adjacentes as mineradoras CBMM e CMOC, localizadas nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano respectivamente.

É caracterizada como uma pesquisa qualitativa por se tratar da investigação de fenômenos complexos (Wertz et al., 2011) cujo corpus é constituído por material empírico a partir do qual será realizada a interpretação de termos e significados de maneira a compreender mais adequadamente os contextos analisados (Denzin & Lincoln, 2018).

Na próxima seção, são abordados os métodos escolhidos para reunir material empírico, as justificativas concernentes a eles e as etapas de condução da pesquisa.

3.2 Corpus de pesquisa

Os métodos e técnicas utilizados para composição do corpus de pesquisa foram a pesquisa documental e entrevistas. A escolha de tais métodos dependeu da possibilidade de acesso aos moradores e documentos. Nesse sentido, os materiais referentes ao contexto de exploração do nióbio em Araxá, MG, foram constituídos fundamentalmente por meio de pesquisa documental tendo em vista que meu acesso aos ex-moradores do Barreiro ficou restrito não só pelo fato de não haver mais a comunidade, mas também pela resistência em conceder entrevistas devido ao esgotamento de muitos ex-moradores com relação aos acontecimentos. Os depoimentos utilizados na análise foram extraídos de documentários disponíveis em plataformas de compartilhamento de vídeo, o que possibilitou compreender a perspectiva dos ex-moradores sem, no entanto, realizar entrevistas.

Diferentemente de Araxá, as comunidades no município de Catalão ainda persistem e o que permitiu meu acesso aos moradores. Nesse sentido, os materiais envolvendo os conflitos entre as comunidades rurais e a CMOC foram constituídos por meio de pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas.

A pesquisa documental justifica-se pela diversidade dos eventos e no caso de Araxá, MG, pelo fato de terem ocorrido no passado e, portanto, da necessidade de recorrer a documentos de naturezas diversas para sua reconstituição. Para esta pesquisa foram utilizados documentos jurídicos, reportagens publicadas em jornais locais de Araxá, MG e Catalão, GO, e em páginas do poder público como Ministério Público e Governo do Estado, pareceres técnicos de órgão de fiscalização ambiental como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão, a Superintendência Regional do Meio Ambiente (SUPRAM) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e material audiovisual disponibilizado nas plataformas de compartilhamento de vídeos *youtube* e *vimeo*. Na tabela 1 apresento a relação de todos os documentos utilizados na análise.

Tabela 1. Relação de documentos utilizados na pesquisa.

Cidades	Reportagens	Parecer técnico	Documentos jurídicos	Vídeos	Total
Araxá, MG	12	2	3	2	19
Catalão, GO	14	6	0	1	21
Total	26	8	3	3	40

Fonte: Elaborado pela autora.

A tabela acima indica heterogeneidade das fontes de dados o que configura como uma limitação importante dessa dissertação tendo em vista que não versam sobre uma mesma problemática, ou seja, a heterogeneidade não resulta da triangulação de fontes. Procurei coletar o máximo de informações disponíveis acerca dos casos estudados de maneira que fosse possível abranger todas as dimensões de análise do necrocapitalismo. A heterogeneidade das fontes também se justifica pela limitação de acesso aos documentos sobretudo as Ações Civis Públicas produzidas pelo Ministério Público que poderiam ter constituído uma importante fonte de dados para essa pesquisa. Ademais, é importante destacar o uso das reportagens na composição do corpus de pesquisa e que também constitui uma limitação importante porque representa inevitavelmente a opinião de um determinado corpo editorial.

As diferentes fontes de pesquisa serviram a diferentes funções. As reportagens foram importantes sobretudo para a reconstrução dos episódios de conflito envolvendo os diversos atores, objetos de estudo dessa dissertação.

No total foram lidas 746 páginas das quais 391 foram utilizadas na análise. Os documentos que não foram utilizados tratam-se de pareceres técnicos que não envolvem exclusivamente as empresas ou ainda requerimentos do processo jurídico que não apresentaram relevância para a análise. Os pareceres técnicos foram importantes na delimitação dos impactos ambientais provocados pela mineração e seus efeitos sobre as comunidades. Os documentos jurídicos também foram importantes fontes de informações técnicas, mas principalmente sobre os conflitos entre moradores e empresas. Por fim, os vídeos foram utilizados sobretudo na construção das narrativas dos ex-moradores do Barreiro os quais não foi possível ter acesso para realização das entrevistas.

A composição do material iniciou-se com pesquisa de reportagens com o objetivo de identificar os episódios que posteriormente puderam ser investigados por meio da análise de outros documentos como os pareceres técnicos e os documentos jurídicos. A identificação e investigação desses episódios também foram importantes para a condução das entrevistas.

Outro método utilizado na composição do corpus de pesquisa foi a entrevista, mais

especificamente a entrevista semiestruturada. A entrevista tem o potencial de oferecer a compreensão em primeira ordem do mundo de vida ou experiência de vida por meio da descrição concreta (Denzin & Lincoln, 2018). Tais descrições, entretanto, apresentam uma pluralidade de possibilidades interpretativas daí o reconhecimento do pesquisador como participante ativo no processo de produção do conhecimento (Denzin & Lincoln, 2018; King, 2015), a entrevista qualitativa “objetiva obter descrições do mundo de vida dos entrevistados, a fim de interpretar o significado dos fenômenos descritos” (Brinkmann & Kvale, 2015, p. 6).

As entrevistas foram do tipo semiestruturadas em razão da flexibilidade e do protagonismo atribuído ao pesquisador nesse tipo de entrevista que pode “fazer melhor uso dos potenciais produtores de conhecimento dos diálogos, permitindo muito mais margem de manobra para acompanhar quaisquer ângulos considerados importantes pelo entrevistado” (Denzin & Lincoln, 2018, p. 1002). Por outro lado, o entrevistador tem maior chances de se tornar visível no processo de produção do conhecimento a medida que focaliza as questões que considera relevantes em relação ao projeto de pesquisa (Denzin & Lincoln, 2018).

As entrevistas foram empregadas com finalidade de incitar a descrição de eventos que pudessem exemplificar os efeitos da mineração sobre as comunidades. Para isso foram utilizadas as seguintes questões: como é viver próximo a uma mineradora? Quais as consequências para você e sua família? Como você se sente a respeito disso? As entrevistas não se limitaram apenas a essas questões, para cada nova informação acrescentada pelo entrevistado novas questões eram incorporadas, influenciadas também pela pesquisa documental anterior.

Para a pesquisa foram entrevistados 11 moradores e ex-moradores das Comunidades Macaúbas e Mata Preta em Catalão, GO sendo 8 homens e 3 mulheres, todos com idades entre 40 e 70 anos durante o mutirão de reflorestamento em duas áreas distintas localizadas na Comunidade Macaúbas onde foram plantadas duas mil mudas. Também na ocasião estava presente o ex-secretário de meio ambiente do município, Marcelo Rodrigues Mendonça que concedeu uma breve entrevista. Todos os procedimentos adotados foram realizados seguindo as orientações dos procedimentos éticos em pesquisa social. A todos os entrevistados foram esclarecidos os objetivos da pesquisa e solicitado o consentimento para gravação além da utilização de nomes fictícios como forma de preservar seu anonimato. A duração total das entrevistas foi de 3 horas e 36 minutos e suas transcrições totalizaram 15 páginas.

Durante as atividades interagi com alguns moradores que me orientaram sobre quais pessoas seriam mais adequadas para conceder as entrevistas. Procurei realizar as entrevistas com o máximo de pessoas possível, tendo em vista que dificilmente teria outra oportunidade de

estar presente em uma ocasião na qual todos estivessem reunidos. Ao longo das atividades procurei fazer anotações e registros fotográficos da experiência. Um dos moradores se dispôs a me acompanhar em locais estratégicos e contar de maneira mais aprofundada a história das comunidades e os eventos envolvendo as mineradoras. Através da incursão nesses locais e das explicações concedidas por meu anfitrião pude compreender a geografia do local e os efeitos da atividade minerária sobre o território e ver de perto as barragens que circundam a Comunidade Macaúba e a mina de extração na Comunidade Mata Preta.

Após as entrevistas, já com o gravador desligado, procurei interagir com o entrevistado em uma situação mais descontraída o que permitiu gerar importantes esclarecimentos sobre as informações fornecidas. Tendo em vista que essa pesquisa se caracteriza como sendo de natureza qualitativa, considero que as experiências de contato com os moradores e com o território foram fundamentais para a minha constituição enquanto pesquisadora e, portanto, para a interpretação do material e para o próprio exercício de reflexividade o qual me propus ao longo desse processo. Esse exercício de reflexividade permitiu por exemplo que eu pudesse desmistificar minhas concepções acerca do campesinato e ter um olhar mais genuíno sobre essas populações.

Por compreender que essa pesquisa é resultado de um trabalho coletivo, pretendo apresentar os resultados aos moradores das comunidades de Macaúbas e Mata Preta durante encontro do grupo de trabalho na cidade de Catalão, GO, de maneira que possam ser debatidos à luz de suas experiências concretas sobre coexistir junto à mineração.

Os métodos utilizados para reunir os materiais possibilitaram a composição de um corpus de pesquisa diverso, rico, por meio do qual foi realizada crítica pós-colonial que objetivou investigar as práticas de acumulação de capital empregadas no contexto da exploração do nióbio, o contexto no qual estão inseridas e seus efeitos. Para isso recorri a análise temática reflexiva de Braun e Clarke (2006). Na próxima seção apresento o método e as etapas do processo de análise.

3.3 Análise dos dados

A análise temática é considerada por alguns autores (Boyatzis, 1998; Ryan & Bernard, 2000) como uma ferramenta ou ainda como uma etapa dos métodos de análise qualitativos. Para Braun e Clarke (2006) entretanto, a análise temática deve ser reconhecida como um método de análise em si cuja principal característica é a flexibilidade tendo em vista que não se

vincula a uma posição teórica e epistemológica específica o que permite que seja aplicado em pesquisas com abordagens teóricas e metodológicas variadas.

A flexibilidade do método contudo eleva a necessidade de transparência com relação ao processo de pesquisa empregado. Diferentemente de outros métodos qualitativos, a análise temática não se restringe ao desenvolvimento de uma teoria como a *Grounded Theory* ou a utilização de conhecimentos e tecnologias específicas como a Análise de Discurso. Nesse sentido, a análise temática oferece uma forma de análise mais acessível (Braun & Clarke, 2006).

A análise temática reflexiva proposta por Braun e Clarke (2006) deve ser compreendida como um método de análise orientado para a abordagem qualitativa que localiza o significado em um determinado contexto e considera as realidades como sendo múltiplas e a subjetividade do pesquisador como um recurso empregado de maneira ativa na produção de conhecimento (Braun & Clarke, 2019).

Na análise temática reflexiva, os temas são compreendidos como padrões de significados manifestos de forma explícita ou latente e que resultam do processo de codificação do material. A codificação consiste em um processo repetitivo, aberto, ou seja, os códigos, produtos do processo de codificação, não são fixos, imutáveis. O objetivo da codificação e do desenvolvimento dos temas não consiste em resumir precisamente os dados, e sim fornecer uma interpretação coerente e fundamentada, “o pesquisador é um contador de histórias, envolvidoativamente na interpretação dos dados através das lentes de sua própria cultura, posição social e suposições teóricas” (Braun & Clarke, 2019, p. 848).

O método proposto por Braun e Clarke (2006) compreende seis etapas. A primeira consiste na familiarização com os dados que envolve uma leitura reiterada do material. Tal leitura deve ser realizada de maneira ativa, ou seja, em busca de significados e padrões que poderão ser empregados na etapa de codificação (Braun e Clarke, 2006).

A segunda etapa refere-se à codificação inicial dos dados. O código representa uma característica que o pesquisador julga ser relevante e consiste no segmento mais básico dos dados que pode ser interpretado de uma forma significativa relativo a um determinado fenômeno (Boyatz, 1998). A codificação dos dados depende da orientação pretendida pelo pesquisador para definição das unidades de análise ou temas que podem privilegiar códigos baseado nos dados ou na teoria (Braun & Clarke, 2009).

Na terceira etapa os códigos serão agrupados em temas potenciais que deverão ser reavaliados na etapa posterior. Na quarta etapa, os temas são revisados segundo sua homogeneidade interna e heterogeneidade externa, ou seja, os dados que integram um mesmo

tema devem apresentar uma certa homogeneidade, os temas por sua vez devem apresentar diferenças aparentes entre si (Braun & Clarke, 2006).

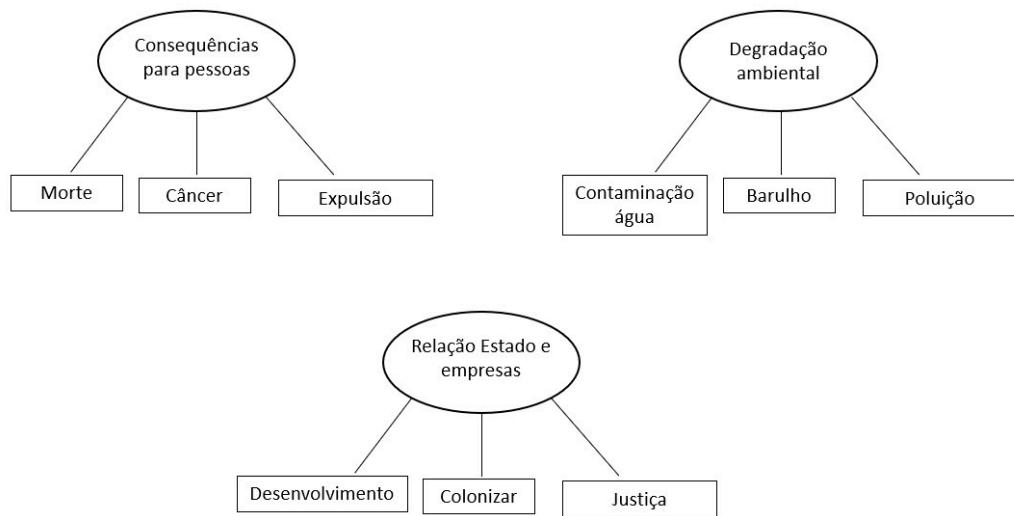
A quinta etapa consiste na definição e designação dos temas. Definir o tema significa identificar a essência daquilo que ele representa, “identificar a história contada por cada tema” (Braun & Clarke, 2006, p. 92) e como essas histórias se relacionam com a narrativa mais ampla contada pelo pesquisador. A sexta e última etapa refere-se à produção do relato propriamente que segundo Braun e Clarke (2006) deve oferecer uma síntese concisa, lógica e interessante sobre a análise de maneira que o leitor possa ser convencido de sua validade.

Em acordo com as etapas propostas por Braun e Clarke (2006) em um primeiro momento foi realizada a leitura dos materiais, tendo sido iniciada com as reportagens e posteriormente os demais documentos que foram sendo aglutinados ao corpus de pesquisa à medida que o acesso a eles me foi concedido. A familiarização com o material possibilitou uma definição mais precisa dos conjuntos de dados que seriam pertinentes para análise. Após a primeira leitura foram selecionados os documentos que efetivamente seriam utilizados.

Com a definição do corpus de pesquisa foi possível fazer leituras ativas que resultaram em alguns *insights* para a concepção dos códigos tendo sido uma codificação orientada essencialmente pela teoria. As codificações iniciais foram feitas no material impresso no qual os trechos foram destacados com canetas de cores distintas. Posteriormente, optei por utilizar o Excel para separar os trechos e agrupá-los em temas.

As palavras “morte”, “câncer” e “expulsão” foram empregadas para designar os excertos que ilustravam a morbidez das consequências da atividade minerária para os indivíduos. Outros códigos como “contaminação da água”, “barulho”, “explosão” e “poluição” foram associados aos trechos que tratavam principalmente da degradação ambiental provocada pelas mineradoras. Outro conjunto de códigos com palavras como “desenvolvimento”, “progresso”, “colônia”, “Estado”, “justiça”, foram associadas aos trechos que se referiam a relação entre o Estado e as empresas.

Figura 1. Exemplo de mapa temático construído com base na codificação.



Fonte: Elaborado pela autora.

O mapa temático construído inicialmente não contemplava todos os aspectos relacionados ao conceito de necrocapitalismo elaborado por Banerjee (2008). O exercício de recorrer a fundamentação teórica e ao material repetidamente possibilitou com que os temas posteriores estivessem mais alinhados com o conceito. Ao considerar o necrocapitalismo como um conjunto de práticas de acumulação de capital que envolvem desapropriação, morte, tortura, suicídio, escravidão e destruição dos meios de vida através do conluio entre Estado e corporação no interior de uma economia política de extração de recursos baseada em formas coloniais de desenvolvimento (Srikantia, 2016), pude determinar três aspectos importantes que orientaram a definição final dos temas.

O primeiro aspecto diz respeito às práticas de acumulação. A análise dos documentos, sobretudo os documentos jurídicos, apontaram para o crime corporativo, mais especificamente o crime ambiental e a evasão fiscal, como práticas associadas a redução de custos operacionais.

O segundo aspecto refere-se ao contexto colonial de exploração no qual a extração e comercialização do nióbio estão inseridos e para o qual foram identificados três aspectos: o modelo de exploração colonial, o uso do discurso do desenvolvimento e a subalternidade do Estado.

Por fim, o terceiro aspecto remete aos efeitos produzidos por tais práticas. É importante destacar que os efeitos aos quais me refiro limitam-se as comunidades afetadas pela atividade minerária. Três efeitos emergiram como estando relacionados as práticas de acumulação: morte,

desapropriação e destruição dos meios de vida. Um outro efeito que não se relaciona diretamente com conceito de necrocapitalismo mas que emergiu da análise e considerei ser importante para compor a narrativa dos dados foram as formas de resistência.

A definição dos temas corresponde, portanto, as dimensões propostas no conceito de necrocapitalismo. Optei por dividi-los em subtemas para que suas composições internas pudessem ser compreendidas mais facilmente. No quadro 1 apresento a definição final dos temas e subtemas.

Quadro 1. Composição final dos temas e subtemas.

Temas	Subtemas
As práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio	Crime ambiental
	Evasão fiscal
O contexto de exploração	O modelo de exploração
	A subalternidade do Estado
	O desenvolvimento como prerrogativa para a exploração
Os efeitos da exploração	A expropriação das comunidades
	A criação de mundos de morte
	As formas de resistência

Fonte: Elaborado pela autora.

Os temas foram constituídos em uma ordem específica que orientou a construção do relato acerca dos resultados da pesquisa. Em algumas subcategorias predominam excertos de documentos como as subcategorias “crime ambiental” e “evasão fiscal” e em outras, trechos de entrevistas como na categoria “criação de mundos de morte” que representa essencialmente o relato dos moradores e ex-moradores.

Nesse sentido, a análise que se pretendeu realizar nessa dissertação consistiu na identificação das dimensões do necrocapitalismo em episódios descritos em diferentes tipos de materiais. Para tanto recorri a análise temática reflexiva de Braun e Clarke (2006) como método de análise que resultou em três categorias distintas sobre o necrocapitalismo na indústria do nióbio.

A indústria do nióbio está inserida em uma dinâmica de exploração colonial porque é baseada em uma economia política de extração de recursos que objetiva satisfazer a demanda global por produtos de nióbio de países que protagonizam novos formatos de dominação econômica como a China. A perspectiva teórica adotada nessa pesquisa foi a crítica colonial,

compreendida como uma escola do pensamento que visa problematizar as questões manifestas das relações coloniais (Jack et al., 2011). Os estudos pós-coloniais visam à compreensão de questões contemporâneas através da “reflexão retrospectiva do colonialismo” (Said, 1978, p.45), e, com isso, desvelar práticas neocoloniais caracterizadas por controles de ordem política, econômica e cultural (Banerjee & Prasad, 2008).

Os resultados da análise temática e a contextualização política e econômica que circundam a exploração e comercialização do nióbio serão apresentados no próximo capítulo.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados da pesquisa são apresentados nesse capítulo que está dividido em três sessões. Na primeira seção realizo a contextualização da exploração mineral e dos conflitos em cada uma das mesorregiões analisadas de maneira que seja possível compreender as formas específicas de produção da morte e das possíveis semelhanças e/ou diferenças existentes entre elas.

Na segunda seção apresento os temas provenientes do processo de análise propriamente. O primeiro tema, “práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio”, refere-se às práticas de acumulação identificadas no material e está dividido em dois subtemas: “crime ambiental” e “evasão fiscal”. O segundo tema, denominado “o contexto de exploração”, trata dos elementos constitutivos dos contextos identificados no material e que integram a dinâmica de exploração da indústria mineradora de nióbio. Esse tema é composto por outros três subtemas “o modelo de exploração”, “subalternidade do estado” e “desenvolvimento como prerrogativa para a exploração”. Por fim, o tema “efeitos da exploração” aborda as consequências da exploração analisada nas duas temáticas anteriores e integra os subtemas “a expulsão do campesinato”, “criação de mundos de morte” e “formas de resistência”.

Na terceira seção apresento a discussão dos resultados encontrados na análise do material na qual procuro resgatar os conceitos teóricos apresentados no referencial teórico apontando para as semelhanças e diferenças existentes entre os contextos analisados.

4.1 A exploração do nióbio na cidade de Araxá e o conflito envolvendo os moradores do Barreiro

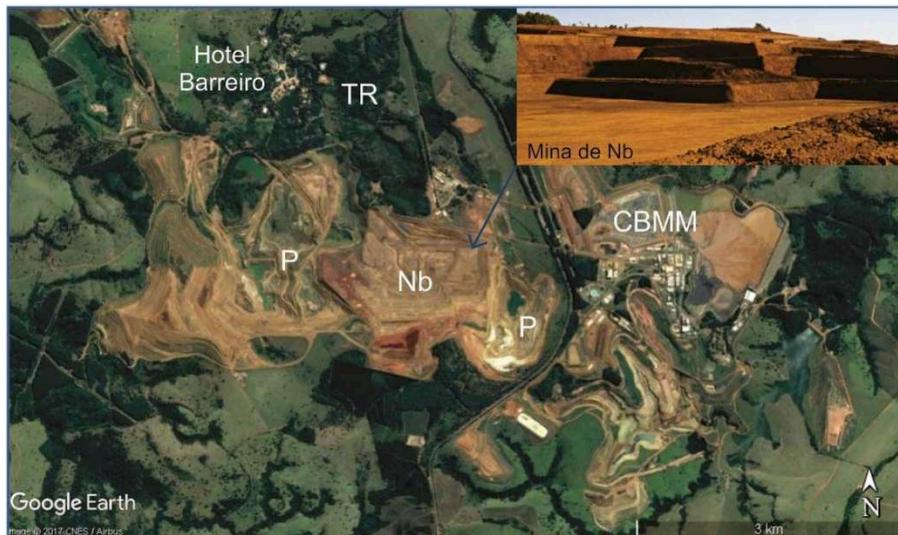
A CBMM foi fundada em 1955 quando da descoberta das reservas de nióbio na cidade de Araxá, MG. Em 1965, o grupo Moreira Salles assume o controle majoritário da empresa que a partir de 2011 também passou a ser administrada por dois consórcios de origem asiática (japonesa, sul-coreana e chinesa) (CBMM, 2019a). Toda a produção da liga de ferro-nióbio é realizada na cidade de Araxá – MG e é majoritariamente exportada através das subsidiárias localizadas em Singapura, Estados Unidos e Holanda (CBMM, 2017). A reserva de nióbio no município corresponde a 15% das reservas mundiais do minério com capacidade de extração estimada em 200 anos e avaliada em 13 bilhões de dólares (CBMM, 2017).

A reserva pertence à Companhia de Mineração Pirocloro de Araxá (COMIPA), uma *joint venture* com 51% de participação da Companhia Brasileira de Desenvolvimento Econômico (CODEMIG) - empresa pública de capital misto vinculada à Secretaria Geral do

Governo do Estado de Minas Gerais - e 49% de participação da CBMM. Em 2018, a CBMM obteve lucro líquido de 2,8 bilhões de reais (CBMM, 2019b) dos quais 700 milhões foram repassados à CODEMIG. A CBMM representa 72% das receitas fiscais do município de Araxá – MG (CBMM, 2017). Entre 2012 e 2016, foram investidos 35 milhões de reais em projetos comunitários e as empresas locais faturaram 100 milhões de reais em média por ano com a venda de produtos e serviços à companhia (CBMM, 2017).

A mina de extração do pirocloro e a planta industrial da CBMM estão localizados no Córrego da Mata, próximo ao Complexo do Barreiro. A Figura 1 ilustra a localização da planta industrial, das minas de potássio (P), nióbio (Nb) e das reservas de terras raras ²(TR).

Figura 2. Complexo Alcalino Carbonático – Araxá, MG.



Fonte: CODEMGE, 2018.

O Barreiro é conhecido por ser uma importante estância hidromineral onde está localizado o Complexo Termas do Araxá de propriedade do governo estadual - inaugurado em 1942 pelo Presidente Getúlio Vargas - que desde 2006 concede os direitos de exploração ao Grupo Tauá Hotéis (Santos, 2008). Durante a construção, que teve início em 1937, os operários foram incentivados a se mudarem para as intermediações do complexo com a finalidade de facilitar o acesso ao trabalho. Com o término da construção, muitos decidiram permanecer no

² Grupo de 17 elementos químicos dos quais 15 pertencentes ao grupo dos lantanídeos além do escândio e do ítrio. Apesar da sua abundância relativa, os minerais de terras raras são mais difíceis de minerar e de extraírem o que acaba por elevar seu valor. São empregados principalmente em imãs permanentes para motores miniaturizados e turbinas para energia eólica, composição e polimentos de vidros e lentes especiais, catalisadores de automóveis, refino de petróleo, luminóforos para tubos catódicos de televisores em cores e telas planas de televisores e monitores de computadores, ressonância magnética nuclear, cristais geradores de laser, supercondutores e absorvedores de hidrogênio, armas de precisão (DNPM, 2014).

local para trabalhar no Grande Hotel. Em 2009 o bairro abrigava cerca de 150 famílias, um posto de saúde, uma escola e alguns estabelecimentos comerciais (Lopes et al., 2011).

Em 1982 foi constatada contaminação por bário nas adjacências da Barragem 4 da CBMM nas quais os rejeitos e efluentes do processo de beneficiamento do nióbio eram depositados (Beato et. al., 2000). De acordo com a nota técnica emitida em 2015 pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), “a contaminação ocorreu, principalmente, porque rejeitos e efluentes apresentavam elevadas concentrações de cloreto de bário, o qual é bastante solúvel e difundiu-se pelo meio subterrâneo em teores mais elevados que o normal, mesmo para esta região” (FEAM & IGAM, 2015, p. 2). De acordo com o laudo pericial resultante do processo judicial contra a CBMM, o Barreiro apresenta concentração natural de bário entre 0,5mg/L e 2,00mg/L, podendo chegar a 5mg/L. Em 1984 foi firmado um acordo entre a CBMM e o Governo do Estado denominado “Convênio Pró-Araxá” para remediação da contaminação. As ações de recuperação da área se mantêm até os dias atuais.

Os desdobramentos recentes do programa de recuperação envolvem a assinatura de um Termo de Compromisso no dia 27 de agosto de 2018 entre a CBMM e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) para conclusão do processo de reparação dos danos ambientais causados pela contaminação resultante do vazamento da Barragem 4. O termo prevê, entre outras medidas, o pagamento de indenização de pouco mais de 16 milhões de reais os quais deverão ser destinados para a consecução de projetos ambientais no município de Araxá, MG (MPMG, 2018).

Em 2008, a Associação dos Moradores do Barreiro em conjunto com comerciantes locais, solicitou análises da água aos laboratórios Araxá Ambiental e Centro de Sedimentometria e Qualidade de Água de Belo Horizonte, que constataram níveis de bário acima do permitido pelo Ministério da Saúde de 0,7mg/L. As análises dos laboratórios resultaram em 1,07mg/L e 1,36mg/L respectivamente. A Associação dos Moradores do Barreiro entrou com ação judicial reivindicando indenização no valor de R\$ 16,3 milhões de reais por danos materiais e morais pela ingestão de água contaminada por bário contra as mineradoras que atuam na região (CBMM e Bunge Fertilizantes) (Diário de Araxá, 2008).

Em janeiro de 2009 o Ministério Público entrou com uma ação impondo à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), Prefeitura Municipal e CODEMIG o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para os moradores da região (Diário de

Araxá, 2009a) o que levou a decisão de desapropriação dos moradores (Diário de Araxá, 2009b).

O fornecimento de água mineral assegurado por medida cautelar emitida pelo Ministério Público foi suspenso pela prefeitura no início de fevereiro de 2009 sob a alegação de que a distribuição dos galões estaria incorrendo em alto custo para o município. A prefeitura passou a fornecer água potável em galões que segundo os moradores não apresentavam condições higiênicas adequadas (Diário de Araxá, 2009c). No dia 26 do mesmo mês a Justiça determinou a retomada da distribuição dos galões sob pena de incidência de multa diária no valor de 1 mil reais (Diário de Araxá, 200d).

Em 16 de fevereiro de 2009, o Prefeito reuniu-se com moradores para apresentar propostas de desapropriação que incluíam transferência para um condomínio, doação de terreno pela prefeitura e indenização da CODEMIG para construção das casas, ou somente indenização da CODEMIG, de maneira que os moradores pudessem escolher a localização dos terrenos para a construção das casas (Diário de Araxá, 2009e). Embora no início das discussões a respeito da desocupação a permanência dos moradores fosse colocada como uma opção possível, como ilustrado pelo trecho da matéria publicada no dia 21 de janeiro de 2009 no site do jornal Diário de Araxá (2009b), todos tiveram que sair de suas casas, alguns por ordem judicial.

Durante encontro com os moradores promovido na noite de ontem (20), no Centro Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, no Barreiro, o prefeito Jeová Moreira da Costa diz que vai apresentar duas propostas na Codemig – uma que atende moradores que desejam permanecer no Barreiro (a maioria) e outra aos que querem sair do local. Aos que desejam permanecer, o prefeito afirma que vai solicitar a regularização dos imóveis, além do saneamento básico com água potável e tratamento de esgoto [...]

Em matéria publicada no Diário de Araxá no dia 26 de março de 2009, o prefeito Jeová Moreira alegou: “estamos trabalhando para que a comunidade receba uma remuneração digna e terem a escritura definitiva do bem que eles vão comprar com a indenização, ou em forma de parceria que a prefeitura pretende fazer, com aprovação da Câmara, no sentido de viabilizar lotes ou apartamentos para esses moradores” (Diário de Araxá, 2009f). Segundo a reportagem, o então presidente da câmara dos deputados, Carlos Roberto Rosa, criticou a intenção do prefeito de construir condomínios populares, o que o vereador denominou “favelas verticais”, e cobrou uma indenização justa para os moradores, referindo-se à promessa feita pelo prefeito de doação dos terrenos para construção das casas (Diário de Araxá, 2009f).

No dia 31 de março de 2009 têm início as avaliações dos imóveis. Mesmo os moradores que não desejavam sair tiveram suas casas avaliadas (Diário de Araxá, 2009g). Em 24 de agosto

as indenizações passam a ser negociadas individualmente com os moradores. Em matéria publicada no mesmo dia no jornal Diário de Araxá (2009h), o prefeito reconsiderou a proposta de doação dos terrenos, alegando que os moradores seriam pagos por aquilo que foi determinado na avaliação e que no entendimento dele, não seria necessário a doação dos terrenos. Ainda, sobre a desocupação ele complementa, “o barreiro é muito importante dentro do eixo turístico e já existem empresários interessados naquelas áreas para construir hotéis, pousadas e restaurantes, mas primeiro precisamos vencer essa etapa” (Diário de Araxá, 2009h).

Das 153 famílias, 37 optaram pela permanência no Barreiro e o restante tiveram suas casas indenizadas entre 47 mil a 200 mil reais. Em março de 2011 a Associação dos Moradores do Barreiro entrou com Ação Civil de usucapião contra a CODEMIG que no ano seguinte solicitou pedido de liminar para retirada dos moradores que ainda permaneciam no local (Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, 2012).

Em maio de 2018, o Juiz Rodrigo da Fonseca Caríssimo julgou improcedente o pedido de indenização de uma das requerentes cujos efeitos foram replicados para todas as demais ações conexas. Na sentença emitida pela 3^a Vara Civil de Araxá em 8 de maio de 2018, ficou afastada a responsabilidade das empresas pela contaminação das águas que abastecem o poço utilizado pelos moradores da região do Alto Paulista devido a comprovação de que a excessiva concentração de bário nas águas subterrâneas do Barreiro é proveniente de razões de ordem natural e não antrópica.

A perícia constatou que a água do poço Alto Paulista possui composição química distinta da água encontrada à jusante da Barragem 4 e está localizado em uma zona de recarga impossibilitando o recebimento de águas provenientes de zonas de descarga tais quais presentes à jusante da Barragem 4. Para que houvesse contaminação do poço, seria necessário um fluxo ascendente de água subterrânea. Dessa maneira, a contaminação proveniente do episódio de vazamento da Barragem 4 da CBMM não estaria relacionada à alta concentração de bário constatada no poço de abastecimento da região do Alto Paulista.

O recurso de apelação remetido ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais contesta a decisão do juiz da 3^a Vara Civil da Comarca de Araxá alegando que a contaminação não estaria restrita ao poço Alto Paulista, também conhecido como poço Bunge. As ações, portanto, que tratam dos demais poços de abastecimento – Codemig I e Codemig II – teriam sido prejudicadas pela determinação do juiz de replicar os efeitos às ações conexas que não tiveram apreciadas suas especificidades. Igualmente, refutam o laudo pericial por não ter havido na ocasião coleta de amostras em nenhum dos poços de abastecimento de água, tendo sido o laudo inteiramente

produzido a partir de estudos anteriores realizados pelos laboratórios MDGEO e ECOS, ambos prestadores de serviços da CBMM.

Com relação à ausência das condições hidrodinâmicas que possibilitassem a contaminação dos poços pelos episódios de vazamento envolvendo as Barragens 4 e 6 da CBMM, a nota técnica emitida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM, 2014) indica que o fluxo da contaminação é em direção ao Parque das Águas, onde se encontram o Grande Hotel e também o local de residência dos moradores abastecidos pelos poços Codemig I e II,

a Barragem 4 tende a se comportar como estrutura de recarga, por indução de fluxo devido aos poços do sistema de remediação. Nas proximidades da Barragem 4, mais especificamente na porção norte, os fluxos fluem para oeste e noroeste [...] (IGAM, 2014, p. 4).

como o mapa potenciométrico indica que o fluxo subterrâneo nas imediações da Barragem 4 tem direção preponderante para o oeste e noroeste, direção do Parque das Águas, foram colocados 12 poços de bombeamento construídos para deter o enclave de contaminação a jusante da citada barragem [...] (IGAM, 2014, p. 7).

Uma outra questão está relacionada as irregularidades do monitoramento do processo de remediação da contaminação ocorrida em 1982. De acordo com a nota técnica emitida pelo IGAM em fevereiro de 2013, “o monitoramento com frequência mensal deveria resultar em 3600 resultados, todavia, foram 1570 leituras, tendo havido 56% de dados faltantes” (IGAM, 2014, p. 13). Em nota técnica emitida pelo IGAM em julho de 2015 é apresentada a justificativa da empresa com relação aos dados faltantes e que estaria relacionada ao cumprimento de outras exigências relativas ao um processo de licenciamento junto à SUPRAM, entretanto, conforme esclarecido no documento, independentemente das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento em questão, a condicionante determinada pela outorga dos poços de monitoramento cuja frequência de análises estava prevista para ocorrer mensalmente e que representa maior exigência com relação ao monitoramento previsto no processo de licenciamento, deveria ter prevalecido, tendo em vista que, segundo o IGAM (2015, p. 5), “havendo duas condicionantes de monitoramento com frequências distintas, no entendimento do IGAM e FEAM, prevalece aquela de maior nível de exigência, ou seja, a que estabeleceu maior frequência de medições”.

Ainda, o IGAM aponta para o impacto ambiental secundário resultante das ações de remediação que consistem na manutenção e operação de poços de sangria para extração de águas subterrâneas contaminadas, infiltração de sulfato de sódio por meio de poços tubulares,

tratamento das águas extraídas do aquífero por meio de precipitação de bário solúvel na Barragem 4 e reflorestamento da área (IGAM, 2015).

A técnica de introdução de sulfato de sódio tem como objetivo neutralizar o cloreto de bário por meio de reação química da qual resulta a barita, mineral pouco solúvel e que tende a se precipitar. Entretanto, a remediação por meio da introdução de sulfato de sódio nas águas subterrâneas causa um impacto secundário que segundo IGAM (2014, p. 15), “se caracteriza pela elevação dos níveis de sódio, sulfato e de cloretos na área como um todo, incluindo as águas subterrâneas e superficiais, e, provavelmente, solo e subsolo”.

O processo de remediação segundo nota técnica emitida pelo IGAM (2015, p. 4), “vem sendo conduzido há décadas, sem que haja uma solução definitiva da contaminação”. As iniciativas de remediação – extração de águas subterrâneas para tratamento em superfície, infiltração de sulfato de sódio e monitoramento do aquífero iniciaram em 1984. Na data em que a nota técnica foi emitida totalizavam 31 anos de remediação, o que, segundo o IGAM, contraria prazo máximo previsto na Deliberação Normativa conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) de número 02/2010, cujo prazo de remediação deve ser de 4 anos e de monitoramento para reabilitação de 2 anos.

Em 27 de agosto de 2018 foi firmado Termo de Compromisso envolvendo o Ministério Público de Minas Gerais, a CBMM, o IGAM, o FEAM, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Araxá para finalização do processo de remediação. Além de multa no valor de 16 milhões de reais, à CBMM coube realizar investigação detalhada da área contaminada, delimitação da pluma de contaminação, projeto básico de contenção da pluma de contaminação, modelagem hidrogeológica no Complexo do Barreiro, Plano de Reabilitação de Área Contaminada (PRAC) e redefinição da concentração natural de bário das águas subterrâneas (MPMG, 2018).

Apesar do Termo de Compromisso firmado entre a CBMM e o Ministério Público não houve comprovação definitiva de que os vazamentos nas barragens estariam relacionados a contaminação dos poços de abastecimento utilizados pela comunidade. Os desdobramentos jurídicos do conflito dependerão da decisão em segunda instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Independentemente da sentença, o consumo da água contaminada e a expropriação resultaram na deterioração das condições de vida dos moradores.

Nesta subseção realizei a descrição dos eventos relacionados ao conflito entre os ex-moradores do Barreiro e a CBMM com o objetivo de contextualizar os efeitos da exploração

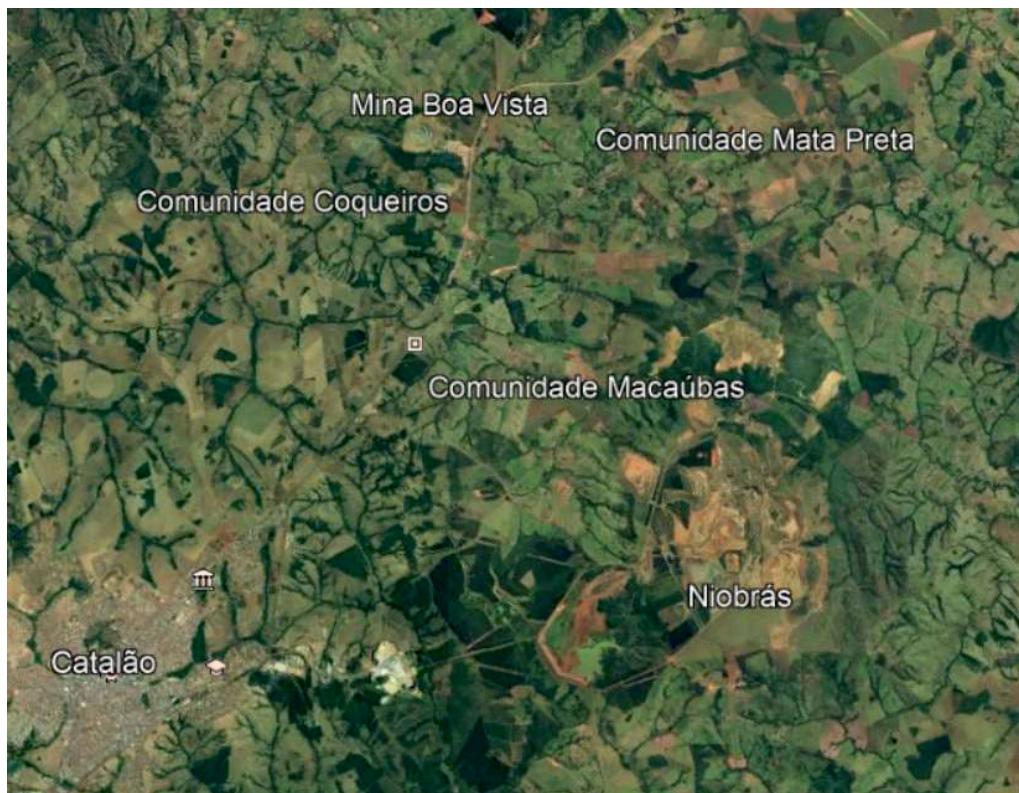
do nióbio na mesorregião do Alto Paranaíba. Na próxima seção, apresento uma descrição dos eventos envolvendo a exploração de nióbio na cidade de Catalão, GO.

4.2 A exploração do nióbio na cidade de Catalão e o conflito envolvendo as Comunidades de Macaúbas, Coqueiros e Mata Preta

A exploração de nióbio no município de Catalão, Goiás, inicia-se em 1970 com a fundação da Mineração Catalão S.A., empresa do grupo alemão Brasimet. Em 1976 entra em atividade a mina de nióbio no Complexo Catalão I (Mina 1). Em 1983 a empresa é vendida a Anglo American que passa a explorar o Complexo Catalão II (Mina 2) conhecido como Mina Boa Vista, localizada próximo as comunidades Coqueiros e Mata Preta (Sousa et al., 2019). Em 2009 a Anglo American anunciou redução de 25% dos custos de pessoal e venda de ativos, entre eles a Copebrás, mineradora de fosfato e a Niobrás, antiga Mineração Catalão S.A. (Portal Catalão, 2009). Em 2016, as empresas são adquiridas por 1,7 bilhões pela China *Molybdenum* (CMOC, 2016).

A Mina Boa Vista está localizada entre as comunidades Coqueiros e Mata Preta. A Comunidade Macaúbas por sua vez está localizada entre a Mina Boa Vista e a Niobrás. O minério extraído da Mina Boa Vista é transportado por caminhões até a planta de beneficiamento da Niobrás localizada no município de Ouvidor, vizinho à Catalão.

Figura 3. Localização das comunidades de Coqueiros, Mata Preta e Macaúbas.



Fonte: Google Earth.

Em 2010 grandes projetos de investimento nos municípios colocaram o estado de Goiás entre os maiores exportadores de minério do país (Portal Catalão, 2010). De acordo com reportagem publicada no Portal Catalão em dezembro de 2010, o apoio do Governo do Estado foi decisivo para a criação de condições favoráveis à implantação dos projetos. Entre 2006 e 2010 foram concedidos 22,59 bilhões de reais em crédito para empreendimentos do setor através do programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda (Portal Catalão, 2010). Em 2018 Goiás foi o terceiro maior produtor de minério do Brasil (ANM, 2018).

Em 2013 é publicada matéria no Portal Catalão sobre investimento de 350 milhões de dólares para expansão da produção de nióbio (Portal Catalão, 2013). Em janeiro de 2014 o então prefeito do município, Jardel Sebba, visitou as instalações da Niobrás para conhecer o Projeto Boa Vista *Fresh Rock* (BVFR) cujo investimento de mais de 300 milhões de dólares fora anunciado em 2013. De acordo com matéria publicada no Portal Catalão (2014a, p. 1), o objetivo do encontro foi “dialogar de forma transparente para fortalecer ainda mais a parceria, buscando sempre trazer resultados positivos para a comunidade”. Ainda, segundo Paulo Misk, então Diretor de Operações do Nióbio da Anglo American, “o desenvolvimento de uma

comunidade só é possível quando governo e iniciativa privada trabalham juntos, com foco no bem-estar das comunidades onde atuam” (Portal Catalão, 2014a, p. 1).

O material apontou que os investimentos resultaram na geração de 429 postos de trabalho relacionados apenas às operações da Niobrás, em investimentos de mais de 2 milhões de reais em projetos sociais e em relacionamentos com as empresas locais cujo fornecimento de produtos e serviços teriam totalizado 160 milhões de reais. Sobre o investimento, o então Diretor de Recursos Humanos e Gestão Social da empresa alegou, “queremos estar na comunidade e sermos parceiros dela. Um projeto desse porte, ao se concretizar, contribuirá tanto para a sustentabilidade do nosso negócio quanto para o desenvolvimento dos municípios de Catalão e Ouvidor” (Portal Catalão, 2014a, p. 3).

A atividade das mineradoras na região não é isenta de conflitos. Em dezembro de 2014 o mesmo portal de notícias regionais, Portal Catalão, publica matéria sobre acampamento na Comunidade de Macaúbas em protesto à danificação pelas mineradoras de um mata-burro³ que dá acesso as propriedades do entorno. O protesto foi organizado com o objetivo de chamar a atenção das empresas para o fato, mas acabou se tornando um espaço de discussão sobre os problemas enfrentados pela comunidade. Na fala de Ricardo Assis, pesquisador da Universidade Federal do Goiás (UFG), “entramos em contato com as mineradoras e estamos esperando que alguém venha conversar conosco e resolva questões como o mata-burro que dá acesso a comunidade seja reformado. Iremos continuar aqui e no final de semana já temos programação de conscientização política e socioambiental aqui no acampamento” (Portal Catalão, 2014b, p. 2).

Os principais problemas associados à exploração do nióbio, segundo o Ex-Secretário de Meio Ambiente e atual vereador do município, Marcelo Rodrigues Mendonça, em entrevista concedida em setembro de 2019 são: a expulsão das famílias do campo e a modificação da dinâmica hídrica na região em decorrência da perfuração de poços e do aprofundamento da mina de extração.

Ainda, o monitoramento da concentração de material particulado em suspensão realizado na Fazenda Coqueiros pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAC) entre os meses de agosto e setembro de 2014 constatou a degradação da qualidade do ar em decorrência da operação da Mina Boa Vista, onde há grande movimentação de caminhões e máquinas, além da detonação de explosivos. A série de dados apresentada no estudo aponta

³ Fosso escavado, coberto de traves espaçadas para vedar a passagem de animais, especialmente de gado bovino e equinos.

para uma alta concentração de particulados em consonância com a detonação dos explosivos. Segundo o laudo 002/2015 emitido SEMMAC, “este é um dos pontos cruciais relatados pelos moradores da comunidade e constitui um grande problema, haja vista que grande parte da população ali residente é idosa e há históricos de problemas de saúde em alguns moradores” (SEMMAC, 2015a, p. 8).

A amostragem dos níveis de ruídos emitidos na operação das máquinas na mina Boa Vista também apresenta resultados acima dos limites recomendados. De acordo com o laudo, “a ocorrência de ruídos altos, principalmente aqueles com caráter impulsivo (gerados pelas explosões), provocam danos e desequilíbrios ao ecossistema local, especialmente à fauna” (SEMMAC, 2015a, p. 13). Ainda, conforme consta no documento, os moradores indicam a permanência dos ruídos também no período noturno.

Os resultados obtidos com o monitoramento mostraram que “de fato, a transformação causada pela atividade minerária é intensa e atua de forma prejudicial não somente sobre a comunidade Coqueiros, mas também sobre as comunidades vizinhas, onde persistem as mesmas queixas” (SEMMAC, 2015a, p. 14). Sobre a qualidade do ar o laudo aponta que o índice predominante na zona urbana é melhor do que o constatado na Fazenda Coqueiros e que “os moradores, em sua maioria idosos, queixam-se frequentemente dos desconfortos causados pela poluição, ressaltando-se a existência de pessoas com histórico de doenças respiratórias” (SEMMAC, 2015a, p. 14). Por fim, é constatada infração ambiental que incide em multa no valor de 8 milhões de reais.

Além dos problemas ambientais em novembro de 2018 após auditoria do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) foram constatados débitos das mineradoras que operam no município relativos à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no valor de 94 milhões de reais e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no valor de 15 milhões de reais (Portal Catalão, 2018a). No dia 29 de outubro de 2018 o atual prefeito da cidade, Adib Elias, bloqueou ferrovias e vias de acesso à CMOC com maquinários da Prefeitura Municipal em retaliação à mineradora (Jornal Opção, 2018). Valdijon Estrela, representante da superintendência do DNPM informou ao Portal Catalão que,

Esses débitos, parte deles, algumas empresas já começaram a recolher a nível nacional, não o caso específico aqui de Goiás, mas tem outras empresas que continuam insistindo em não aceitar o levantamento feito pelos auditores do DNPM e embargaram, estão com recurso. Esses recursos estão a nível da Procuradoria Jurídica do DNPM (Portal Catalão, 2018a, p. 2).

Em resposta as acusações de sonegação de impostos a CMOC divulgou nota no dia 29 de outubro de 2018 em que alega “cumprir na íntegra e de forma rigorosa com todas as obrigações tributárias e quaisquer outras obrigações conforme legislação, nos âmbitos municipal, estadual e federal” (Jornal Opção, 2018, p. 3), ainda sobre as possíveis divergências entre a empresa e os órgãos públicos a respeito dos valores a serem recolhidos, argumenta que,

devem em primeira instância, ser resolvidas entre as partes com base no bom relacionamento que estimulamos e prezamos com todos os nossos parceiros. No entanto, se não houver consenso, as divergências devem ser direcionadas para as autoridades judiciais competentes para definição do entendimento correto (Jornal Opção, 2018, p. 3).

No dia 30 de outubro de 2018 a Prefeitura de Catalão desbloqueou a linha férrea que impedia o escoamento do minério em decorrência de liminar concedida pelo juiz Marcus Vinicius Ayres Brito. Em nota, a prefeitura comunicou que acataria o cumprimento da decisão judicial, mas que “não abre mão de lutar pelos impostos que foram levantados pela sua auditoria e que ela entende que foi fruto de fraude e que lesam profundamente o tesouro municipal” (Portal Catalão, 2018b, p. 2).

Apesar dos conflitos envolvendo o prefeito Adib Elias e a CMOC, em maio de 2019 a empresa anunciou investimento de 1,2 bilhões de reais na ampliação das operações em Catalão, sobre o qual o atual Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado, em matéria publicada no site do Governo do Estado declarou, “vocês têm aqui uma liga perfeita onde o prefeito Adib Elias é nosso grande parceiro e, como tal, as ações municipais e do Estado se darão em total sintonia e celeridade” (Governo do Estado de Goiás, 2019, p. 2), referindo-se ao compromisso do estado e da prefeitura de oferecer as condições para que os projetos de expansão sejam concretizados.

Em 25 de setembro de 2019 o Ministério Público (MPGO) proibiu o Governo do Estado de conceder nova outorga de uso da água para a Niobrás. Para o Promotor de Justiça, Roni Alvacir Vargas, o Estado falha em desempenhar seu dever fiscalizatório pois segundo ele, “não monitora a captação de água de seus cursos hídricos e aquífero, muito menos a vazão mínima a ser mantida para assegurar o uso múltiplo da água, não sendo razoável valer-se, exclusivamente, das informações e dados fornecidos pelas empresas” (MPGO, 2019a, p. 1).

Segundo a investigação realizada pelo Ministério Público os processos de outorga não continham estudos técnicos sobre a influência dos poços na profundidade do aquífero e na vazão de águas superficiais além da necessidade de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos o qual exige revisão das outorgas concedidas a Niobrás devido à ausência de

enquadramento legal dos cursos hídricos atingidos pela atividade da mineradora, a inexistência de definição de usos prioritários e a autorização de utilização da água durante todo o ano, sem distinção entre os períodos de chuva e estiagem (Ministério Público do Estado de Goiás, 2019a).

Também em junho de 2019 o Ministério Público exigiu na justiça por meio de Ação Civil Pública a desativação da barragem de rejeito 1A da Niobrás e a proibição por parte do Estado de conceder licença de instalação para obras de alteamento das barragens de rejeito 1A, 1B, 2A e 2B da referida empresa. Também ficou determinada a remoção de instalações administrativas localizadas a jusante das barragens de rejeitos. De acordo com matéria publicada no site do Ministério Público (2019b, p. 1), “as barragens possuem alto dano potencial associado, inclusive com possibilidade de atingir dezenas funcionários que trabalham em instalações situadas à jusante das barragens”.

A descrição dos eventos envolvendo a exploração do nióbio no município de Catalão aponta que a atividade minerária tem se intensificado nos últimos anos sobretudo a partir de 2013 com a implantação do projeto BVFR pela Anglo American e mais recentemente investimentos da ordem de 1,2 bilhões de reais feitos pela CMOC. Nesse cenário o Governo do Estado atua como parceiro das mineradoras e propicia as condições necessárias para a efetivação da expansão minerária.

Os laudos da SEMMAC indicam os efeitos do avanço da exploração para as comunidades como a poluição do ar e sonora, a modificação da dinâmica hídrica na região, a desapropriação das terras e risco de desastres humanos e ambientais associados as barragens de rejeitos. Apesar dos danos causados pela expansão da atividade minerária na região as empresas foram acusadas pelo prefeito do município de não cumprirem com a contrapartida fiscal da exploração e que tem como consequência a redução da capacidade do Estado em prover políticas públicas em benefício da população. Nas palavras do ex-secretário de meio ambiente do município, Marcelo Mendonça, “causam um prejuízo dobrado né, porque além dos efeitos socioambientais que elas geram, elas não pagam aquilo que tá, é, na lei, no ordenamento jurídico”.

Nesta seção foram apresentadas as contextualizações políticas e os conflitos socioambientais resultantes da exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano como forma de revelar as circunstâncias específicas dos contextos analisados. Na próxima seção serão apresentados os resultados da análise temática propriamente. A contextualização política dos episódios em ambas as mesorregiões objetos de análise dessa dissertação e os temas resultantes da análise serão discutidos na seção seguinte.

4.3 Temas e subtemas de análise

Nesta seção apresento os temas resultantes da análise temática do material. Os temas foram elaborados essencialmente com base em uma codificação orientada predominantemente pela teoria a partir do conceito de necrocapitalismo proposto por Banerjee (2008).

O primeiro tema, “práticas de acumulação da indústria do nióbio”, refere-se aos mecanismos empregados pelas corporações como forma de conter os custos de exploração e beneficiamento do minério ou ainda, a apropriação de recursos que deveriam ser destinados ao cumprimento de obrigações tributárias.

O segundo tema, “contexto da exploração”, agrupa os fatores que influenciam a dinâmica de exploração e está relacionado com seu caráter colonial cuja prerrogativa é o desenvolvimento econômico.

O terceiro tema abrange os efeitos da exploração para as comunidades que resistem à imposição do avanço da atividade minerária. Por isso, essa categoria trata não só dos efeitos perversos da mineração como a expropriação das comunidades e a criação de mundos de morte, mas também das formas de resistência empregadas pelas populações atingidas, subtema que não faz parte das dimensões propostas pelo conceito do necrocapitalismo mas que emergiu da análise do material e que contribui para as discussões acerca do necrocapitalismo da indústria mineradora de nióbio.

4.3.1 As práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio

Para Banerjee (2008, p. 1559) “a teoria do necrocapitalismo exige que prestemos atenção as práticas específicas que resultam na subjugação da vida ao poder da morte”. Em consonância com o autor, a primeira temática abordará as práticas de acumulação empregadas identificadas no material.

O tema foi dividido em dois subtemas distintos: “crime ambiental” e “sonegação fiscal”. O subtema “crime ambiental” contém trechos de documentos, reportagens e depoimentos que revelam episódios de contaminação e diminuição de cursos hídricos, poluição do ar e sonora e a imposição de riscos ambientais que envolvem ou não a violação da legislação ambiental. A Lei 9.605 de 1998 dispõe sanção criminal e administrativa para pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem condutas e ações prejudiciais ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais, 1998).

No capítulo 1 sobre as Disposições Gerais da Lei de Crimes Ambientais nos Artigos segundo, terceiro e quarto, apresenta-se a responsabilização da pessoa jurídica:

Artigo 2º - Quem de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide em penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro do conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o proposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evita-la.

Artigo 3º - As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício de sua entidade. Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Artigo 4º - Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Ainda que a responsabilização penal de pessoas jurídicas esteja prevista na legislação e que os crimes ambientais cometidos por corporações possam ser mais danosos que os crimes comuns, na prática, quando penalizados, não são tratados na esfera criminal (Tombs, 2015). A subcategoria “sonegação fiscal” também integra o conjunto de violações que compõe a tipologia dos crimes corporativos, podendo ser caracterizado como crime econômico. Optei por nomeá-la por “evasão fiscal” ao invés de “crimes econômicos” por se tratar de um episódio específico, tendo em vista que os crimes econômicos não se limitam ao crime de evasão fiscal.

Com relação à subcategoria “crime ambiental”, foram identificados 4 episódios envolvendo a Niobrás (CMOC e Anglo American) e 1 episódio envolvendo a CBMM e na subcategoria “sonegação fiscal” foi identificado 1 episódio envolvendo a Niobrás (CMOC e Anglo American). No quadro 2 apresento resumo dos episódios relacionados a cada uma das empresas e um exemplo de material no qual foram identificados.

Quadro 2. Práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio.

Subcategoria	Empresa	Episódio	Material
Crime ambiental	CMOC/Anglo American	Ação Civil Pública que exigiu a desativação de barragem de rejeitos, proibição de concessão de licença de instalação de obras de alteamento e remoção de instalações à jusante das barragens.	Matéria publicada no site do Ministério Público de Goiás.
		Ação Civil Pública que exigiu proibição de concessão de outorga para uso de água devido a irregularidades nos processos de concessão.	Matéria publicada no site do Ministério Público de Goiás.
		Interceptação de curso d’água realizada nas adjacências da mina Boa Vista.	Relatório de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
		Constatação de infração ambiental em decorrência de poluição atmosférica e sonora.	Laudo de constatação 002/2015 da Secretaria

			Municipal de Meio Ambiente
	CBMM	Contaminação por sulfato de bário das águas superficiais e subterrâneas decorrente de vazamento na barragem b4.	Termo de compromisso firmado com Ministério Público de Minas Gerais.
Sonegação fiscal	CMOC/Anglo American	Auditória do Departamento Nacional de Mineração constata débitos de recolhimento da CFEM e ISS.	Reportagem publicada no site do jornal Portal Catalão.

Fonte: Elaborado pela autora com base no material empírico da pesquisa.

A Ação Civil Pública apresentada pelo MPGO em junho de 2019 aponta para a necessidade de regulamentação e fiscalização mais severas das barragens de rejeitos devido ao cenário recente de destruição e mortes causado pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, MG. Além da desativação da barragem de rejeitos 1A da Niobrás a Ação Civil Pública exigiu ainda a proibição de concessão por parte do Estado de licença de instalação para obras de alteamento das demais barragens de rejeitos e a retirada de instalações administrativas situadas à jusante das barragens:

O Ministério Público de Goiás, por meio da 3^a Promotoria de Justiça de Catalão, está exigindo na Justiça que a empresa Niobrás Mineração Ltda. promova o descomissionamento (desativação) da Barragem de Rejeito 1A, no prazo de até 30 dias. Ao Estado de Goiás, também réu, foi requerida a proibição de conceder licença de instalação da obra de alteamento das Barragens de Rejeitos 1A, 1B, 2A e 2B, caso esteja em análise, e a sua suspensão caso tenha sido concedida à Niobrás, é pedida ainda a determinação para que remova, até o dia 15 de agosto deste ano, as instalações de atividades administrativas, de vivência, de saúde e de recreação situadas à jusante (abaixo) das barragens de rejeitos. (MPGO, 2019b, p. 1).

A Ação Civil Pública foi apresentada após recusa da empresa em firmar acordo extrajudicial através de termo de ajuste de conduta. De acordo com matéria publicada no site do Ministério Público, “as barragens possuem alto dano potencial associado, inclusive com possibilidade de atingir dezenas de funcionários que trabalham em instalações situadas à jusante das barragens” (MPGO, 2019b, p. 1). A ação também proíbe o Estado de conceder licença de instalação para obras de alteamento à montante, pelo fato de ser o método menos seguro para construção de barragens, mas que, segundo a matéria, continua sendo utilizado pelas mineradoras devido ao menor custo de construção (MPGO, 2019b).

A proibição de concessão de outorga para uso de água pelo MPGO em junho de 2019 faz parte do conjunto de ofensas socioambientais produzidas pela exploração do nióbio, particularmente um dos problemas com maiores efeitos para as comunidades devido a grande perda que representa para suas atividades diárias de subsistência. Segundo matéria publicada

no site do MPOG, a investigação teve início após denúncia anônima sobre a diminuição da vazão de água no Córrego Fazenda Lagoa. A apuração dos processos de outorga dos poços artesianos apontou para a inexistência de documentos que comprovassem a influência das minas na profundidade do aquífero e de análises sobre os impactos causados nas águas superficiais a jusante das atividades minerárias conforme os trechos da reportagem publicada,

Durante a apuração foram solicitadas perícias técnicas, elaboradas por analistas ambientais do MP-GO, as quais apontaram que não havia comprovação nos autos de que documentos relativos à influência das minas na profundidade do aquífero tinham integrado os processos de outorga dos poços artesianos (MPOG, 2019a, p. 1).

Também não foram apresentadas análises referentes aos possíveis impactos causados nos trechos das águas superficiais situados a jusante das atividades minerárias para aferição da vazão mínima a ser mantida, conforme previsto no artigo 28, da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 9/2005 (MPOG, 2019a, p. 2).

De acordo com o Promotor Roni Vargas, “é preocupante a não apresentação, pelas empresas, de estudos técnicos idôneos que comprovem não haver relação entre a atividade mineradora e o rebaixamento do lençol freático da região” (MPOG, 2019a, p. 1).

Em entrevista concedida para esta pesquisa, o Ex-Secretário de Meio Ambiente do município apresenta a questão:

Outra questão que nos preocupa é o consumo de água, porque sabe-se da presença de poços profundos, poços com quatrocentos metros de profundidade, vários poços que estão em atividade e esses poços, obviamente eles estão interferindo na dinâmica dos lençóis freáticos, da dinâmica hídrica da região. A hora que você cava trezentos metros, toda a água que está nos arredores ela flui pra dentro desse, dessa mina e ela é bombeada vinte e quatro horas, então isso afeta a dinâmica hídrica na região como um todo, isso nos preocupa fortemente, até porque tem uma proximidade geográfica, não só os produtores que estão nos arredores, os camponeses, mas principalmente a cidade né, a cidade de cem mil habitantes.

A diminuição na vazão da hídrica também é retratada na fala de José, um dos moradores da comunidade de Macaúbas:

E outra lá, quando eu mexia com hortaliça, tinha água abundante nascendo. Hoje é onde eles joga aquele aterro, aquele rejeito, e onde eles cava o minério, não tem água, é só no período da chuva, que a gente tem água. Então a situação da gente hoje é essa aqui que cê tá vendo...A nossa comunidade aqui é a mais afetada.

O relatório de fiscalização 295/2015 da SEMMAC revela outro episódio relacionado à diminuição dos cursos d’água. Segundo o documento, após receber inúmeras denúncias a respeito da diminuição da vazão hídrica em torno da mina Boa Vista realizou-se inspeção na

região da Comunidade Mata Preta onde constatou-se a diminuição da vazão hídrica nos córregos da região:

Em todas as propriedades visitadas foram constatadas as vazões hídricas reduzidas e o baixíssimo nível de água das represas, algumas chegando até a secar, prejudicando o abastecimento humano e a dessedentação animal (SEMMAC, 2015b, p. 1).

Além da questão hídrica, o laudo de constatação aponta outros problemas relacionados à extração do nióbio. Um monitoramento realizado entre os meses de agosto e setembro de 2014 revelou “alta concentração de particulados diretamente associada a mina Boa Vista, onde há grande movimentações de caminhões e máquinas, além de detonações com explosivos para o desmonte de rochas” (SEMMAC, 2015b, p. 8).

Também foram constatados níveis de ruídos acima dos limites recomendados pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), o que, segundo consta no laudo, “provoca danos e desequilíbrios ao ecossistema local, especialmente à fauna” (SEMMAC, 2015b, p. 14). Ainda de acordo com o documento os efeitos prejudiciais da atividade minerária não se limitam à Comunidade Coqueiros na qual o estudo foi realizado, mas também sobre as comunidades vizinhas. Nesse episódio em questão foram constatadas infrações tipificadas nos artigos 64 e 62 do Decreto Federal nº 6.514/2016 que versam sobre material particulado em suspensão e poluição sonora respectivamente, cuja penalização foi calculada em 8 milhões de reais (SEMMAC, 2015b).

As poluições atmosférica e sonora foram identificadas em ambos os contextos objetos de estudo dessa dissertação. Entretanto, a análise dos materiais (entrevistas, documentários, reportagens e documentos) indica os problemas relacionados à água – contaminação, diminuição da vazão hídrica e rebaixamento de lençóis freáticos – como centrais nos conflitos envolvendo as comunidades e as empresas, pelo fato de este ser um recurso indispensável para a manutenção das condições de vida, sobretudo, nas áreas rurais, onde predominam as atividades agrícolas e agropecuárias.

O episódio de contaminação das águas no Complexo do Barreiro em Araxá, MG, representa essa realidade. O conflito entre moradores e a CBMM arrasta-se por mais de 10 anos na justiça tendo a CBMM sido absolvida na primeira instância. O recurso de apelação aguarda para ser apreciado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Para além do objeto do conflito que envolve a CBMM e os moradores do Barreiro é fato (Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, 2018) que houve contaminação por sulfato de bário proveniente do processo de calcinação e lixiviação ácida utilizadas para eliminar as impurezas do concentrado de pirocloro, mineral do qual se extraí o nióbio. Os efluentes

resultantes desse processo eram armazenados na barragem 4 na qual em 1982 houve um vazamento cujos efeitos permanecem até os dias atuais, vide a assinatura do termo de compromisso firmado entre a empresa e o Ministério Público em agosto de 2018 que determinou entre outras exigências o pagamento de uma multa no valor de 16 milhões reais (Ministério Público de Minas Gerais, 2018).

Assim como o crime ambiental, a sonegação fiscal, também deve ser reconhecida como uma prática de acumulação porque a empresa apropria-se de recursos que deveriam ser destinados a restituição dos danos causados à população.

Em 2018 uma auditoria do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) revelou que as mineradoras que atuam no município de Catalão, GO, devem cerca de 94 milhões de reais relativos à Compensação Financeira pela Exportação de Recursos Minerais (CFEM) e cerca de 15 milhões de reais de Imposto Sobre Serviços (ISS).

O prefeito da cidade de Catalão Adib Elias fez declarações à imprensa acusando as mineradoras de roubarem o município o que causou um conflito entre o Diretor da CMOC, Marcos Stelzer e Adib Elias. Stelzer respondeu as acusações criticando as declarações do então prefeito que postou um vídeo em resposta, no qual alega, “não vou entregar para vocês, para a China, aquilo que é dinheiro para fazer obras em benefício da cidade de Catalão” (YouTube, 2018b). Ainda, no mesmo vídeo Adib Elias acusa o diretor de tentar postergar a dívida até a data de sua prescrição por meio da contratação de advogados. Em matéria publicada no dia 6 de novembro de 2018 no site de notícias Portal Catalão o representante do antigo DNMP, Valdijon Estrela, disse que as empresas embargam a cobrança das dívidas por meio da imposição de recursos jurídicos (Portal Catalão, 2018). Em nota, a CMOC declarou que,

Caso haja divergências de entendimento entre a empresa e os órgãos públicos, essas divergências devem, em primeira instância, ser resolvidas entre as partes com base no bom relacionamento que estimulamos e prezamos com todos os nossos parceiros. No entanto, se não houver consenso, as divergências devem ser direcionadas para as autoridades judiciais competentes para definição do entendimento correto.

A análise dos materiais demonstra que a dívida com o município não é recente, ou seja, se arrasta ao longo das décadas em que a Niobrás opera no município, entretanto, o fato recente e atípico é o embate público entre os representantes do município e da empresa. O trecho também demonstra que as empresas se beneficiam da contestação judicial das dívidas por meio da alegação de divergências com relação aos valores apontados pela auditoria.

Os episódios descritos na subcategoria “crimes ambientais” compreendidos a partir da perspectiva sociológica de crime corporativo podem ser caracterizados como práticas de

acumulação uma vez que integram o processo de exploração do nióbio e são muitas vezes resultado do empenho das empresas em diminuir seus custos.

Para caracterizar os episódios descritos nesta seção como práticas de acumulação necrocionalistas é necessário identificar se essas práticas estão inseridas dentro de uma economia política de extração de recursos baseada em formas coloniais de desenvolvimento. A próxima seção, portanto, abordará as características do contexto econômico e político nos quais tais práticas estão inseridas.

4.3.2 O contexto de exploração

Nesta seção, apresento as características do contexto econômico e político identificados no material empírico. O tema “o contexto de exploração” está dividido em três subtemas: “o modelo de exploração”, “a subalternidade do estado” e “o desenvolvimento como prerrogativa para exploração”.

O primeiro subtema agrupa as sentenças identificadas no material que evidenciam o caráter colonial do modelo predatório de exploração empregado pelas mineradoras. Nessa categoria foram utilizados predominantemente trechos da entrevista concedida por uma das lideranças da resistência contra a mineração na Comunidade de Macaúbas para o qual foi empregado nome fictício Antônio. O segundo subtema abarca episódios e alegações identificados nos documentos e entrevistas que evidenciam uma relação de submissão do Estado frente as mineradoras e por fim, o terceiro subtema abarca fragmentos identificados no material que evidenciam o emprego do discurso do desenvolvimento para justificar a investida predatória das mineradoras. No quadro 3 apresento resumo dos resultados.

Quadro 3. O contexto de exploração.

Subcategoria	Empresa	Trecho	Material
O modelo de exploração colonial	CMOC/ Anglo American	No jeito que tá hoje, no ritmo, e o modelo. Então isso aqui, cê tá vendo hoje, mais daqui quinze, vinte ano, trinta ano, isso aqui pode não existir mais do jeito que nós te mostrar no segundo ponto que nós parar, o que já aconteceu com o tal Chapadão [...] O Chapadão foi dizimado, então não existe mais. O futuro da Macaúba, dos Coqueiros e da Mata Preta, isso aqui que nós tá vendo, provavelmente vai ter, seria isso aqui também, pelo modelo de exploração predatório.	Entrevista
		Essas empresas por terem esse apoio do estado, elas viram as costas pro povo, pra comunidade, então elas negociam direto com o governador ou com a presidência da república e as vezes com o prefeito.	Entrevista

Subalternidade do Estado	CMOC/Anglo American	<p>Em reunião com o governador Ronaldo Caiado, nesta quinta-feira, dia 9, o presidente executivo da mineradora chinesa CMOC, Steele Li, anunciou projeto de investimento de cerca de R\$ 1,2 bilhão para ampliação das atividades da companhia em Catalão, onde já atua há 40 anos.. [...] Caiado destacou que o Estado está comprometido em oferecer à companhia as condições e também celeridade para que os projetos sejam colocados em prática o mais rápido possível. “Vocês têm aqui uma liga perfeita onde o prefeito Adib Elias é nosso grande parceiro e, como tal, as ações municipais e do Estado se darão em total sintonia e celeridade”, reforçou o governador.</p>	<p>Matéria publicada no site do Estado de Goiás</p>
		<p>O Ministério Público de Goiás (MP-GO) está exigindo na Justiça que o Estado de Goiás seja proibido de conceder nova outorga do uso de água para as atividades minerárias das empresas Niobrás e Copebrás, nos municípios de Ouvidor e Catalão [...] Para o promotor, apesar de sua competência para conceder outorga de uso de água, o Estado de Goiás não está cumprindo de forma eficaz e satisfatória o seu dever fiscalizatório.</p>	<p>Matéria publicada no site do Ministério Público de Goiás</p>
		<p>Em junho deste ano, o Ministério Público local, exigiu na Justiça, a desativação da barragem de rejeitos na mineradora Niobrás, em Ouvidor-GO. Também foi requerido ao Estado de Goiás, que também é réu na ação, a proibição de conceder licença de instalação da obra de alteamento das Barragens de Rejeitos 1A, 1B, 2A e 2B, caso esteja em análise, e a sua suspensão caso tenha sido concedida.</p>	<p>Matéria publicada no site do Ministério Público de Goiás</p>
		<p>Até então quando eles descobriram lá e teve essa repercussão da retirada dos moradores, a prefeitura, e o então prefeito da época, foram lá, sentaram e: “não gente, não vamos divulgar isso não, pra não prejudicar o turismo na nossa cidade, a prefeitura vai ajudar a tirar os moradores daqui com a CODEMIG, nós vamos dar terreno pra vocês” e prometeu isso e o fundo, e o povo ficou calado, ninguém entendeu.</p>	<p>Trecho de entrevista exibida no documentário intitulado “Documentário ex-moradores do Barreiro”</p>
	CBMM	<p>Trata a presente Representação de apontar a ocorrência de graves irregularidades ocorridas na transformação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – CODEMIG – de empresa pública em sociedade de economia mista – sociedade anônima de companhia aberta, com a sua consequente cisão parcial, bem como a criação da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE e autorização para que se realize a alienação de ações da empresa, mantido em poder do Estado o mínimo de 51% das ações com direito a voto [...] não há parâmetros seguros para saber se a cisão parcial da CODEMIG, a criação da CODEMGE e a venda de valores mobiliários da CODEMIG seria a melhor e mais razoável opção para o Estado. A alienação de ações para particulares, ainda que mantido o controle acionário pelo Estado, causará relevante impacto na execução das políticas públicas estaduais, haja vista que o objetivo do acionista privado é, de certo, o lucro, e não a execução de políticas públicas. Necessário refletir sobre a vulnerabilidade dos interesses do</p>	<p>Representação do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais</p>

		<p>Estado, caso a própria CBMM venha a adquirir as ações disponíveis da CODEMIG. Outro aspecto da expressiva relevância que deve ser analisado por este Tribunal em razão da possibilidade de danos ao erário estadual é o risco da CBMM, em nome próprio ou mesmo de terceiro, utilizar de informação que tem conhecimento em razão da SCP para adquirir as ações da CODEMIG, obtendo vantagem indevida.</p>	
Desenvolvimento como prerrogativa para a exploração	CMOC/ Anglo American	<p>Então eu acho que nós precisamos nivelar o debate. Nós precisamos do desenvolvimento, precisamos da mineradora, igual foi falado, mas que mineradora? Que desenvolvimento? Sabe, esse que tá aí num tá servido. Então eu queria sugerir pra alguns que tem gente, os dom são variado, alguns vão ficar lá no pé do [...], não quer saber de estudo, não quer saber de livro mas outros podem fazer essa tarefa e eu acho que deve, precisa, é necessário.</p>	Entrevista
		<p>Na quarta-feira (22), o prefeito de Catalão, Jardel Sebba, juntamente com parte do secretariado municipal, visitou a Anglo American para conhecer o andamento das obras do Projeto BVFR e as atuais operações de nióbio [...] De acordo com Paulo Misk, Diretor de Operações do negócio Nióbio da Anglo American, o encontro com as lideranças do executivo municipal é uma grande oportunidade para que a empresa apresente o trabalho desenvolvido na comunidade de Catalão, bem como possa ouvir as propostas da prefeitura para possíveis parcerias. “O desenvolvimento de uma comunidade só é possível quando governo e iniciativa privada trabalham juntos, com foco no bem-estar das comunidades onde atuam”, afirma o diretor. Na ocasião foram apresentados os benefícios da mineração para o município de Catalão, que passam pelos investimentos da companhia na comunidade, pela geração de emprego e renda e pelo desenvolvimento de fornecedores locais.</p>	Matéria publicada no site Portal Catalão
		<p>Em reunião com o governador Ronaldo Caiado, nesta quinta-feira, dia 9, o presidente executivo da mineradora chinesa CMOC, Steele Li, anunciou projeto de investimento de cerca de R\$ 1,2 bilhão para ampliação das atividades da companhia em Catalão, onde já atua há 40 anos. Na área ambiental, a companhia foi elogiada pela secretária estadual de Meio Ambiente, Andréa Vulcanis [...] para Vulcanis, a atividade da empresa sendo segura do ponto de vista ambiental, terá da Secretaria todo esforço para atender à demanda com a maior agilidade possível. “Registrarmos a importância do empreendimento mineral para Goiás e a Secretaria de Meio Ambiente quer ser parceira no sentido de promover, junto com a empresa, o desenvolvimento regional sustentável”, pontuou.</p>	Matéria publicada no site do Estado de Goiás

Fonte: Elaborado pela autora com base no material empírico da pesquisa.

No dia 10 de novembro de 2019 estive na Comunidade Macaúbas onde realizei entrevistas com alguns moradores e visitei os locais impactados pela atividade minerária. Pude

ver de perto as barragens de rejeito que circundam a região e descobrir um pouco da história de como o antigo Chapadão havia se tornado um território de exploração mineral. Durante a trajetória, Antônio, um dos moradores da Comunidade Macaúbas me explicou como a paisagem havia sido e como ainda seria modificada pelo avanço da mineração. Nas palavras de Antônio:

Isso aqui pode não existir mais do jeito que nós te mostrar no segundo ponto que nós parar, o que já aconteceu com o tal Chapadão [...] O Chapadão foi dizimado, então não existe mais. O futuro da Macaúba, dos Coqueiros e da Mata Preta, isso aqui que nós tá vendo, provavelmente vai ter, seria isso aqui também, pelo modelo de exploração predatório.

O Chapadão o qual faz referência trata-se de uma antiga comunidade de pequenos agricultores onde hoje está localizada as barragens de rejeitos da CMOC. Por ter testemunhado ao longo dos anos a modificação do território, Antônio acredita que o mesmo acontecerá com as comunidades Macaúbas e Mata Preta. Em sua concepção, a destruição é produto do modelo predatório colonial empregado no Brasil desde o descobrimento,

Na lógica do descobrimento do Brasil, aquela coisa do descobrimento, o centro europeu vem, a Europa vem descobrir, o colonialismo colonizar, veio esse modelo predatório no pacote e tá aqui até hoje. Nós enquanto nativo, enquanto local, como que nós tratamo disso hoje? Nós temo uma referência, no que que vai dar isso.

No trecho acima é possível identificar a continuidade do colonialismo naquilo que Antônio comprehende como o modelo de exploração empregado atualmente pelas mineradoras e a sua insatisfação com relação a esse modelo. Ainda sobre o colonialismo ele diz:

É isso que eu chamo do modelo do descobrimento, veio no pacote do modelo de descobrimento, os europeu vem, apropria do que é nosso, nosso enquanto nativo, enquanto país, enquanto local, e nós ficamo com a destruição.

Antônio faz referência a Anglo American quando trata dos “europeu”, antiga proprietária das mineradoras Copebrás e Niobrás, vendidas à chinesa CMOC em 2016. A fala de Antônio indica indignação com a exploração imposta pelas empresas estrangeiras que se apropriam dos recursos pertencentes as comunidades tradicionais, as quais, portanto, deveriam exercer o domínio sobre as formas de utilização desses recursos. No modelo de exploração colonial, essa autoridade é entregue as empresas estrangeiras que se beneficiam da exploração e comercialização dos recursos enquanto aos nativos é reservada a destruição.

Antônio cita a China em outro momento da entrevista:

Porque eu tenho falado na nossa conversa, que os gringo, os europeu, os chinês, quem quer que seja do capital, chegou na nossa região apropriou, tomou conta das nossas porteira, a porteira da Macaúba, da Mata Preta tá sem dono, chegou meteu a mão, quebrou, abriu, entrou pra dentro e nós não mandamo.

Nesse trecho Antônio faz referência a nova formatação da dominação que passou a ser exercida também pelos chineses, nas palavras dele “quem quer que seja do capital”. O modelo de exploração atual que conserva o colonialismo não é mais exercido exclusivamente pelos europeus e sim por “quem quer que seja do capital”.

Outro aspecto que caracteriza o contexto de exploração é a subalternidade do Estado, retratada na fala dos entrevistados e em episódios identificados em reportagens e documentos. A relação de submissão do Estado é esclarecida pela fala do Ex-Secretário de Meio Ambiente do Município de Catalão, GO:

Na verdade, a gente parte do pressuposto que o Estado, o capital, as mineradoras elas, na verdade é o que a gente chama de territorialização do capital, o capital não existe na sua forma concreta, existe na sua forma abstrata, como é que ele toma forma espacial? A partir do momento que a mineradora passa a ter existência concreta em determinado lugar, ou uma hidroelétrica, ou qualquer outro grande empreendimento né. Então, historicamente, o Estado ele é um braço funcional, não do ponto de vista apenas de criar as condições, seja infraestrutura, é, energia, água, rodovias, enfim, transportes intermodais, quando for o caso, pra viabilizar a territorialização desses grandes empreendimentos, que é o caso que aconteceu aqui a partir dos anos setenta.

A territorialização do capital ocorre pela legitimação de seu avanço no caso de Catalão, GO, por meio do ajuizamento das terras dos agricultores, pela concessão de licenças de instalação de obras de expansão e de outorgas de uso de água.

De acordo com o ex-secretário, Marcelo Mendonça, “o que nos causa preocupação com relação ao nióbio, é o processo de judicialização das terras, a expulsão das famílias” (Mendonça, 2019). A judicialização das terras trata-se de um processo judicial movido pelas mineradoras para obrigar os camponeses a venderem suas terras. Os moradores das comunidades que ainda resistem precisam conviver com a iminência da expulsão de suas propriedades. Segundo José, morador da Comunidade Macaúbas, “hoje a justiça cê sabe como é que funciona a justiça. É dos grande”.

De acordo com Marcelo Mendonça, “essas empresas por terem esse apoio do estado, elas viram as costas pro povo, pra comunidade, então elas negociam direto com o governador ou com a presidência da república e as vezes com o prefeito” (Mendonça, 2019).

Um exemplo que retrata o trecho da entrevista acima e que foi identificado no material foi o encontro divulgado pelo site do Estado de Goiás em maio de 2019 entre autoridades públicas e dirigentes da CMOC, entre eles o atual Governador do Estado, Ronaldo Caiado, o Prefeito da cidade de Catalão Adib Elias, e o Presidente Executivo da CMOC, Steele Li, para a divulgação de um projeto de investimento de 1,2 bilhões de reais para ampliação das atividades da empresa no município. A matéria comprehende o seguinte trecho a respeito do posicionamento do Governador, “Caiado destacou que o Estado está comprometido em oferecer à companhia as condições e também celeridade para que os projetos sejam colocados em prática o mais rápido possível” (Governo do Estado de Goiás, 2019, p. 2).

O posicionamento do Governador com relação ao papel do Estado no cenário de investimentos anunciados pela CMOC é de que este deve propiciar as condições para que o projeto de expansão seja efetivado “o mais rápido possível”. Em junho de 2019 o Estado foi impedido pelo MPOG de conceder novas outorgas de uso de água e licenças de instalação de obras de ampliação das barragens de rejeitos para a companhia.

Com relação às outorgas de uso de água, de acordo com trecho extraído da reportagem publicada no site do MPOG, “para o promotor, apesar de sua competência para conceder outorga de uso de água, o Estado de Goiás não está cumprindo de forma eficaz e satisfatória o seu dever fiscalizatório” (MPOG, 2019a, p. 1).

Em 12 de agosto de 2019 a ANM publicou a resolução 13/2019 que proíbe a expansão das barragens pelo método a montante. As concessões de licenças de instalação de obras dessa natureza, contrariam, portanto, a resolução emitida pela ANM em resposta ao episódio de rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, MG (ANM, 2019).

As concessões de permissão para uso indiscriminado da água e ampliação das barragens de rejeitos é um indicativo da subalternidade do Estado, ilustrada no posicionamento do Governador do Estado e que propicia a execução e reprodução de práticas de acumulação necrocapitalistas.

A subalternidade do estado na indústria do nióbio também se manifesta na tentativa de privatização da CODEMIG por meio da alteração da estrutura societária da empresa e das vendas das ações para a iniciativa privada. Em abril de 2018 o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPCMG) emitiu uma representação exigindo a anulação dos atos de alteração da estrutura societária da CODEMIG, a autorização para alienação de ações e a cisão parcial da CODEMIG e a criação da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), devido a irregularidades no processo.

Com a alteração da estrutura societária a CODEMIG passa a administrar exclusivamente os negócios relacionados à exploração do nióbio o qual até 49% das ações poderão ser vendidas a iniciativa privada. O MPCMG questiona se a decisão de privatizar os negócios relativos à exploração do nióbio beneficiam a sociedade em virtude de inúmeras irregularidades constatadas no processo. Com relação à justificativa apresentada pela diretoria da CODEMIG para efetivação das mudanças o MPCMG alega:

Em momento algum, há demonstração da vantagem ou do proveito da cisão parcial, da criação da CODEMGE, da possibilidade de venda de valores mobiliários e demais atos, considerando-se a supremacia do interesse público e os princípios constitucionais e administrativos da motivação, da finalidade, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade, da boa administração, da proteção jurídica do cidadão, do controle social e, também, do controle externo (MPCMG, 2018, p. 29).

Sobre a venda de ações para a iniciativa privada:

A alienação de ações para particulares, ainda que mantido o controle acionário pelo Estado, causará relevante impacto na execução das políticas públicas estaduais, haja vista que o objetivo do acionista privado é, de certo, o lucro, e não a execução de políticas públicas (MPCMG, 2018, p. 36).

O MPCMG questiona a ausência de documentos que comprovem o valor da companhia o que inclui o valor do direito de concessão de lavra cedido à CBMM. Para o órgão,

É necessário refletir sobre a vulnerabilidade dos interesses do Estado, caso a própria CBMM venha a adquirir as ações disponíveis da CODEMIG. Para fins de resguardo dos interesses da CODEMIG e do próprio Estado, é mister o controle efetivo e eficiente da execução do contrato de SCP firmado com a CBMM (MPCMG, 2018, p. 42).

A Sociedade em Conta de Participação (SPC) consiste no contrato firmado entre a CODEMIG e a CBMM que estabelece os termos de participação na exploração do nióbio. Atualmente o contrato estabelece participação de 25% da CODEMIG nos lucros líquidos da CBMM. Ainda, sobre a vulnerabilidade da CODEMIG em relação a CBMM, o Ministério Público de Contas argumenta:

Outro aspecto da expressiva relevância que deve ser analisado por este Tribunal em razão da possibilidade de danos ao erário estadual é o risco da CBMM, em nome próprio ou mesmo de terceiro, utilizar de informação que tem conhecimento em razão da SCP para adquirir as ações da CODEMIG, obtendo vantagem indevida. O risco existe haja vista a ausência de avaliação técnica do valor da companhia e de transparência de todo o procedimento objeto desta representação, bem como no fato de a CODEMIG figurar como mera sócia oculta na SCP.

A subalternidade do estado está expressa nesse sentido, na disposição em propiciar as condições necessárias para a expansão da atividade minerária por meio da concessão de

outorgas de utilização da água de forma indiscriminada e de licenças de instalação de obras de alteamento a montante de barragens de rejeitos, método proibido por determinação da Agência Nacional de Mineração e também no desmantelamento das empresas estatais que resultam na diminuição da capacidade do Estado em garantir o fornecimento de serviços públicos aos cidadãos.

A subalternidade identificada nos episódios e falas descritos anteriormente é uma manifestação do estado de exceção no qual as leis, embora existentes são temporariamente suspensas em favor de um bem supostamente maior, nesse caso, o desenvolvimento econômico. A terceira e última subcategoria de análise dessa seção trata do discurso do desenvolvimento como justificativa ideológica para a exploração.

As empresas e o Estado recorrem ao discurso do desenvolvimento quando é necessário justificar a expansão da atividade minerária, sem, no entanto, evidenciar os danos que tal expansão pode gerar. Foram identificados dois episódios no material em que são anunciados investimentos para intensificação ou expansão da exploração do nióbio na cidade de Catalão, GO.

Em janeiro de 2014, o site de notícias Portal Catalão publicou uma matéria sobre visita realizada pelo ex-prefeito do município, Jardel Sebba, para conhecer o projeto Boa Vista *Fresh Rock* (BVFR) de exploração de nióbio a partir de rocha fresca que teve aporte de 325 milhões de dólares da Anglo American. A respeito da visita realizada pelo prefeito, o Diretor de Operações da empresa, Paulo Misk declarou: “o desenvolvimento de uma comunidade só é possível quando governo e iniciativa privada trabalham juntos, com foco no bem-estar das comunidades onde atuam”. Os benefícios, segundo a reportagem seriam investimentos da companhia na comunidade, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento de fornecedores locais.

Outra reunião realizada em maio de 2019 entre membros do poder público e autoridades da CMOC, a Secretaria de Meio Ambiente Andréa Vulcanis, sobre os investimentos previstos para a expansão das atividades de exploração do nióbio, disse: “registramos a importância do empreendimento mineral para Goiás e a Secretaria de Meio Ambiente quer ser parceira no sentido de promover, junto com a empresa, o desenvolvimento regional sustentável” (Governo do Estado de Goiás, 2019).

Os moradores das comunidades atingidas, no entanto, possuem uma visão diferente do que significa a expansão da exploração de minério na região, exemplificado pela fala de Antônio:

Então eu acho que nós precisamos nivelar o debate. Nós precisamos do desenvolvimento, precisamos da mineradora, igual foi falado, mas que mineradora? Que desenvolvimento? Sabe, esse que tá aí num tá servindo. Então eu queria sugerir pra alguns que tem gente, os doms são variados, alguns vão ficar lá no pé do [...], não quer saber de estudo, não quer saber de livro mas outros podem fazer essa tarefa e eu acho que deve, precisa, é necessário.

O trecho acima foi proferido durante confraternização realizada entre os agricultores após mutirão de replantio para recuperação de nascentes. Antônio questiona o desenvolvimento anunciado pelas mineradoras e aponta sua insatisfação com relação a atuação dessas empresas. Para ele, o nivelamento do debate depende da formação intelectual dos agricultores, de maneira que tenham condições de argumentar contra as decisões que os atingem.

Nessa seção foram apresentados episódios e trechos de entrevistas que permitiram revelar o caráter colonial do contexto de exploração em ambos os casos objetos de estudo dessa dissertação. O modelo de exploração é abordado sobretudo na fala de Antônio durante visita as áreas impactadas pela mineração na Comunidade Macaúbas no município de Catalão, GO.

A subalternidade do estado pode ser identificada em ambos os casos visto que os episódios envolvendo a CMOC e o Governo do Estado de Goiás são relacionados à disposição explícita do Estado em oferecer condições para efetivação dos projetos de expansão da atividade minerária no município, neste caso, por meio da concessão de licenças indevidas de uso de água e ampliação de estruturas produtivas. O episódio identificado no material relacionado à CBMM, por sua vez, corresponde à transferência de riqueza do Estado por meio da privatização da empresa pública CODEMIG.

O emprego do discurso do desenvolvimento como forma de justificar o avanço da mineração pode ser identificado nos episódios de divulgação de investimentos realizados pela Anglo American e mais recentemente pela CMOC. Também foi possível identificar a temática na fala de Antônio como um contraponto ao discurso empregado pelas mineradoras. A ideia de desenvolvimento é utilizada para justificar a desapropriação e o deslocamento das comunidades tradicionais, a apropriação de seus recursos naturais, a transformação de seus ecossistemas e a deterioração de seus meios de vida (Srikantia, 2016).

A principal característica do necrocapitalismo é a acumulação por meio da desapropriação e a criação de “espaços” de morte em contextos coloniais. Para que as práticas de acumulação descritas anteriormente sejam caracterizadas como práticas necrocapitalistas, é necessário portanto, reconhecer os efeitos das práticas de acumulação empregadas pelas mineradoras, que serão abordados na próxima subseção.

4.3.3 Os efeitos da exploração

Nesta subseção apresento o último tema, “os efeitos da exploração”, que está dividido em três subtemas: “a expropriação das comunidades”, “a criação de mundos de morte” e “as formas de resistência”. Essa categoria é constituída fundamentalmente pelas entrevistas e depoimentos dos moradores e ex-moradores das comunidades atingidas. Optei por utilizar nomes fictícios para identificar os trechos apresentados na seção e garantir o anonimato dos participantes. Para os depoimentos retirados dos documentários foram mantidos os nomes conforme o material original.

No Quadro 4, apresento resumo da temática com alguns trechos das entrevistas e depoimentos como forma de exemplificar os subtemas abordados.

Quadro 4. Os efeitos da exploração.

Subcategoria	Empresa	Trecho	Material
A expropriação das comunidades	CMOC/ Anglo American	Agora o resto aí, que tá prejudicado tá, porque eles tinha de comprar de todo mundo, então acabar com a comunidade de Macaúba ou então, porque já acabou né com nós tudo, agora dez morador se tiver é demais. É ué porque eles foi comprando tudo e foi tirando todo mundo. Não tem mais vizinhança, acabou tudo. Desse tanto de gente daqui, Macaúba capaz que não tem dez. O problema é que a gente vai ficando sozim né, vai comprando aí vai acabando as vizinhança.	Entrevista
		A mineração foi comprando né, separado né, de cada família, não negociou de todo mundo. Negociava individual, e foi assim, é, negociando de um a um até que tirou todas as famílias que estavam ao redor da mina. Hoje, morando lá, só tem uma família, mas já vendeu também. Essa família ainda tá morando lá mas já vendeu, tá com prazo determinado pra sair. Era a única família que faltava pra eles fechar o cerco da beira da estrada lá, aí da estrada pra baixo é tudo hoje da mineradora.	
		Teve uma família que foi retirada com ordem judicial, porque, eles pressionaram, pressionaram até eles vender a terra. Puseram na justiça, mas como as pessoas do campo não gostam de ir pra justiça porque elas se sentem como se fossem bandidos né. A terra é delas e a mineração chega e as obriga a vender e quando não vende vai pra justiça.	
	CBMM	A Prefeitura de Araxá e Câmara Municipal se reuniram com os moradores do Barreiro para discutir problemas como a contaminação da água por bário, tratamento de esgoto e regularização de imóveis.[...] Os moradores não contam com saneamento básico e recentes análises feitas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), por determinação da Justiça, apontam presença de bário acima do permitido para consumo. Além disso, eles reivindicam ao Estado a escritura dos imóveis há mais de 60 anos e são considerados invasores. Com isso, a Copasa diz que não pode, por determinação da lei, fazer o saneamento básico no local. A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), proprietária da área do Barreiro, já se	Reportagem publicada no

		<p>pronunciou por diversas vezes que tem o interesse de desapropriar a área dos moradores, mas nunca apresentou propostas concretas de indenização ou de remanejamento deles para outros locais.</p> <p>O prefeito Jeová Moreira da Costa e o presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Roberto Rosa, vão se reunir nesta quinta-feira (22) com o presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), proprietária da área do Barreiro, Oswaldo Borges da Costa Filho, em busca de soluções definitivas para as 150 famílias residentes no Barreiro.</p> <p>Minha mãe não queria sair de lá, minha mãe era apaixonada pelo Barreiro desde que a gente foi morar lá ela nunca quis mudar de lá, a gente só saiu de lá pela pressão que eles fizeram pra gente sair, dizendo que não tinha outro jeito e eles avaliaram a casa da gente como, como avaliaram de todos, a critério deles, e pressionaram pra gente sair de lá, e a gente foi obrigada a sair.</p>	site do jornal Diário de Araxá
		<p>Hoje eu tô com cinquenta e cinco ano de idade, então eu fui nascido e criado nessa comunidade, antes dessas mineradora a gente já morava aqui e veve aqui até hoje e a gente lá em vem passando por todo tipo de agressão, de sofrimento, que hoje igual aqui, eu já fui um dos maior produtor de hortaliça, hoje eu trabaio pros outros, nós tem nossa área ali mas hoje nós já não tem água e foi, não combinamo no preço, eles pois na justiça.</p> <p>Que a gente, todo mundo é criado no seu habitat, todo mundo é criado no seu habitat, cê sai do seu local, cê tá suspenso, cê perdeu seu alicerce, seu alicerce é onde cê nasceu, onde cê criou, é onde cê tem sua família, cê tem seus amigo, aí cê sai daquele local, cê perdeu o seu alicerce. Uma casa tem que fazer a fundação, não tem? E a fundação da gente é a onde a gente nasceu, onde a gente criou.</p>	Trecho de entrevista exibida no documentário intitulado “Documentário ex-moradores do Barreiro”
A criação de mundos de morte	CMOC/ Anglo American	<p>Então aqui hoje de câncer, toda família que cê chegar já faleceu dois, três, igual na família aqui do José Borges, onze irmão, já morreu quatro e tem mais dois que tá com sintoma, toda família que cê chegar aqui é, então a gente não sabe, antes não tinha. Anos atrás aqui nas famia da gente, igual, meu pai, meu pai tá com oitenta e cinco ano, dos mais sadio, cê num via falar nessas coisa, agora de uns ano pra cá não, toda família aqui, o câncer é coisa estarrecedora, toda família que cê chegar aqui, tem um, dois.</p>	Entrevista
	CBMM	<p>E antes das empresas aquilo ali era um paraíso pra nós. A gente foi nascido e criado ali, tinha lugar pra nós brinca a gente passeava, ia pra Cascatinha, minha mãe levava a gente lá, nós ia pra lá brincar, nós fazia hortaliça, aquelas coisas. Nós foi nascido e criado né mãe ali. Ali era nossa paixão da nossa vida, ali nós era feliz e nós num sabia que nós era feliz ali. Ali a água era boa demais, depois foi cabano foi virando aquela coisa. Já não tinha mais Cascatinha, já não tinha mais é, como é que fala, as nascentes, já não tinha mais, foi cabano tudo, foi destruindo.</p> <p>O pessoal ganhava o dinheiro ali com a criação de animais com o plantio. É.. a gente plantava hortaliça lá, sem nenhum adubo, coisa natural mesmo da terra, dava</p>	Trecho de entrevista exibida no documentário

		<p>uns pé de alface grandão assim, aquela coisa verde, bonita, entendeu, todo o tipo de fruta, verdura ali, era tudo bem sadio. A água era boa, e como a gente vê nas histórias mesmo, eram águas medicinais, então, o que aconteceu com a chegada dessas empresas ali foi só destruição.</p> <p>Só da época de 2009 pra cá foi mais de 70 pessoas que já morreram. Problemas renais, problemas respiratórios, problema de câncer de pele, câncer no intestino, estômago, várias pessoas estão doentes, fazendo tratamento em Barretos, e em vários outros locais.</p>	intitulado “Documentário ex-moradores do Barreiro”
As formas de resistência	CMOC/ Anglo American	<p>Penso que nós, nós temos um desafio que é mostrar para as grandes empresas transnacionais, a maior parte delas que não conhece nenhum de nós, olho a olho, não sabe o nosso nome, não sabe quem somos, não sabe quem são as nossas famílias, que nós precisamos ser respeitados e pra ser respeitado, pra ser respeitado tem que botar o pé no toco como o Antônio diz. Tem que botar o pé e dizer “nós tamo aqui”, nós temos as nossas armas que são os nossos conhecimentos, os nossos saberes a nossa cultura, e nós não vamos abrir mão disso. Se vocês vão passar por cima de nós saibam, vão ter que passar por cima mesmo, porque nós tamo aqui.</p>	Depoimento proferido durante confraternização
		<p>o que que restou pra nós? A luta! E nós já mostrou pra eles que nós tamo, é já respeitou nós em muitas coisa pela luta, pela luta, nós já fizemos algum ato que eles reconheceu que nós tá unido, que nós tá coisa, inclusive do campo, da quadra de esporte, do centro comunitário, isso eles já prometeram, não por escrito, eles prometeram que tem que dar outro pra nós onde nós quiser, mas só que nós só aceita depois que negociar com toda a comunidade, com os morador que, com esses vinte e seis morador.</p>	Entrevista
		<p>ai eu vim e fiz um acampamento aqui, fiquei aí trinta e oito dia [...] minha família, minhas menina e eu e aí tinha um companheiro da fazenda que trabalha comigo, ele vei comigo também. Então nós instalamo aqui. Nós vei porque tem essa obra pra fazer a hora que ela tiver pronta nós tira o acampamento [...] puis umas placa aí. Aí veio a universidade, veio os movimento sociais, veio a comunidade, nós fez vários atos. Então isso aí é um carimbo da resistência, que eu considero</p>	Entrevista
	CBMM	<p>Eu Fiz um manifesto na câmara, foi aí que eu entrei. Eu fiz faixa, corri atrás de tudo, porque o pessoal todo tava me perguntano do negócio e a Marlia passava o processo, a gente passava pra lá mas tava tudo parado e foi quatro juiz que caiu esse processo de quando eu entrei e todos na hora que ia marcar o julgamento eles ou mudava de cidade, parece que eles vai pega a pessoa e fala “é, muda aí, transfere”. Aí tinha que passar pra outro juiz, juiz não vai julgar, ele tem que conhecer o processo todo. Aí aconteceu uma coisa com um, com outro, eles foi trocando. Então pra não acontecer de novo eu falei não gente, a gente tem que bater de frente agora e fazer um manifesto e alguma coisa. Então o que eu fiz, juntei alguns, falei num vo fazer com muita gente, bagunçá, vamo lá na Câmara caladim, não quero que ninguém fala nada, na hora da reunião da Câmara nós vamo levantar as faixa. O pessoal levantou as faixa e foto e tirando, e os vereador já ficou tudo, e eu falei não fala nada, não vamo</p>	Entrevista

		atrapalhar a reunião deles, eles vão ter que ler isso calado.	
--	--	---	--

Fonte: Elaborado pela autora com base no material empírico da pesquisa.

A subcategoria “expropriação das comunidades” abrange os relatos e documentos que versam sobre as formas de desapropriação impostas sobre os moradores. No caso das comunidades atingidas pela atividade da CMOC e Anglo American, a desapropriação ocorre por meio da judicialização das terras que é a disputa judicial entre moradores e mineradora pela propriedade da terra que pode levar à saída compulsória dos moradores, exemplificado pelo depoimento da moradora da Comunidade Mata Preta, Dona Ana:

Teve uma família que foi retirada com ordem judicial, porque, eles pressionaram, pressionaram até eles vender a terra. Puseram na justiça, mas como as pessoas do campo não gostam de ir pra justiça porque elas se sentem como se fossem bandidas né. A terra é delas e a mineração chega e as obriga a vender e quando não vende vai pra justiça, então eles acabaram cedendo, mas ai eles deram um prazo determinado pra eles saírem aí eles não saíram, eles foram tirado com medida judicial, eles foram despejados é com medida judicial porque a mineração já tava no fundo do quintal deles e eles ainda tentava resistir mas não conseguiram, teve que sair.

No entendimento de Dona Ana, as disputas judiciais representam um constrangimento para os moradores que ao se sentirem acuados optam por aceitar as negociações. Hoje resta pouco mais de uma centena de famílias na Comunidade Macaúbas o que acaba por colaborar para a consolidação do avanço das mineradoras sobre as propriedades ainda existentes, conforme apontado no depoimento do Sr. Luís:

Ai com a chegada da firma foi tirando o pessoal, tirando, tirando. Porque aqui já foi várias, é, cinquenta ano já foi umas, capaz que umas cinco negociação. Na primeira quando a empresa chegou, tirou por exemplo, cinquenta produtor, cinquenta família. O que que é cinquenta família numa comunidade? Uai, é muita coisa! Aí de cada cinco, dez ano, eles vêm tirando. Tirou mais dez.

De acordo o depoimento concedido pelo Sr. Luís, a empresa negocia com as famílias de forma isolada, o que acaba por enfraquecer o poder de barganha dos proprietários tendo em vista que provoca disputa por melhores condições de negociação entre eles.

É dessa maneira que eles negociou e a nossa eles depositaram em juízo noventa mil o alqueire, e eles pagaram aqui quinhentos, pagaram trezentos, pagaram duzentos e cinquenta... pagaram um milhão! E aí como é que cê entrega a sua aí, nossa terra não é porque é nossa, mas é uma das melhor terra que tem aqui na comunidade, e aí, como é que cê aceita? Então nós não aceitamo, por esse preço nós não entrega. Então tá na justiça.

A retirada dos moradores da região do Barreiro por sua vez iniciou-se em 2009 após a constatação da contaminação por bário nos poços de abastecimento de água do local. O MPMG por meio de medida cautelar determinou o fornecimento de água mineral pela prefeitura que chegou a descumprir a decisão sob a alegação de que o envio da água onerava as contas do município (Diário de Araxá, 2009d). Sobre o fornecimento de água pela prefeitura, Sr. João ex-morador do Barreiro alega:

Quando fizeram a análise da água, que a água tava contaminada, eles pegou e obrigou a prefeitura a mandar água pra nós, água mineral. Aí mandava pra nós tomar, pra fazer comida, mas só que mandava em quantidade pouca, quase que não dava, tinha dia que faltava água.

Nos depoimentos dos ex-moradores nota-se uma insatisfação com relação ao processo de desapropriação o que pode ser exemplificado pela fala de Sidney:

O povo foi deixado de lado, depois que eles viram que ia repercutir essas contaminações, resolveram enxotar todo mundo de lá, tirar o povo praticamente a força, porque foi o que aconteceu, foi através de ameaça, através de promessas não cumpridas pela própria prefeitura, pelo próprio prefeito da época, entendeu.

As promessas as quais Sidney faz referência tratam-se das alternativas inicialmente propostas pelo então prefeito Jeová Moreira da Costa que incluíam, entre outras medidas, a doação de terrenos às famílias para construção das casas (Diário de Araxá, 2009e), o que não aconteceu. O processo de desapropriação, na visão de muitos moradores, ocorreu de forma arbitrária. Segundo depoimento do Sidney muitos não tinham condições de negociar com a CODEMIG e acabaram sendo pressionados a aceitar as indenizações:

Então, muitos ali ó, não tiveram apoio psicológico, porque cresceram ali, nasceram ali, constituíram famílias naquele lugar e foram despejados, jogados daquela forma, porque saíram ameaçados, muitos não entendiam dos direitos, não teve um apoio jurídico em cima disso, que era o mínimo que as nossas autoridades deveriam ter oferecido, entendeu, então muitos saíram de lá prejudicado.

A desapropriação das famílias significa não só a perda da propriedade, mas, também, das formas de reprodução da existência que incluem as atividades de subsistência, o convívio social e a identidade cultural.

Além do sofrimento causado pela desapropriação, a permanência no local também constitui fonte de sofrimento decorrente da degradação sucessiva das condições de vida com o comprometimento da qualidade da água, do solo e do ar e danos à saúde física e psicológica resultantes. O subtema “criação dos mundos de morte” integra, nesse sentido, o conjunto das perdas materiais e simbólicas enfrentadas pelos moradores no contexto da exploração do nióbio.

Para os moradores das comunidades atingidas o pagamento de indenizações não é capaz de restituir o significado simbólico do lar, muitas vezes construído pela família ao longo de gerações, conforme depoimento de Dona Ana, moradora da Comunidade Mata Preta e Sr. Geraldo, ex-morador do Barreiro:

Olha se você for ver a questão de que as famílias estão ali a décadas e décadas, vieram de bisavós, de avós, hoje os filho, os neto, vive, viviam ali, se você for colocar tudo isso aí, não paga porque tem toda uma história, toda uma vida familiar ali que foi destruída, as famílias foram separadas né.

Eu tô com 55. Nasci no Barreiro, nasci e fui criado lá. Nós é em 8 irmão. Tudo nasceu no Barreiro. Casei, morei, criei meus filhos lá, depois quês vei e tirou nós de lá que nós mudo pro Araxá, mas os menino também foi tudo criado lá.

O sofrimento causado pela perda do lar constitui-se no reconhecimento da impossibilidade de se opor a uma determinação compulsória, ou seja, da impossibilidade de decidir sobre a própria vida. Os depoimentos do Sr. Luís, morador da Comunidade de Macaúba e de Patrícia, ex-moradora do Barreiro, fazem referência aos danos psicológicos ocasionados por essa situação:

Ou, a gente se sente impotente, incapaz, toda família passou por tratamento, é porque, psicólogo, é você não dormir, porque ali tá sua vida, ali tá sua história, meu pai tem oitenta e cinco ano, ele nem quis fazer parte, deixou pra nós lutar, é porque ali tá a história, ali tá nossa vida, a nossa tradição e aí cê vê, você se sentir mesma coisa de um gigante, cê ser impotente, cê ser uma formiguinha perto de um elefante que ele pisa.

A gente teve o transtorno né e a minha mãe também ficou muito triste quando saiu de lá, acho que a maioria das pessoas, ficou deslocado um tempo, sabe, o dano psicológico, sabe de cê ter sido pressionado sabe, cê é a parte mais fraca ali, eu acho que abalou todo mundo.

Além da perda do lar a desapropriação significa a perda dos meios de subsistência o que leva a piora da condição econômica das famílias. Durante as entrevistas foram citados exemplos de moradores que após negociarem suas terras passaram a viver em uma situação de vulnerabilidade social, conforme exemplificado pela fala do Sr. Antônio, morador da Comunidade Macaúbas: “hoje a maioria tá mal de situação, tá em dificuldade na vida, cê não enche os dedo dum a mão os bem-sucedido”. O quadro de vulnerabilidade social resultante da desapropriação também aparece nos depoimentos dos ex-moradores do Barreiro, segundo Sidney:

Hoje mora de aluguel, hoje, não tem a vida que tinha lá, porque lá plantava, lá colhia, lá a pessoa trabalhava no turismo, vivia de muita coisa ali. E hoje aqui na cidade a pessoa não consegue ter essa renda que ela tinha lá. Então muitos foram prejudicados, e continua sendo por causa dos contaminantes que foram encontrados na água.

Outro aspecto relacionado a desapropriação e que constitui fonte de sofrimento para os moradores é o isolamento provocado pela redução do número de famílias e o consequente comprometimento do convívio social e das atividades culturais realizadas em comunidade. O depoimento do Sr. Ivan, morador da Comunidade Macaúba é indicativo disso:

Pelo o que eu vejo aí, eu acho que não tem, quer dizer a gente não tem sussego mais não, aqui assim, sobre a nossa vida, porque nós é índio né, foi criado aqui assim, não tinha ninguém quase e depois muita gente tinha, eles falando, tinha três time de futebol. Cê fazia o tal de pagode aqui, era só falar “tem pagode em tal lugar” cê não vincia o povo. E tinha moça, tinha rapaiz, hoje não existe isso mais, isso acabou, daqui esse tempo que o Antônio tá falando, isso aqui vai ser outa vida, ota vida, muito diferente.

Assim como a desapropriação, a deterioração das condições de vida que envolve a contaminação da água, do solo e do ar e as modificações provocadas na paisagem, constituem os efeitos da exploração e fazem parte dos “mundos de morte” produzidos no contexto da exploração do nióbio. A degradação das condições de vida é expressa nas falas do Sr. Antônio, morador da Comunidade Macaúba e Felipe, ex-morador do Barreiro:

Então existia moradores aí pra baixo, então hoje, centenas de nascente, então hoje não existe nada disso, é esse cenário que você tá vendo, essa degradação, essa poluição, esse modo agressivo perante a natureza, perante o lugar. Então quando haver o fechamento de mina, que é a fase final, o que que sobra isso aí? Tem como ter vida num lugar desse? Então foi tudo destruído.

Quando a gente era moleque, é.. pequeno, era muito bão o Barreiro, entendeu. Tinha a Cascatinha..muita fruta, a gente plantava verdura, milho, era uma coisa maravilha. Tinha a Cascatinha que jorrava água, cascata..tinha piscina, entendeu, tinha barzim, tinha tudo lá sabe, aí depois foi acabano, entendeu. Aquilo foi uma destruição. Aí a água secou, não tinha água mais na cascata, na piscina, nada mais.

Outro exemplo de deterioração das condições de vida são os transtornos provocados pela atividade diária das mineradoras evidenciados no depoimento de Dona Ana, moradora da Comunidade Mata Preta e Dona Maria, ex-moradora do Barreiro:

Mudou muito, eles intensificaram as atividades deve ter uns 10 anos e nesses 10 anos a modificação foi muito grande, muito grande mesmo. A comunidade Coqueiros praticamente foi dizimada, não existe mais e igual, eu moro a quatro quilômetros abaixo, a nossa água já não serve mais pro consumo humano, a gente vê que não dá mais, ela mudou de cor, ela é uma água diferente, além da poeira, do barulho que é, da minha casa dá pra gente sentir, cê imagina as pessoas que estão lá ao redor, que é..o barulho das bombas, os caminhões de madrugada, é praticamente assim, dia e noite né o barulho, e na madrugada os caminhões, a gente as vezes tá dormindo e acorda com o barulho deles, batendo caçamba, descarregando, faz um barulho muito grande.

Meu pai morava ali numa chácara atrás da Cascatinha, e... a gente plantava muito lá, cuidava, tinha muita prantava. Onde nós morava era uma mina d'água, tinha um rego

de água que todo mundo usava era essa água. Aí foi acabano. É onde chegou no ponto que tá hoje. Tinha muita poeira, poluição tomou conta né no Barreiro. A CBM também, lá pelas seis hora soltava aquelas fumaça, quase matava a gente sufocado [...] a gente tinha que fechar janela e porta, que aí não aguentava aquele cheiro da fumaça, sabe...

Nesse cenário de esgotamento das condições de vida os danos provocados sobre a saúde física e psicológica aparecem com frequência nos depoimentos dos moradores, especificamente com relação à incidência de câncer que para eles está diretamente relacionada ao convívio com a contaminação ocasionada pela exploração mineral. De acordo com o Sr. Luís, morador da Comunidade Macaúba:

Então aqui hoje de câncer, toda família que cê chegar já faleceu dois, três, igual na família aqui do José Afonso, onze irmão, já morreu quatro e tem mais dois que tá com sintoma, toda família que cê chegar aqui é, então a gente não sabe, antes não tinha. Anos atrás aqui nas famílias da gente, igual, meu pai, meu pai tá com oitenta e cinco anos, dos mais sadio, cê num via falar nessas coisas, agora de uns anos pra cá não, toda família aqui, o câncer é coisa estorcedora, toda família que cê chegar aqui, tem um, dois.

O aniquilamento das vidas em decorrência do câncer e outras doenças também aparece nos depoimentos dos ex-moradores do Barreiro, exemplificados pelos relatos de Patrícia e Débora:

pois é, eu tive a minha mãe, a gente não tinha caso de câncer na família, não era hereditário, não era aquela coisa assim que a minha avó teve, não, a família da minha mãe não tinha esse histórico, e minha mãe veio a ter dois cânceres, dois, um no seio que ela tava tendo alta quando passou cinco anos de tratamento ela já tava recebendo alta, foi constatado, diagnosticado outro câncer e ela veio a falecer no final do ano passado em consequência desse segundo câncer.

Eu perdi minha avó né, minha avó morreu com leucemia na época, meu tio também faleceu lá no Barreiro. Há 8 anos eu perdi meu rim esquerdo, eu dei uma infecção fortíssima de urina e fiz uns exames tal, até então não sabia que era um problema tão sério né, aí me internei na época fiz vários exames aí descobriram que eu tinha um problema de rins, que o meu rim esquerdo que, eu não tinha ele mais, que eu já tinha perdido ele, então eu tive que fazer uma cirurgia pra poder retirar, é..retirar esse rim.

Os efeitos criados pela exploração do nióbio envolvem a desapropriação, morte e destruição dos meios de vida. São resultado do conjunto de práticas de acumulação empregadas pelas mineradoras o que as caracteriza como práticas de acumulação necrocapitalistas. Os efeitos da exploração identificados na análise do material, entretanto, não se limitam aos elementos constitutivos dos mundos de morte. A resistência dos moradores também deve ser reconhecida como um efeito da exploração.

Foram identificados episódios de resistência em ambos contextos de exploração. Nas comunidades atingidas pela CMOC o movimento de resistência dos moradores tem se

intensificado devido à expansão da atividade minerária no território, o que pode ser exemplificado pela fala de Antônio,

Então é o que eu falo, esse modelo não serve pra nós, essa prosa não serve, ela é ruim, ela tá ruim, nós precisamo mudar o rumo dessa prosa, a onde o local usufrua, já que a lógica é o capital, a lógica é o lucro, já que a lógica é essa coisa da apropriação, então vamo questionar isso, vamo, participar desse diálogo.

Em resposta ao avanço da atividade minerária na cidade de Catalão foi criado em 2018 um grupo de trabalho para discussão dos problemas envolvendo a mineração que conta com a participação de lideranças políticas, estudantes e moradores. A respeito do grupo de trabalho, Marcelo, ex-secretário de meio ambiente do município justifica: “esse grupo de trabalho teve o papel em um primeiro momento de entender essa lógica e a partir disso posicionar e dizer pro povo de Catalão onde é que nós precisamos atuar”. A lógica da qual ele se refere diz respeito às práticas de acumulação analisadas anteriormente.

A conscientização da população estimula a participação política por meio da reivindicação de condições mais favoráveis aos moradores nas disputas com as mineradoras, sobretudo relativas ao uso do território. A atuação coletiva dos moradores segundo o depoimento do Sr. Luís resultou em algumas conquistas:

o que que restou pra nós? A luta! E nós já mostrou pra eles que nós tamo, é já respeitou nós em muitas coisa pela luta, pela luta, nós já fizemos algum ato que eles reconheceu que nós tá unido, que nós tá coisa, inclusive do campo, da quadra de esporte, do centro comunitário, isso eles já prometeram, não por escrito, eles prometeram que tem que dar outro pra nós onde nós quiser, mas só que nós só aceita depois que negociar com toda a comunidade, com os morador que, com esses vinte e seis morador.

O episódio envolvendo o campo de futebol citado por Sr. Luís no depoimento refere-se a compra por parte da Vale, atual Mosaic - uma das mineradoras que atuam na região – de um terreno cujo território se estende para além do campo de futebol, local importante para a comunidade que tenta conservar a tradição dos campeonatos rurais. Os moradores resistem para tentar impedir que a mineradora limite o acesso ao espaço sem disponibilizar outro local onde possa ser construído um novo campo de futebol.

Outro episódio de resistência foi o acampamento organizado pelos moradores da Comunidade Macaúbas em dezembro de 2014 após a danificação de um mata-burro que dá acesso as propriedades como forma de reivindicar o seu reparo e que acabou se transformando em um espaço de discussão sobre as dificuldades enfrentadas pelos moradores em decorrência

da mineração (Portal Catalão, 2014). Nas palavras de Sr. Antônio, liderança da resistência no acampamento,

Nóis vei porque tem essa obra pra fazer a hora que ela tiver pronta nós tira o acampamento [...] puis umas placa aí. Aí veio a universidade, veio os movimento sociais, veio a comunidade, nós fez vários atos. Então isso aí é um carimbo da resistência, que eu considero.

O carimbo o qual Antônio faz referência trata-se de um cruzeiro de madeira fincado no local onde o acampamento foi realizado. Enquanto símbolo de resistência o cruzeiro representa o triunfo da luta coletiva sobre a arbitrariedade das mineradoras que após a repercussão entre os moradores e a mídia local optaram por consertar o mata-burro. Para Antônio o fortalecimento da resistência passa pela formação intelectual dos membros da comunidade:

Agora eu já tô começando a achar que a comunidade tá chegando nesse ponto, sabe, nós já hoje, já tem uma caminhada a mais, mas falta formação [...] então tem dois carimbim aqui pra comunidade vê que se nós resistir, com negociação, com qualificação dos argumento, é possível nós fazer uma convivência pro gasto, porque do jeito que tá, eles só nos explora, só usufrui.

Os moradores das comunidades atingidas compreenderam que a luta coletiva pode levar a melhores condições de negociação com as mineradoras nos próximos anos. A participação da UFG e de movimentos sociais como o Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM – tem fortalecido a luta dos moradores.

Os ex-moradores do Barreiro também protagonizaram episódios de resistência. A constatação do alto índice de contaminação por bário nos poços de abastecimento ocorreu inicialmente pela iniciativa da Associação dos Moradores de realizar análises da, levando a Associação a entrar com ação judicial contra as mineradoras (Diário de Araxá, 2008).

Em 2017, após quase 10 anos de espera do julgamento dos pedidos de indenização, Sidney, ex-morador, resolveu promover um ato na Câmara dos Vereadores para chamar a atenção para a necessidade do julgamento:

Eu fiz um manifesto na câmara, foi aí que eu entrei. Eu fiz faixa, corri atrás de tudo, porque o pessoal todo tava me perguntando do negócio e a Márlia passava o processo, a gente passava pra lá mas tava tudo parado e foi quatro juiz que caiu esse processo desde quando eu entrei e todos na hora que ia marcar o julgamento eles ou mudava de cidade [...] Aí aconteceu uma coisa com um, com outro, eles foi trocando. Então pra não acontecer de novo eu falei não gente, a gente tem que bater de frente agora e fazer um manifesto e alguma coisa. Então o que eu fiz, juntei alguns, falei num vo fazer um muita gente, bagunça, vamo lá na Câmara caladim, não quero que ninguém fala nada, na hora da reunião da Câmara nós vamo levantar as faixa. O pessoal levantou as faixa e foto e tirando, e os vereador já ficou tudo, e eu falei não fala nada, não vamo atrapalhar a reunião deles, eles vão ter que ler isso calado.

Segundo depoimento do Sidney o julgamento dos processos teria sido postergado devido as constantes trocas de juízes no período em que o processo deveria ter sido julgado. A fala de Sidney sugere que o ato teria sido um fator decisivo na decisão do juiz de finalmente apreciar o processo, entretanto, não é possível afirmar se efetivamente houve tal influência. Em 8 de maio de 2018 o processo foi julgado tendo sido a decisão desfavorável aos moradores. Um recurso de apelação foi enviado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais onde aguarda para ser julgado.

Os efeitos das práticas necrocapitalistas da indústria do nióbio identificados no material consistem na expropriação das comunidades que tem como consequências a perda dos meios de subsistência, isolamento social e sofrimento psíquico provocados pelo constrangimento das disputas judiciais e pela iminência da perda do lar, na produção de mundos de morte que consistem em espaços nos quais ocorre o aniquilamento das condições de vida e a incidência de doenças e morte entre a população atingida.

Por fim, também foram identificadas formas de resistência como efeitos da expansão da atividade minerária como o grupo de trabalho organizado por moradores, estudantes e lideranças políticas na cidade de Catalão, o acampamento que se tornou um espaço de discussão e conscientização da população sobre os danos provocados pela mineração e o manifesto realizado pelos ex-moradores do Barreiro na Câmara Municipal de Araxá exigindo o julgamento dos processos de indenização que permaneceram sem julgamento durante quase dez anos (de 2009 a 2018).

Os resultados aqui apresentados serão discutidos na próxima seção onde os abordarei em termos empíricos e teóricos, relacionando-os ao objetivo de pesquisa.

4.4 Discussão dos resultados

O objetivo dessa dissertação consistiu em compreender o conceito do necrocapitalismo no contexto da exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano a partir da perspectiva pós-colonialista. Buscou-se identificar no material as dimensões do conceito de necrocapitalismo proposto por Banerjee (2008) que inclui as práticas de acumulação propriamente - compreendidas nessa dissertação como crimes corporativos - os efeitos dessas práticas - que envolvem a desapropriação, morte e destruição dos meios de vida - e o caráter colonial do contexto de exploração no qual são empregadas. As temáticas propostas estão em consonância com essa definição.

Por meio da análise temática do material foi possível agrupar os episódios que apontaram o crime ambiental e a evasão fiscal como práticas de acumulação empregadas pelas empresas no contexto da exploração do nióbio.

A mineração é um setor emblemático quando se trata da criminalidade corporativa. O setor foi responsável por dois dos piores crimes corporativos da história recente do país, o rompimento da barragem do fundão em Bento Rodrigues em novembro de 2015, distrito do município de Mariana, MG e o rompimento da barragem 1 em Brumadinho, MG, em janeiro de 2019, ambos protagonizados pela Vale.

Assim como a barragem que se rompeu em Brumadinho, MG, as barragens da CMOC no município de Catalão, GO, são classificadas como de alto dano potencial associado, ou seja, apresentam sérios riscos de danos sociais, econômicos e ambientais inclusive com possibilidade de perda de vidas humanas, tendo sido objeto de Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado em junho de 2019 que exigiu o descomissionamento e a remoção das instalações administrativas localizadas à jusante das barragens (MPGO, 2019b). Além do risco de desastres ambientais, a contaminação da água e do solo e a escassez hídrica são apontados na temática “crime ambiental” como os principais danos associados a atividade minerária em ambas mesorregiões.

No caso de Catalão, GO, documentos emitidos pela SEMMAC atestam a diminuição da vazão de água no entorno da Mina Boa Vista. Em Araxá, MG, a contaminação da água por bário desencadeou o conflito entre os ex-moradores do Barreiro e a CBMM. Em ambos contextos foram relatadas a incidência de doenças e mortes que para os moradores das comunidades estão diretamente associados ao consumo de água contaminada. Os danos ambientais identificados no material que integram a temática sobre as práticas necrocapitalistas da indústria do nióbio são, portanto, a contaminação e uso indevido dos recursos hídricos, a manutenção de instalações classificadas com alto dano potencial, tremores associados ao uso de explosivos e poluição sonora e atmosférica.

Os crimes ambientais tem como consequência a imposição de uma condição de degradação permanente das condições de vida de humanos e não humanos e estão relacionados a incidência e agravamento de doenças e o comprometimento das atividades de trabalho e subsistência. Os crimes ambientais revelaram-se nessa dissertação como os principais produtores dos espaços de morte. A evasão fiscal, por sua vez, está mais relacionada a manutenção e agravamento desses espaços de morte do que de sua criação propriamente uma

vez que compromete a capacidade dos governos de restituir a população por meio da oferta de serviços ou investimentos públicos.

A evasão fiscal não é uma característica exclusiva das mineradoras que atuam no município de Catalão, GO, mas, uma prática amplamente empregada no setor minerário no Brasil. Em estudo recente sobre práticas de evasão fiscal envolvendo a exploração do minério de ferro, Molin (2017) demonstra subfaturamento de exportações da ordem de 39 bilhões de dólares entre 2009 e 2015, cerca de 26,4% do valor das exportações de minério de ferro registrados para o período e que corresponde a uma perda de arrecadação de 13 bilhões de dólares. De acordo com Santos (2012) a carga tributária efetiva da atividade extrativa mineral no Brasil é estimada em 35% sobre a receita bruta do setor. Segundo o autor, “a comparação internacional entre a tributação mineral efetiva dos principais países e regiões do mundo permite afirmar, com segurança, que o regime brasileiro é um dos mais liberais do mundo” (Santos, 2012, p. 79), abaixo de países como Canadá com tributação mineral média de 63,8%, Estados Unidos (45%) e Austrália (39%) (Molin, 2017).

O subfaturamento da atividade minerária está inserido em um contexto mais amplo no qual as políticas tributárias dos governos nacionais, visando atrair investimentos estrangeiros, são determinadas pelos interesses de grandes empresas multinacionais (Molin, 2017; Dalpian, 2014). O subfaturamento e a evasão fiscal, portanto, comprometem a capacidade dos governos nacionais de arrecadarem recursos para compensação dos danos causados pela exploração em seus territórios, “a atividade mineradora que com o tempo exaure recursos não renováveis e causa impactos ambientais negativos não vem, em muitos casos, trazendo resultados para o desenvolvimento econômico” (Molin, 2017, p. 20).

Tendo em vista a definição sociológica apoiada na ideia de dano (Evertsson, 2016; Medeiros, 2015; Michalowski, 2010; Michalowski e Kramer, 1987), a criação de espaços de morte e desapropriação associadas ao necrocapitalismo são resultado da consecução de crimes por parte das organizações. Nesse sentido, os crimes ambientais e a evasão fiscal devem ser compreendidos como práticas de acumulação necrocapitalistas tendo em vista que sua consecução está relacionada a busca pela redução permanente dos custos de produção que provoca desapropriação, morte e destruição dos meios de vida e estão inseridos em uma política econômica colonial-extrativista.

O modelo de extrativismo mineral exportador consolidado mais recentemente na América Latina deve-se a expansão da demanda mundial por minérios ao longo da primeira década do século XXI, impulsionada especialmente pelo consumo chinês (Petras, 2014;

Gonçalves, 2016; Gudynas, 2018). Esse modelo, produz espaços socioprodutivos submissos às alterações do mercado internacional e gera fragmentação das sociabilidades locais através da expropriação de comunidades rurais e subordinação dos governos a grandes corporações (Gonçalves, 2016), a autonomia sobre alguns tipos de territórios é suspensa, "uma nova geografia é gerada com espaços submissos ao extrativismo ligado à globalização e fortemente protegidos pelo Estado e outras áreas onde a cobertura de direitos e serviços básicos são fracos ou inexistentes" (Gudynas, 2018, p. 67).

A "nova geografia" da qual trata Gudynas (2018) pode ser associada ao estado de exceção de Agamben (2012) que consiste em um espaço anômico em que o que está em jogo é uma força de lei sem lei, "uma zona em que a aplicação da lei está suspensa, mas a lei continua em vigor" (Banerjee, 2008, p. 1544).

Segundo Mbembe (2003), a colônia representou um espaço permanente de exceção sob a soberania da metrópole realizada por meio da delimitação entre civilizado e incivilizado. Nessa perspectiva, a soberania seria um direito designado as nações civilizadas, desenvolvidas, em detrimento das nações incivilizadas, passíveis, portanto, de serem colonizadas (Banerjee, 2008).

A existência de estados de exceção em Estados nacionais aparentemente independentes pode ser compreendida a partir da perspectiva pós-colonialista como resultado da manutenção da dominação colonial realizada por meio de formas contemporâneas denominadas neocoloniais em que os Estados apesar de independentes estão submissos a uma política externa pautada no controle do mercado internacional, no controle dos preços das *commodities* e na imposição de condições desfavoráveis de financiamento aos países considerados subdesenvolvidos (Nkrumah, 1965).

Para explicar a condição de submissão da América Latina especificamente, recorro a Quijano (2005) para quem o processo de constituição dos Estados-Nação latino americanos ocorreu de maneira incompleta devido a incapacidade das elites nacionais de realizar plenamente o projeto capitalista, para ele, "o processo de independência dos Estados na América Latina sem a descolonização da sociedade não pôde ser, não foi, um processo em direção ao desenvolvimento dos Estados-Nação modernos, mas uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais" (Quijano, 2005, p. 135).

O caráter colonial dos contextos de análise dessa dissertação fora expresso pela temática "o modelo de exploração" que abarcou principalmente trechos do depoimento de Antônio, uma das lideranças na resistência contra o avanço da mineração na Comunidade Macaúbas. Em suas

falas, Antônio faz referência direta ao caráter colonial do modelo de exploração realizado no município de Catalão, GO.

O Estado de exceção através do qual o necrocapitalismo se realiza nos contextos específicos objetos de estudo dessa dissertação está relacionado, portanto, a perpetuação da dominação neocolonial na América Latina. Diferentemente do colonialismo ocidental moderno, o Estado de exceção na atualidade se manifesta em níveis variados de soberania. A desigualdade entre as soberanias e as graduações de direito são produzidos pelo que Stoler (2006, p. 128) nomeou "formações imperiais". Essas formações são sustentadas por estados de exceção econômicos que produzem padrões específicos de soberania/cidadania a partir da infiltração da lógica de mercado na política. A interação entre o mercado e os Estados resulta em diferentes níveis de soberania em que algumas áreas da economia são fortemente controladas pelo Estado ao passo que outras apresentam predominância do mercado e do capital estrangeiro (Banerjee, 2008).

A análise do material revela por meio da temática “contexto de exploração” episódios que expressam os contornos das formações imperiais da indústria do nióbio. Esses episódios foram agrupados no subtema “subalternidade do Estado” e consistem na concessão de licenças de instalação de obras de ampliação de barragens pelo método à montante, de outorgas de uso de água indevidas e a privatização de empresa pública como um conjunto de decisões políticas que contribuem para a consumação de práticas de acumulação. A subalternidade do Estado deve ser compreendida nesse sentido como um indicativo do conluio entre Estado e corporação na privatização necrocapitalista da soberania (Banerjee, 2008).

A privatização da soberania é justificada por meio do discurso do desenvolvimento que segundo Escobar (1988) funciona como um aparato que produz conhecimento sobre o terceiro mundo, por meio da implantação de formas de poder e intervenção que acabam por fabricá-lo. No subtema “desenvolvimento como prerrogativa para a exploração” foram agrupados trechos de entrevistas e documentos que indicam o uso do discurso do desenvolvimento - expresso principalmente nas alegações sobre geração de emprego e renda que a ampliação da atividade minerária seria capaz de gerar – para justificar o avanço da atividade minerária sobre o território de comunidades tradicionais.

As narrativas expressas no material a respeito dessa temática permitem indicar contradições entre o discurso das empresas e dos moradores das comunidades atingidas pela mineração que questionam o discurso do desenvolvimento porque reconhecem que a ampliação da atividade minerária não tem gerado benefícios para a comunidade. A ideia de

desenvolvimento é utilizada para justificar a desapropriação e o deslocamento das comunidades tradicionais, a apropriação de seus recursos naturais, a transformação de seus ecossistemas e a deterioração de seus meios de vida (Srikantia, 2016).

Os resultados da consecução de práticas necrocapitalistas foram agrupados na temática “efeitos da exploração” que engloba a expropriação das comunidades, a criação dos mundos de morte e as formas de resistência empregadas pelos moradores e ex-moradores nos contextos objetos de estudo da pesquisa.

A expropriação foi identificada em ambos os contextos, entretanto, apresentam especificidades. No caso do Sul Goiano, a expropriação ocorre por meio da judicialização das terras através da qual os proprietários são constrangidos a venderem suas terras para as mineradoras que atuam na região. Os ex-moradores do Barreiro, por sua vez foram desapropriados e indenizados em uma decisão da CODEMIG após a descoberta da contaminação dos poços de abastecimento de água e foi uma resposta a ação do Ministério Público que exigiu uma solução definitiva para o problema.

A desapropriação representa muito mais do que a perda da propriedade. Para essas populações significa a perda do lar, do convívio social em comunidade, das condições de reprodução da existência e da identidade cultural histórico-familiar construída ao longo de gerações. Por uma decisão arbitrária precisam deixar suas casas, lavouras, hortas e espaços comunitários para em muitos casos - sobretudo os ex-moradores da região do Barreiro – domiciliar-se na cidade, longe dos modos de vida tradicionais que cultivaram o que acaba por empobrecê-los tanto financeiramente quanto socialmente, resultando em dor e sofrimento psíquicos, tendo sido relatadas incidência de problemas psicológicos entre os moradores e ex-moradores de ambas mesorregiões.

Embora a questão da desapropriação tenha sido explorada nessa dissertação como um subtema específico, não deixa de fazer parte daquilo que eu optei por denominar como a criação dos mundos de morte. Os mundos de morte referem-se ao o conjunto das perdas materiais e simbólicas enfrentadas pelos moradores no contexto da exploração do nióbio. Nessa temática abordo principalmente a deterioração dos meios de vida por meio da contaminação da água, do solo e do ar e os danos sobre a saúde física e psicológica decorrentes do convívio com a mineração.

Inseridos em um contexto no qual são obrigados a reconstruir suas vidas, muitas vezes marcada pelo sentimento de perda e injustiça, os moradores e ex-moradores das comunidades voltam-se para manifestações de resistência como forma de reivindicar demandas e expressar

suas frustrações. Embora a resistência não seja uma categoria expressa no conceito de necrocapitalismo a temática emergiu como um aspecto importante do trabalho de campo, principalmente nas comunidades de Catalão, GO, que possuem uma atuação política mais ativa. A luta coletiva apareceu como um instrumento importante na conquista de demandas favoráveis as comunidades. Nesse sentido, o desmantelamento dessas comunidades por meio da desapropriação fragiliza a união dos moradores e, portanto, sua capacidade de resistir. Entre os ex-moradores do Barreiro, além dessa dificuldade há também um esgotamento devido a morosidade para julgamento dos pedidos de indenização cuja decisão foi desfavorável aos ex-moradores e a insatisfação com o processo de desapropriação.

O necrocapitalismo da indústria do nióbio caracteriza-se, portanto, pelo crime corporativo enquanto prática de acumulação em um contexto de exploração neocolonial marcado pela subalternidade do Estado a grandes corporações cujo avanço da atividade minerária é justificado por meio do discurso do desenvolvimento - especificamente a geração de empregos e renda - e seus efeitos englobam a expropriação das comunidades, a destruição dos meios de vida e a resistência das populações tradicionais.

Nesta seção foram discutidos os resultados da análise temática com base nos conceitos apresentados na fundamentação teórica tendo como pano de fundo a perspectiva pós-colonialista. No próximo capítulo, apresento as conclusões da dissertação, suas limitações e sugestões para uma agenda de pesquisa futura.

5. CONCLUSÃO

Para Jack et al. (2011), a temática da pós-colonialidade ainda é compreendida de forma superficial no campo dos estudos organizacionais com a predominância de trabalhos engajados nas diferenças simbólicas e de representatividade em detrimento das questões relacionadas à dominação econômica e política (Jack et al., 2011). Esta pesquisa pretendeu contribuir para a ampliação das discussões sobre a dominação econômica e política, para a compreensão dos efeitos das formas contemporâneas de exploração colonial sobre as populações tradicionais e para a ampliação das discussões sobre crimes corporativos no contexto dos estudos organizacionais brasileiros.

Esta pesquisa fundamentou-se na perspectiva pós-colonial como forma de desnaturalizar as práticas de exploração empregadas no contexto do comércio global de minérios, mais especificamente do nióbio, situando-se, portanto, no campo dos estudos críticos de administração. O objetivo geral consistiu em compreender como opera o necrocapitalismo no contexto de exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano. Os objetivos específicos, por sua vez, abarcaram o resgate da implantação dos empreendimentos minerários nas mesorregiões em questão, a caracterização das práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria mineradora de nióbio e por fim a descrição do contexto no qual as práticas de acumulação são realizadas e dos efeitos decorrentes de sua implementação.

Para tanto foi realizada análise temática de documentos jurídicos, reportagens, pareceres técnicos e depoimentos que resultou na definição de três temáticas distintas: “práticas de acumulação necrocapitalistas da indústria do nióbio”, “contexto de exploração” e “efeitos da exploração”. A codificação do material orientou-se predominantemente pela teoria, mas não se limitou a ela, também emergiram da pesquisa de campo as formas de resistência dos moradores e ex-moradores das comunidades estudadas.

A partir da análise temática e da discussão dos resultados foi possível concluir que o necrocapitalismo da indústria do nióbio caracteriza-se pelo crime corporativo enquanto prática de acumulação, em um contexto de exploração neocolonial marcado pela subalternidade do Estado a grandes corporações multinacionais. Nesse contexto, o avanço da atividade minerária é justificado por meio do discurso do desenvolvimento e seus efeitos englobam a expropriação das comunidades, a destruição dos meios de vida e a resistência das populações tradicionais.

A compreensão do necrocapitalismo da indústria do nióbio foi alcançada por meio da descrição de suas características em cada uma das dimensões do conceito, entretanto, não coube

a essa dissertação esgotar as possibilidades de caracterização do necrocapitalismo da indústria do nióbio mesmo porque a pesquisa apresenta algumas limitações. A heterogeneidade das fontes de dados é uma limitação importante dessa pesquisa pelo fato de versarem sobre aspectos distintos. Tal heterogeneidade deve-se à dificuldade de acesso relacionada a própria temática de pesquisa. A dificuldade de acesso a demais documentos que poderiam ter sido utilizados na composição do corpus de pesquisa como, por exemplo, as ações do Ministério Público de Goiás contra a CMOC e o Governo do Estado e aos ex-moradores do Barreiro também foram limitações importantes e que podem ter comprometido os resultados da análise temática.

Embora o corpus de pesquisa tenha sido composto por documentos oficiais como os relatórios dos órgãos de fiscalização ambiental e o processo movido contra a CBMM, parte do material trata-se de reportagens publicadas em portais de notícia e produções audiovisuais que representam, inevitavelmente, um ponto de vista de determinado corpo editorial ou produtor e que, portanto, também deve ser reconhecido como uma limitação da pesquisa.

As limitações aqui apresentadas não emudecem a denúncia social que se pretendeu realizar. A análise do material revelou aspectos da atividade minerária que nem mesmo a promessa de progresso pode superar. Pelo contrário, a exploração do nióbio nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano tem gerado a destruição da vida de humanos e não humanos e contribuído para a manutenção da submissão econômica das cidades que, dependentes da mineração, ficam impedidas de desenvolver outras atividades econômicas menos danosas à população.

É preciso reconhecer os danos causados pela mineração e questionar o lucro produzido pela exploração do solo e das pessoas é mais importante do que a vida. É preciso que nós, pesquisadores estejamos em desvelar os mecanismos através dos quais a vida é subjugada em prol do lucro e das consequências para a sociedade para que possamos desnaturalizar sua existência e reivindicar a emancipação das populações tradicionais e dos governos locais frente ao poder econômico, institucional e discursivo das grandes corporações.

Nesse sentido, convido outros pesquisadores a avançarem o debate sobre o necrocapitalismo da indústria mineradora de nióbio a começar por recortes regionais distintos cuja análise pode revelar aspectos que não puderam ser abordados nessa pesquisa. Também é preciso aprofundar a compreensão sobre a relação entre Estados e Corporações por meio da análise de programas de incentivo à mineração como o programa “Mineração Gerando Mais Riqueza” do Governo de Goiás.

Caberá a pesquisas futuras determinar os prejuízos em termos econômicos e sociais da evasão fiscal no contexto específico da exploração de nióbio e por fim, recomendo estudos que visem aprofundar as discussões sobre os movimentos sociais e as formas de resistência das populações atingidas pela mineração de nióbio.

Os resultados dessa pesquisa apontam para a necessidade de desnaturalizar a exploração do nióbio como uma atividade econômica que produz desenvolvimento e progresso para as cidades nas quais ocorre. Foram identificados problemas sociais nas mesorregiões em que a pesquisa foi realizada que estimulam reflexões sobre a utilização do discurso e das formas de exploração do território a partir do conceito de necrocapitalismo (Banerjee, 2008). Essa dissertação também contribui para a ampliação dos estudos sobre as relações concebidas entre as organizações e a sociedade, sobretudo as relações entre grandes mineradoras e as comunidades localizadas nas mesorregiões do Alto Paranaíba e Sul Goiano em consonância com Programa de Pós Graduação em Administração de Empresas da Universidade Federal de Uberlândia.

Os estados de Goiás e Minas Gerais estão entre os três principais produtores de minério do Brasil, responsáveis em 2017 por 4,58% e 47,19% da produção nacional comercializada (ANM, 2018). A atividade minerária vem ocupando um espaço cada vez mais importante na atividade econômica desses estados sem, no entanto, serem questionados os custos e impactos para a população, sobretudo para as comunidades locais. Esta pesquisa também contribui no sentido de estimular reflexões que levem à desnaturalização da mineração enquanto uma atividade econômica benéfica para os estados e para a sociedade.

REFERÊNCIAS

- Agamben, G. (1998) *Homo sacer: Sovereign power and bare life*. Stanford: Stanford University Press.
- Agência Nacional de Mineração. (2018). Anuário Mineral Brasileiro: Principais substâncias metálicas (pp. 1-44). Brasília, DF: Brasil. Agência Nacional de Mineração. Retrieved from http://www.anm.gov.br/dnmpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2018.pdf
- Alves AR, dos Reis Couthino (2015) The evolution of niobium production in Brazil. *Mater Res* 18:106–112. <https://doi.org/10.1590/1516-1439.276414>
- Alvesson, M. & Willmott, H. (2012). *Making sense of management: A critical introduction* London: SAGE Publications Ltd. <https://doi.org/10.4135/9781446251782>
- Anglo American. (2020). About Us. [Web Page]. Retrieved from: <https://www.angloamerican.com/about-us/history#/PT/category-complete-history>.
- Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil. (2017). *Direitos Humanos no Brasil: Informe da sociedade civil sobre a situação dos DHESC*. Passo Fundo: Saluz. Retrieved from <https://drive.google.com/file/d/0BwRc-6ZjwkUTR3pvcWpqZ3V3TIU/view>
- Banerjee, S. B. (2011). Voices of the Governed: towards a theory of the translocal. *Organization*, 18(3), 323–344. <https://doi.org/10.1177/1350508411398729>
- Banerjee, S. (2008). Necrocapitalism. *Organization Studies*, 29(12), 1541-1563. <https://doi.org/10.1177/0170840607096386>
- Bobby Banerjee, S. and Prasad, A. (2008), "Introduction to the special issue on "Critical reflections on management and organizations: a postcolonial perspective""", critical perspectives on international business, Vol. 4 No. 2/3, pp. 90-98. <https://doi.org/10.1108/17422040810869963>
- Baucus, Melissa S. & T. M. Dworkin. (1991). "What Is Corporate Crime? It Is Not Illegal Corporate Behavior." *Law & Policy* 13:231-44. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9930.1991.tb00068.x>
- Beato, D.A.C., Viana, H.S., Davis, E.G., 2000. Avaliação e diagnóstico hidrogeológico dos aquíferos de águas minerais do Barreiro do Araxá, MG, Brasil. In: I Joint World Congress on Groundwater, Fortaleza, pp. 1-20.
- Berghoff, H., & Spiekermann, U. (2018). Shady business: On the history of white-collar crime. *Business History*, 60:3, 289-304. <https://doi.org/10.1080/00076791.2018.1414735>
- Bhabha, H. (1993). Culture's in Between. *Artforum*, (September), 167-214.
- Boyatzis, R.E. (1998). Transforming qualitative information: thematic analysis and code development. Sage.
- Braun, V. and Clarke, V. (2006) Using thematic analysis in psychology, *Qualitative Research in Psychology*, 3:2, 77-101, DOI: 10.1191/1478088706qp063oa
- CBMM. (2017) Nióbio e a CBMM [Web Page]. Retrieved from: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cme/audiencias-publicas/2017/30-08-2017-situacao-de-exploracao-e-exportacao-de-niobio/CBMM_30_08.pdf

CBMM. (2019) Nossa história [Web page]. Retrieved from <https://www.cbmm.com/pt/Nossa-Companhia/Nossa-Historia>.

CBMM. (2019b). Apresentação à Comissão de Minas e Energia [Web Page] Retrieved from: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cme/audiencias-publicas/2019/09-07-2019-extracao-exploracao-comercio-e-exportacao-do-niobio-pl-4978-2013/3.%20CBMM.pdf>

Kimberly A. (2009), Multinational Firm Tax Avoidance and Tax Policy, *National Tax Journal*, 62:4, pp. 703-25Clinard, M. B. & Quinney, R. (1973). Criminal behavior systems: A typology. New York: Holt, Rinehart and Winston. dx.doi.org/10.17310/ntj.2009.4.06

Clinard, M. et al. (1979). *Illegal Corporate Behavior*. U. S.: Department of Justice.

CMOC. (2016). CMOC adquire as operações de nióbio e fosfato no Brasil. [Web Page]. Retrieved from: <http://cmocbrasil.com.br/noticia/cmoc-adquire-as-operacoes-de-niobio-e-fosfatos-no-brasil>

CODEMGE. (2018) Recursos Minerais de Minas Gerais - RMMG [Web Page]. Retrieved from: <http://recursomineralmg.codemge.com.br/substancias-minerais/niobio/>

Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Presidência da República. Retrieved from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2018). Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *The Sage handbook of qualitative research* (5th ed., pp. 1-19). Thousand Oaks, CA: Sage.

Diário de Araxá. (2008). Moradores processam mineradoras e pedem indenização de R\$ 16,3 milhões, p. 1-2. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/moradores-processam-mineradoras-e-pedem-indenizacao-de-r-163-milhoes/>.

Diário de Araxá. (2009). Casas do Barreiro começam a ser avaliadas, p. 1-2. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/casas-do-barreiro-comecam-a-ser-avaliadas/>

Diário de Araxá. (2009). Codemig inicia avaliação de casas do Barreiro, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/codemig-inicia-avaliacao-de-casas-do-barreiro/>

Diário de Araxá. (2009). Jeová apresenta quatro propostas para moradores do Barreiro, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/jeova-apresenta-quatro-propostas-para-moradores-do-barreiro/>

Diário de Araxá. (2009). Jeová e Roberto querem soluções definitivas para os moradores do Barreiro, p. 1-2. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/jeova-e-roberto-querem-solucoes-definitivas-para-os-moradores-do-barreiro/>

Diário de Araxá. (2009). Justiça determina que a prefeitura retome a entrega de água mineral, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/justica-determina-que-a-prefeitura-retome-a-entrega-de-agua-mineral/>

- Diário de Araxá. (2009). Moradores do Barreiro negociam indenizações durante esta semana, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/moradores-do-barreiro-negociam-indenizacoes-durante-esta-semana/>
- Diário de Araxá. (2009). MP pede água potável e tratamento de esgoto para os moradores do Barreiro, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/mp-pede-agua-potavel-e-tratamento-de-esgoto-para-os-moradores-do-barreiro/>
- Diário de Araxá. (2009). Prefeitura cancela envio de água mineral aos moradores do Barreiro, p. 1-2. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.diariodearaxa.com.br/prefeitura-cancela-envio-de-agua-mineral-aos-moradores-do-barreiro/>
- DNPM. (2014). Sumário Mineral 2014 - Nióbio. [Web Page]. Retrieved from: <http://www.dnpm.gov.br/dnpm/sumarios/niobio-sumario-mineral-2014>
- Edelhertz, H. & Overcast, T. D. (1982). White-Collar Crime: An Agenda For Research. Massachusets: Lexington Books.
- Escobar, A. (1988), Power and Visibility: Development and the Invention and Management of the Third World. *Cultural Anthropology*, 3: 428-443. doi:10.1525/can.1988.3.4.02a00060
- Evertsson, N. Corporate tax avoidance: a crime of globalization. *Crime Law Soc Change* 66, 199–216 (2016). <https://doi.org/10.1007/s10611-016-9620-z>
- Fournier, V., & Grey, C. (2000). At the Critical Moment: Conditions and Prospects for Critical Management Studies. *Human Relations*, 53(1), 7–32. <https://doi.org/10.1177/0018726700531002>
- Frank, N., & Lynch, M. J. (1992). Corporate crime, corporate violence. Albany, NY: Harrow and Heston.
- Friedrichs, D. O. (1996). Trusted criminals: White collar crime in contemporary society. Belmont: Wadsworth Pub. Co.
- Fundação Estadual do Meio Ambiente e Instituto Mineiro de Gestão de Águas. (2015). Nota técnica.Araxá, MG.
- Geis, G. D. (1992) 'White-collar crime: what is it?' in Schlegel, K. and Weisburd, D. (eds) *White Collar Crime Reconsidered*, Boston, Mass: Northeastern University Publications.
- Gonçalves, R. (2016). Capitalismo extrativista na América Latina e as contradições da mineração em grande escala no Brasil. *Brazilian Journal of Latin American Studies*, 15(29), 38-55. <https://doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2016.133593>
- Grabosky P. & Braithwaite J. 1987. Corporate crime in Australia. *Trends & issues in crime and criminal justice* no. 5. Canberra: Australian Institute of Criminology. <https://aic.gov.au/publications/tandi/tandi05>
- Gudynas, E. (2018). Extractivism: Tendencies and consequences. In R. Munck & R. Delgado Wise, *Reframing Latin American Development* (1st ed., pp. 61-76). Routledge. Retrieved 26 November 2019, from <http://gudynas.com/wp-content/uploads/GudynasExtractivismsTendenciesConsquences18.pdf>.
- Hartley, R. D. (2008). Corporate crime: A reference handbook. USA: ABC-CLIO, Inc.
- Harvey, D. (2003). The new imperialism. Oxford: Oxford University Press.

Instituto Brasileiro de Mineração. (2019). Comércio Externo da Mineração Brasileira (pp. 1-13). Brasília, DF. Retrieved from <https://portaldamineracao.com.br/wp-content/uploads/2019/01/comex-jan2019.pdf>

Jack, G., Westwood, R., Srinivas, N., & Sardar, Z. (2011). Deepening, broadening and re-asserting a postcolonial interrogative space in organization studies. *Organization*, 18(3), 275–302. <https://doi.org/10.1177/1350508411398996>

Ross, J. (2017). Protecting democracy: a parsimonious, dynamic and heuristic model of controlling crimes by the powerful, *Criminal Justice Studies*, 30:3, 289-306, DOI: 10.1080/1478601X.2017.1318132

Jornal Opção. (2018). Mineradora responde acusações do prefeito de Catalão em nota, p. 1-2 Retrieved 26 November 2019, from <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/mineradora-responde-a-acusacoes-do-prefeito-de-catalao-em-nota-145688/>

Kvale, S. & Brinkmann, S. (2015) *Interviews: Learning the Craft of Qualitative Research Interviewing*. 3rd Edition, Sage Publications, Thousand Oaks, CA.

Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Presidência da República. Retrieved from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm

Lopes, M. C., Ruiz, M. P., & Camargo, C. (2011). Documentário Vila dos Operários. Anais do XVIII Prêmio Expocom 2011, Recife, PE, Brasil.

Lynch, M. J. (1990). The greening of criminology: A perspective for the 1990s. *The Critical Criminologist*, 2(1), 3–4, 11–12.

Magdoff, H. (1978). *Imperialism: From the colonial age to the present: essays*. New York: Monthly Review Press.

Mbembe, A. (2003) ‘Necropolitics’, *Public Culture* 15: 11–40. <https://doi.org/10.1215/08992363-15-1-11>

Medeiros, C. (2015). Inimigos públicos: Crimes corporativos e necrocorporações. (Tese de doutorado). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP.

Michalowski Jr, R. J. (2010). Keynote address: Critical criminology for a global age. *Western Criminology Review*, 11(1), 3-10.

Michalowski, R., & Kramer, R. (1987). The Space between Laws: The Problem of Corporate Crime in a Transnational Context. *Social Problems*, 34(1), 34-53. doi:10.2307/800728

Ministério Público de Goiás. (2019). Ação do MP requer proibição de nova outorga do uso de água a mineradoras em Catalão e Ouvidor, p.1-2. Retrieved 26 November 2019, from <http://www.mpgm.mp.br/portal/noticia/acao-do-mp-requer-proibicao-de-nova-outorga-do-uso-de-agua-a-mineradoras-em-catalao-e-ouvidor#.XlKvMjNKhEY>

Ministério Público de Goiás. (2019). Promotor cobra na Justiça que mineradora de nióbio em Ouvidor esvazie barragens de rejeitos, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <http://www.mpgm.mp.br/portal/noticia/promotor-cobra-na-justica-que-mineradora-de-niobio-em-ouvidor-esvazie-barragens-de-rejeitos#.XlKv5jNKhEY>

Ministério Público de Minas Gerais. (2018). MPMG firma acordo com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração para reparação de danos causado ao meio ambiente em Araxá, p.1 Retrieved 26 November 2019, from <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg->

- firma-acordo-com-a-companhia-brasileira-de-metalurgia-e-mineracao-para-reparacao-de-danos-causado-ao-meio-ambiente-em-araxa.htm
- Molin, G. (2017). Mensuração da fuga de capitais do setor mineral no Brasil. Latindadd, from https://ijf.org.br/wp-content/uploads/2017/07/PORT_Extracci%C3%B3ndeRecrusosenBrasil.pdf
- Morgan, G. (1996) Images of organization. London: Sage Publications.
- Ngugi wa T. (1981), Decolonizing the Mind, James Curry, London.
- Nkrumah, K. (1965) Neo-colonialism: The Last Stage of Imperialism. London: Thomas Nelson and Sons.
- Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais. (2012). Luta contra a contaminação da água por metais pesados no Barreiro, em Araxá. [Web Page]. Retrieved from: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=258>
- Ong, A. (2006). Neoliberalism as exception: Mutations in citizenship and sovereignty. Durham, NC: Duke University Press. <https://doi.org/10.1215/9780822387879>
- Peña, G. J. (2015). Is development a form of neo-colonialism?. *Dialética Libertadora*, pp. 36-42. ISSN 2011-3501
- Pereira, Luís & Cruz, Gabriela & Morato Fiúza Guimarães, Ricardo. (2019). Impactos do rompimento da barragem de rejeitos de Brumadinho, Brasil: uma análise baseada nas mudanças de cobertura da terra (Impacts from the tailings dam rupture of Brumadinho, Brazil: an analysis based on land cover changes). *Journal of Environmental Analysis and Progress*. <https://doi.org/10.24221/jeap.4.2.2019.2373.122-129>
- Petras, J. (2014). Brasil: o capitalismo extrativo e o grande salto para trás. *Tensões Mundiais / World Tensions*, 10(18-19). Recuperado de <http://www.tensoesmundiais.net/index.php/tm/article/view/353>.
- Portal Catalão. (2009). Anglo American põe ativos no Brasil à venda, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/brasil/anglo-american-poe-ativos-no-brasil-a-venda,Nzk1OQ.html>.
- Portal Catalão. (2010). Investimentos consolidam Goiás como polo mineral, p. 1-2. Retrieved 26 November 2019, from <https://www.portalcatalao.com.br/portal/noticias/investimentos-consolidam-goias-como-polo-mineral-,NTV,MDAwMDAxMDIzNw.rb>.
- Portal Catalão. (2013). Mineradora investirá 1,3 bilhão de dólares em GO, p. 1. Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/economia/mineradora-investira-13-bilhao-de-dolares-em-go,MTQzMDY.html>.
- Portal Catalão. (2014). Anglo American recebe visita do prefeito de Catalão, p. 1 Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/cidade/anglo-american-recebe-visita-do-prefeito-de-catalao,MTQ4OTI.html>.
- Portal Catalão. (2014). Comunidade Macaúba faz mobilização, p. 1 Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/cidade/comunidade-macauba-faz-mobilizacao-,MTYwODE.html>
- Portal Catalão. (2018). Após desbloqueio de ferrovia, prefeitura de Catalão afirma que continua lutando por impostos que seriam devidos por mineradoras ao município, p. 1-2 Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/cidade/apos-desbloqueio-de->

ferrovia-prefeitura-de-catalao-afirma-que-continua-lutando-por-impostos-que-seriam-devidos-por-mineradoras-ao-municipio,MjAzNzQ.html

Portal Catalão. (2018). Auditoria do DNPM confirma débitos de mineradoras com o município de Catalão, p.1-2 Retrieved 26 November 2019, from <https://portalcatalao.com.br/portal/noticias/cidade/auditoria-do-dnlpm-confirma-debitos-de-mineradoras-com-o-municipio-de-catalao,MjAzOTE.html>

Portal Goiás. (2019). Ampliação de mineradora pode investir R\$ 1,2 bi em Catalão, p1-3. Retrieved 26 November 2019, from [http://www.goias.gov.br/index.php/servico/43-economia/117774-caiado-articula-amplia%C3%A7%C3%A3o-de-mineradora-que-pode-investir-r\\$-1,2-bi-em-catal%C3%A3o](http://www.goias.gov.br/index.php/servico/43-economia/117774-caiado-articula-amplia%C3%A7%C3%A3o-de-mineradora-que-pode-investir-r$-1,2-bi-em-catal%C3%A3o)

Prasad, A. (1997) ‘The Colonizing Consciousness and Representation of the Other: A Postcolonial Critique of the Discourse of Oil’, in P. Prasad, A. Mills, M. Elmes and A. Prasad (eds) *Managing the Organizational Melting Pot: Dilemmas of Workplace Diversity*, pp. 285–311. Thousand Oaks, CA: Sage. <http://dx.doi.org/10.4135/9781452225807.n12>

Prasad, A., ed. (2003) *Postcolonial Theory and Organizational Analysis: A Critical Engagement*. New York, NY: Palgrave Macmillan.

Quijano, Aníbal. (2005) “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”: 201-242, en Edgardo Lander (comp.), *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires, Clacso.

Rosa, A. R., & Alcadipani, R. (2013). A terceira margem do rio dos estudos críticos sobre administração e organizações no Brasil: (re)pensando a crítica a partir do pós-colonialismo. *Revista de Administração Mackenzie*, 14(6), 185-215. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712013000600009>

Ryan, G.W. and Bernard, H.R. (2000). Data management and analysis methods. In Denzin, N.K. and Lincoln, Y.S., editors, *Handbook of qualitative research*, second edition. Sage, 769 /802.

Said, E. (1978) *Orientalism: Western Conceptions of the Orient*. London: Penguin.

Santos, M. A. (2008). History and tales from Barreiro and Thermas do Araxá - MG: ghosts, fear and power relations. *Mnemosine*, 4(1), 88-111.

Schmitt, C. (1985) *Political theology: Four chapters on the concept of sovereignty*. Cambridge, MA: MIT Press.

Schrager, L., & Short, J. (1978). Toward a Sociology of Organizational Crime. *Social Problems*, 25(4), 407-419. <https://doi.org/10.2307/800493>

Scott, D. (1999) *Refashioning Modernities: Criticism After Postcoloniality*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (2015). Laudo de constatação Nº 002/2015 (pp. 1-18). Catalão, GO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (2015). Relatório de Fiscalização SEMMAC Nº 295/2015 (pp. 1-6). Catalão, GO.

Sousa, M. R., Batista, R. P., Sousa, J. M., & Costa, R. V. (2019). Histórico da indústria mineral na região de Catalão, Sudeste de Goiás. *Anais do XVI Simpósio de Geologia do Centro-oeste, Cuiabá, MT, Brasil*. Retrieved from: <https://sbgnco.wixsite.com/xvisgco/anais-do-evento>

- Spivak, G. C. (1990) *The Post-Colonial Critic: Interviews, Strategies, Dialogues*. London: Routledge.
- Srikantia, J. (2016), "The structural violence of globalization", *critical perspectives on international business*, Vol. 12 No. 3, pp. 222-258. <https://doi.org/10.1108/cpoib-09-2015-0040>
- Stoler, A. (2006). On Degrees of Imperial Sovereignty. *Public Culture*. <https://doi.org/10.1108/cpoib-09-2015-0040>
- Suaréz, C. H. (2017). The environmental damages and liabilities of collective suicide. In D. Rodríguez Goyes, H. Mol, A. Brisman & N. South, *Environmental crime in latin america: The theft of nature and the poisoning of the land* (1st ed., pp. 13-30). Springer. Retrieved 26 November 2019, from.
- Sutherland, E. (1949). *White Collar Crime*. New York: Holt Rinehart and Winston
- Sutherland, E. H. (1941). Crime and Business. *The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science*, 217(1), 112–118. <https://doi.org/10.1177/000271624121700114>
- Svampa, M. (2012). *Movimientos socioambientales en América Latina*. Buenos Aires: CLACSO.
- Tombs, S., Whyte, D. (2015). *The Corporate Criminal*. London: Routledge, <https://doi.org/10.4324/9780203869406>
- Vimeo. (2011, August 14). *Vila dos Operários* [Vídeo file]. Retrieved from <https://vimeo.com/27678659>
- Wertz, F.J. & Charmaz, K. & McMullen, L.M. & Josselson, Ruthellen & Anderson, R. & McSpadden, Emalinda. (2011). *Five Ways of Doing Qualitative Analysis: Phenomenological Psychology, Grounded Theory, Discourse Analysis, Narrative Research, and Intuitive Inquiry*.
- Weston, A. & Imas, J. (2018). Resisting colonization in business and management studies: from postcolonialism to decolonization. In Cassell, C., Cunliffe, A. L., & Grandy, G. *The sage handbook of qualitative business and management research methods* (pp. 119-135). 55 City Road, London: SAGE Publications Ltd doi: 10.4135/9781526430212
- White, R. (2008). *Crimes Against Nature*. London: Willan, <https://doi.org/10.4324/9781315880723>
- YouTube. (2018, February 13). Documentário ex-moradores do Barreiro - Araxá MG - 1ª parte [Video file]. Retrieved from https://www.youtube.com/watch?v=cWR_OEtj3W8&t=122s
- Youtube. (2018, October 28). Prefeito de Catalão, Adib Elias Júnior, responde Diretor Executivo da CMOC Brasil [Video file]. Retrieved from <https://www.youtube.com/watch?v=S7nW0eOhUis>.